



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Ofício nº 146/2018

Irineópolis, SC, 06 de março de 2018.

Exmo. Senhor  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
DD Prefeito Municipal  
Irineópolis (SC)

*Juliano Pozzi Pereira*  
08/03/18  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**Assunto: Abertura de Processo Licitatório para a Contratação de empresa especializada em eventos.**

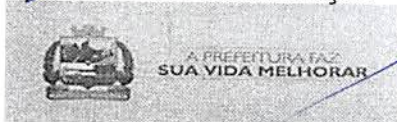
Excelentíssimo Senhor,

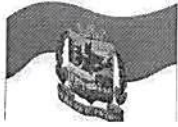
Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Excelência, para determinar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a contratação de empresa especializada em eventos para a organização, divulgação e realização da 5ª Festa do Trator, alusiva a comemoração dos 56 anos de emancipação político administrativa do Município de Irineópolis – SC, que se realizará entre os dias 20 e 22 de julho de 2018 e os eventos anteriores, que fazem parte da Programação da 5ª Festa do Trator, como o Festival das Etnias.

Colocamo-nos a disposição para informações que acaso sejam necessárias, reafirmando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Lademir Fernando Arcari*  
**Lademir Fernando Arcari**  
Secretário de Administração





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a Contratação de empresa especializada em eventos para a organização, divulgação e realização da 5ª Festa Do Trator, alusiva a comemoração dos 56 anos de emancipação político administrativa do Município de Irineópolis- SC, que se realizará entre os dias 20 e 22 de Julho de 2018 e os eventos anteriores que fazem parte da Programação da 5ª Festa do Trator, como os Festivais das Etnias. Conforme condições, especificações e quantitativos discriminados a seguir:

| Item | Descrição dos Serviços  | Valor Global   |
|------|---|----------------|
| 01   | Empresa especializada em eventos para a organização, divulgação e realização da 5ª Festa Do Trator, alusiva a comemoração dos 56 anos de emancipação político administrativa do Município de Irineópolis- SC, que se realizará entre os dias 20 e 22 de Julho de 2018 e os eventos anteriores que fazem parte da Programação da 5ª Festa do Trator, como os Festivais das Etnias. | R\$ 100.000,00 |

1.2. O pagamento do preço global licitado será efetuado em 03 (três) parcelas, nas seguintes condições:

- \* Primeira Parcela no montante de 40% do preço vencedor, com pagamento Previsto após o início da mídia do evento, mediante a apresentação da Nota Fiscal;
- \* Segunda Parcela no montante de 40% do preço vencedor, com pagamento Previsto após a montagem total da estrutura licitada e início da festa, mediante a apresentação da Nota Fiscal;
- \* Terceira Parcela no montante de 20% do preço vencedor, com pagamento Previsto após o encerramento do evento, mediante a apresentação da Nota Fiscal;

## 2. SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E INFRA ESTRUTURA

2.1. Considera-se infra estrutura o conjunto das instalações necessárias á realização da festa, que deverão, obrigatoriamente, ser implantados no local indicado pelo município, situado na avenida 22 de julho, ao lado do Centro do Idoso.

2.2 Todos os objetos de infra estrutura deverão ser custeados pela Vencedora da Licitação, entre eles:

- 1- No Mínimo 6 tendas modelo chapéu de bruxa de 10 x 10m, confeccionadas em lona branca material anti chamas, tendo responsável técnico pela montagem e desmontagem o qual deverá assinar a ART correspondente;
- 2- No mínimo 400 mesas com no mínimo 04 cadeiras cada, para a praça de alimentação;





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- 3- 01 cozinha completa para a praça de alimentação;
- 4- Todos os pratos, talheres, copos, guardanapos, para uso na praça de alimentação e outros, durante todo o evento;
- 5- Cartões/vale para bebidas e alimentação;
- 6- Estrutura necessária para um caixa central;
- 7- Estrutura para bilheteria com no mínimo 04 ( quatro) “bocas”
- 8- 01 (um) camarote;
- 9- No mínimo 100 metros de Grade de Proteção.
- 10-01 (um) palco 10x12x4 do piso ao teto, coberto, de alumínio, lona com fundo preto certificado anti chamas, 02 (duas) asas d PA medindo 2 (dois) metros, com escada com corre-mão, 01 housemix medindo 4x3 m.
- 11-01 (um) camarim de 4x4m com piso com carpete.
- 12-01 (um) gerador de eletricidade de 300KVA, motor a disel arrefecido a água, filtro de combustível separados de água e válvula de dreno de óleo lubrificante incorporado. Motor de partida elétrica e alternador vcc, bateria montada na base do grupo gerador.
- 13-No Mínimo 70 (setenta) metros de tapume, fechamento metálico com no mínimo 2 (dois) metros de altura.
- 14-40 (QUARENTA) banheiros químicos, sendo 20 (VINTE) masculinos incluindo 02 (dois) para portadores de necessidades especiais e 20 (VINTE) femininos incluindo 02 (dois) para portadores de necessidades especiais.
- 15-Confeção de 1.000 (mil) cartazes e 5.000(cinco) mil folders para a divulgação da festa além de no mínimo 200 spots de no mínimo 30 segundos cada para anúncios em emissoras de rádio FM da região, entre outros meios.
- 16-20 camarotes de 2x3 de estrutura em ferro com piso em chapa naval
- 17-01 tenda de dimensões 10 x 10, com piso em carpete, proteção lateral, iluminação interna, estofados, mesas e cadeiras, para ser usada na recepção de autoridades e convidados do evento.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- 18- No Mínimo 180 m<sup>2</sup> de área coberta, com piso em carpete, divisórias individuais e iluminação para serem usados como stands.
  - 19- Tenda Pavilhão com dimensões mínimas de 60 x 20 modelo autoaspirante em alumínio com pés direitos de 5 m de altura
  - 20- A Legenda de Luz deverá atender as exigências das atrações musicais contratadas para o evento.
  - 21- A Legenda de som Deverá atender as exigências das Atrações contratadas para o evento
  - 22- Sistema de som alternativo, Para manutenção de som ambiente, durante todos os dias do evento.
  - 23- Parque infantil contendo no mínimo : 03 Camas elásticas, 02 tobogãs, 01 piscina de bolinhas com monitores e com entrada gratuita para as crianças.
- 2.3 A destinação de uso das tendas acima solicitadas, serão decididas pela Prefeitura Municipal de Irineópolis.
- 2.4 O tamanho e a quantidade dos STANDS a serem explorados pela Contratada deverão ser definidos pela Prefeitura Municipal de Irineópolis
- 2.5 Executar os serviços com equipe contendo, No Mínimo:
- a) 8 ( oito) Profissionais para a limpeza geral, por dia de evento.
  - b) Contratação de 30 (trinta) seguranças para atender todos os dias do evento em sistema de plantão rotativo.
- 2.5. É de responsabilidade da Contratada providenciar e fornecer, antes do início do evento, a (s) ART(s) relativa (s) á infra estrutura, conforme exigência Legal, laudos e demais documentos referentes á responsabilidade técnica, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes.
- 2.6. A contratada deverá ainda respeitar as normas legais de segurança vigentes inclusive com observância irrestrita a IN 24/DAT/CBMSC





2.7 É obrigação da contratada providenciar e fornecer, antes do início do evento, o alvará de segurança emitido pelo corpo de bombeiros, relativo á infra estrutura, conforme exigência legal, laudos e demais documentos referentes á responsabilidade técnica, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes.

2.8 Compete a contratada a liberação e autorização junto ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e distribuição de Direitos Autorais, por meio do documento exigido, arcando com os custos de emolumentos incidentes.

2.9 É Dever da contratada providenciar e fornecer, antes do início do evento, toda documentação exigida junto aos órgãos competentes de fiscalização e segurança, como polícia civil, polícia militar e Poder Judiciário, para a liberação dos alvarás exigidos e de permanência de menores, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes, também deverá estar cadastrada no Cadastur e possuir atestado de qualidade Técnica em eventos semelhantes.

### **3. DAS ATRAÇÕES DA FESTA**

3.1 Além da infraestrutura acima mencionada, nas dimensões mínimas indicadas no item 2.2 e seus subitens, a empresa contratada deverá apresentar as seguintes atrações:

3.2. 1 ( Um) Show estilo ‘ Banda Germânica’ a ser realizado na sexta-feira dia 20 de Julho de 2018, dentre as seguintes indicações de Gênero: “Banda Cavalinho Branco”, “Banda Voxx 3” ou “Banda Os Atuais”.

3.2.1 Para esse show a entrada deverá ser completamente gratuita ao público Geral.

1(Um) Show Nacional estilo “Sertanejo” a ser realizado Sábado, dia 21 de Julho de 2018 dentre as seguintes indicações do Gênero : “Matogrosso e Mathias”, “Conrado e Alecssandro”, “Munhoz e Mariano”, “ João Bosco e Vinícuis”,” Trio Parada Dura”, “João Neto e Frederico”e “Jads e Jadson”

3.3.1 Para esse show, poderá ser cobrada entrada para área vip, camarotes, e espaço comum, desde que os valores estejam dentro dos praticados na região.

1 (Um ) Show estilo “Gaúcho” a ser realizado Domingo dia 22 de Julho de 2018 dentre as seguintes Indicações do Gênero: “Monarcas”, “ João Luiz Correa” e “Chiquito e Bordoneio”.

3.4.1 Para esse show, a entrada deverá ser completamente gratuita ao pública em Geral.

3.5. Os shows deverão ter no Mínimo 1 Hora e Quarenta Minutos de Duração.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



3.6. As opções de shows deverão ser apresentadas pelas empresas proponentes para apreciação e aprovação da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

3.7. Em caso de fatos fortuitos, com o(s) contratado(s), a empresa vencedora do certame deverá apresentar, em substituição, outra opção de show do mesmo gênero, que será analisado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis

3.8. Os custos com hospedagem, alimentação, transporte, camarins ou qualquer outra despesa necessária á perfeita realização dos shows será de única responsabilidade da empresa licitante.

## 4. FESTIVAIS DAS ETNIAS

4.1. Caberá a contratada a organização incluindo, divulgação, contratação de atrações Musicais compatíveis com a etnia homenageada, locação do espaço, ornamentação do espaço e também de espaços públicos sejam condizentes com a Etnia a ser Homenageada.

4.2. Serão realizados 3 festivais, o Primeiro no primeiro no dia 11 de maio, em homenagem aos imigrantes Poloneses, o segundo dia 9 de junho, em homenagem aos imigrantes Italianos e o terceiro no dia 21 de julho em homenagem aos imigrantes Alemães.

4.3. Será de Responsabilidade da contratante providenciar as apresentações de dança para cada festival.

4.4. A entrada para as apresentações artísticas e musicais deverá ser gratuita a toda população.

4.5. A contratada deverá fornecer alimentação para os componentes dos grupos de danças que se apresentarem nos festivais.

## 5. DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL

5.1 Além da contrapartida paga pelo município de Irineópolis, que consiste no valor do contrato, a contratada poderá promover, de forma direta, toda a captação dos recursos legais necessários ao evento, sob sua plena responsabilidade, inclusive com a exploração em caráter precário e temporário, pelo período do evento, de comercialização de espaços demarcados no local do evento(stands) destinados para:

- a) Venda de Alimentos e Bebidas
- b) Comercialização de espaços de publicidade (propaganda, marketing e merchandising) com prioridade para as empresas locais
- c) Ingressos, para o show nacional "Sertanejo" conforme previsto no item 3.3.1.

5.2 Toda a programação visual da festa, deverá ser submetida a Prefeitura Municipal de Irineópolis





5.3A CONTRATADA deverá supervisionar e orientar todos os vendedores habilitados para exploração comercial no evento, no sentido de cumprirem as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária, conforme legislação da ANVISA e do Município, assim como da Fiscalização Municipal no tocante ao armazenamento, manipulação e comercialização de alimentação e bebidas, assim como exigir destes a completa higiene, a utilização de itens descartáveis, balcões fechados e refrigerados, o uso obrigatório de gorro, máscara, luvas de plástico e avental descartável, dentre outros objetos de segurança pessoal e de manipulação de alimentos.

5.4 Não poderão ser comercializados produtos que façam apologia ou referência a qualquer tipo de preconceito e/ou atividade ilícita, ou ofertados em comportamento em desacordo com os princípios legais e de convívio salutar e moral e de conservação do local do Evento, devendo, portanto, ser atendida a plena observância às disposições legais.

5.5A Contratada deverá providenciar e executar, às suas custas, a remoção de todo o lixo produzido, coletando em recipientes próprios e depositado no em local seguro e de fácil acesso para retirada e destinação legal.

5.6 A CONTRATADA responderá única e exclusivamente pela indenização de eventuais danos causados ao público consumidor/visitante do Evento, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados por vendedores, profissionais que atuarão no local ou prepostos, e a qualquer frequentador do local em razão de falhas na infraestrutura, ficando assegurado o direito a ampla defesa.

5.7 A responsabilidade da CONTRATADA estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços e produtos comercializados, nos estritos termos do Art. 14 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6 DAS ESPECIFICIDADES:**

6.1 Toda infraestrutura e espaços (stands) que serão utilizados no evento, assim como a instalação elétrica necessária, deverão estar integralmente instalados e montados, impreterivelmente, até o dia 17/07/2018, para possibilitar a vistoria do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar, da equipe técnica da municipalidade e da Prefeitura Municipal de Irineópolis

6.1.1 No mesmo prazo a Contratada deverá apresentar, recolhidas, as taxas e tributos necessários e incidentes aos alvarás de fiscalização e a ART referente às obras e serviços de engenharia.

6.1.2 No mesmo prazo, às suas custas, a Contratada deverá apresentar apólice de seguro para garantia de incidentes contra terceiros, referentemente ao evento.

6.2 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, carga, descarga e segurança dos equipamentos que serão utilizados nos shows artísticos a serem realizados no





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



evento, bem como de alimentação, hospedagem e, caso necessário, dos encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação dos artistas e do pessoal que trabalhará no evento.

6.3 Caso ocorram problemas com os equipamentos antes ou durante a realização do evento, a Contratada deverá providenciar o reparo ou substituição imediata dos mesmos, visando manter a regularidade das apresentações.

6.4 Todos os materiais utilizados nos serviços de montagem e desmontagem da estrutura que será utilizada no evento, principalmente os que compõem as respectivas estruturas e seus acessórios, deverão corresponder às exigências das regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

6.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar ao pessoal que prestará os serviços no evento, seja de operação de montagem e desmontagem da estrutura, limpeza, segurança e manutenção, e cobrar o uso, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's exigidos na legislação trabalhista e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

6.6 É responsabilidade e custo da CONTRATADA a contratação de Seguranças para fiscalizarem e manterem a ordem e segurança do evento durante todos os dias em que se realizará, na forma admitida pela legislação de regência e aprovada pelo poder de polícia fiscalizador.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

7.1 Promover o acompanhamento, ampla fiscalização e auditoria, através de pessoal competente e designado da Administração Municipal, sempre que julgar necessário, para fiscalizar todos os documentos exigidos pelos órgãos competentes, referentes aos serviços executados, assim como da montagem e desmontagem da infraestrutura e dos serviços em execução;

7.2 Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, relativos ao objeto da presente licitação, inclusive em relação ao desenvolvimento dos serviços, sempre que necessário;

7.3 Disponibilizar completo atendimento médico durante o evento, com disponibilidade de ambulância de plantão e equipe de primeiros socorros, inclusive atendimento presencial de clínico-geral;

7.4 Efetuar os empenhos, liquidações, certificações e pagamentos das obrigações financeiras advindas da contratação;

7.5 Articular junto a todos os órgãos competentes a disponibilidade de segurança policial necessária à tranquilidade do evento.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



8.1 Compete à empresa Contratada, além da efetiva e plena observância e execução de todas as obrigações descritas neste Edital, ainda:

- a) executar com perfeição e respeito às normas técnicas as instalações, montagens e serviços contratados, observando rigorosamente os prazos fixados;
- b) dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto;
- c) manter atualizadas as informações e orientações técnicas e legais aos trabalhadores que executarão os serviços contratados, especialmente quanto aos processos e procedimentos descritos na geração e controle da execução;
- d) resolver e/ou corrigir, às suas expensas e nos prazos estipulados, as imperfeições, omissões ou quaisquer questões pertinentes à execução do objeto desta licitação, para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações do Contratante, mantendo a regularidade do evento;
- e) proceder, às suas expensas, todas as melhorias necessárias das instalações, agregando as normativas legais pertinentes quanto a localização, segurança, responsabilidade e acessibilidade, sem qualquer ônus ao Contratante;
- f) permitir, para fins de fiscalização, acesso irrestrito da Prefeitura Municipal no local da execução dos serviços, quando for o caso;
- g) disponibilizar apoio técnico especializado ao Contratante relativamente ao objeto da presente licitação/contratação;
- h) não divulgar, nem fornecer, dados ou informações obtidas em razão do contrato, nem utilizar o nome do Município de IRINEÓPOLIS/SC para fins comerciais ou de campanha publicitária, salvo com a autorização prévia e formal do próprio Município;
- i) responsabilizar-se, às suas expensas, por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, sejam referentes aos profissionais contratados necessários à perfeita e integral execução do objeto contratual, notadamente salários e contribuições, sejam referentes aos encargos trabalhistas e previdenciários, seguros pessoais ou em grupo, e às despesas gerais com locomoção, hospedagem e alimentação dos mesmos;
- j) manter corpo técnico especializado e operacional para suporte imediato ao objeto contratado, conforme cada caso;
- k) respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente, respondendo plena e exclusivamente por eventuais acidentes que por ventura venham ocorrer com membros de sua equipe, à terceiros ou ao público em geral presente;
- l) fiscalizar e cobrar o perfeito cumprimento dos serviços, cabendo -lhe integralmente o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo Contratante;
- m) responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, por si ou por seus empregados, venha direta ou indiretamente provocar ou causar à Administração Municipal ou a terceiros, seja provocado por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidade cometida na execução de todas as fases da contratação;
- n) responder diretamente e especificamente aos fornecedores e/ou serviços terceirizados que utilizar na execução total do objeto contratado, pelos vícios gerais de qualidade e/ou quantidade, funcionalidade, garantia e segurança que os tornem impróprios ou inadequados a





perfeita utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as eventuais variações e a ampla defesa;

o) disponibilizar às suas expensas Equipamentos de Proteção Individual – EPI adequados e necessários à consecução dos serviços constantes do objeto deste Edital, sem quaisquer ônus para o Município, responsabilizando-se pelo quantitativo e qualitativo dos materiais, produtos e equipamentos empregados;

p) emitir e registrar no CREA a ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA necessária, especialmente sobre as instalações, montagens de equipamentos, etc, conforme cada caso.

q) adotar todos os meios necessários para impedir a interrupção da execução dos trabalhos, assim como do evento, cumprindo integralmente o objeto desta licitação;

r) cumprir as normas contidas na Lei Federal nº. 10.519/02;

s) manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, devendo comunicar ao Município de Irineópolis /SC, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

t) responsabilizar-se solidariamente com os vendedores que atuarão no evento pelos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços e dos produtos, nos estritos termos do Art. 14 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8.2 As solicitações para desenvolvimento ou personalizações específicas deverão ser formalizadas ao Contratante, que analisará o requerimento e, sendo passível de desenvolvimento, apresentará proposta de possível custo adicional.

8.3 A fiscalização do Contratante sobre a disponibilidade e uso de EPIs pelos trabalhadores que executarão os serviços contratados, poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não tiverem protegidos, cabendo à Contratada o ônus da paralisação, caso tal fato cause algum prejuízo ao evento.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 A execução do objeto ora licitado será procedida de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação através de servidores do Município de Irineópolis, designado pelo gestor da unidade, podendo ser auxiliado por outros servidores igualmente designados, cabendo a eles, no acompanhamento e na fiscalização do objeto, registrar as ocorrências relacionadas à sua execução, comunicando a Contratada as providências e exigências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, sem nenhum ônus para o Município de Irineópolis/SC

9.2 Os servidores designados pela Administração Municipal para fiscalização não terão poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela Contratada para a execução do objeto desta licitação, mas farão o acompanhamento do contrato e do Termo de Referência, zelando pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



9.3 Os empregados contratados pela CONTRATADA para a execução do objeto desta licitação ficarão subordinados à referida/empresa, devendo cumprir suas ordens, dar-lhes satisfação do objeto entregue, ser por ela fiscalizados, controlados e substituídos imediatamente quando for necessário.

9.4 A Administração, através da fiscalização, deverá comunicar à Contratada, situações ou fatos que prejudiquem ou venham a prejudicar a execução do objeto licitado, determinando as providências que entender sejam necessárias à sua solução, devendo a Contratada, salvo motivo de força maior, atender de imediato a exigência, sem qualquer ônus para o Contratante.

9.5 A fiscalização que será exercida pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades

9.6 No caso da ocorrência de alguma irregularidade constatada pelo Contratante, a responsabilidade pelas alterações e melhorias, assim como pelos prejuízos advindos, de qualquer forma atingirão o Município de Irineópolis, seus agentes ou prepostos.

9.7 Todas as ocorrências não previstas neste termo de referência serão objeto de discussão entre a CONTRATADA e Prefeitura Municipal de Irineópolis

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 06 de março de 2018.

  
**Lademir Fernando Arcari**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA".

**Processo Adm. nº:** 20/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagto. / Reajuste:** ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL / NÃO HÁ  
**Prazo Entrega/Exec.:** ATÉ DIA 17 DE JULHO DE 2018  
**Local de Entrega:** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200  
**Urgência:** NÃO  
**Vigência:** 31.12.2018  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

| Despesa                                      | Código da Dotação                 | Descrição da Dotação                       | Compl. do Elemento    | Valor Previsto    |
|--|-----------------------------------|--|-----------------------|-------------------|
| 6  | 02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção da Secretaria da Administração. | 3.3.90.39.23.00.00.00 | 100.000,00        |
| Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários |                                   |  |                       |                   |
| <b>Total previsto:</b>                       |                                   |  |                       | <b>100.000,00</b> |

**ITENS:**

| Item                         | Quantidade | Unid. | Descrição  | Preço Unit. Máximo  | Total Previsto    |
|------------------------------|------------|-------|--|---------------------|-------------------|
| 1                            | 1,000      | UN    | EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, QUE SE REALIZARÁ ENTRE OS DIAS 20 E 22 DE JULHO DE 2018 E OS EVENTOS ANTERIORES QUE FAZEM PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, COMO OS FESTIVAIS DAS ETNIAS. (01-01-29530) | 100.000,0000        | 100.000,00        |
| <b>Total Geral -----&gt;</b> |            |       |  | <b>100.000,0000</b> | <b>100.000,00</b> |

Irineópolis, 9 de Março de 2018.



CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



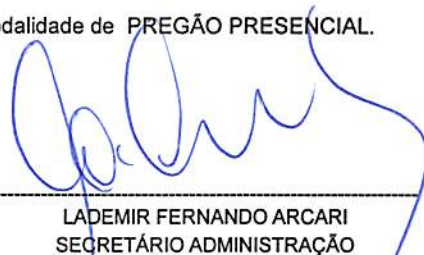
Irineópolis, 9 de Março de 2018.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 20/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 9 de Março de 2018.



LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 20/2018  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL / NÃO HÁ  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** ATÉ DIA 17 DE JULHO DE 2018  
**F - Local de Entrega:** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
**G - Urgência:** NÃO  
**H - Vigência:** 31.12.2018  
**I - Objeto da Licitação:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA".  
**J - Observações:**  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

#### 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

| Despesa                                      | Código da Dotação              | Descrição da Dotação                       | Compl. do Elemento    | Valor Previsto    |
|--|--------------------------------|--|-----------------------|-------------------|
| 6  | 02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00 | Manutenção da Secretaria da Administração. | 3.3.90.39.23.00.00.00 | 100.000,00        |
| Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários |                                |  |                       |                   |
| <b>Total Previsto :</b>                      |                                |  |                       | <b>100.000,00</b> |

Irineópolis, 9 de Março de 2018.

  
**Lademir Fernando Arcari**  
Secretário de Administração



CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

### DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 20/2018  
Data do Processo Adm.: 09/03/2018  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA".

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa      | Compl.do Elemento     | Saldo Disponível       | Valor Previsto    |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-------------------|
| 6        | 02.03   | 2.002       | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.23.00.00.00 | 555.667,92             | 100.000,00        |
|          |         |             |                       |                       | <b>Total Previsto:</b> | <b>100.000,00</b> |

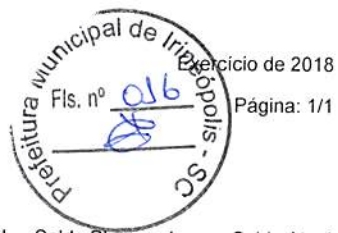
|  |  |  |  |  |                     |                   |
|--|--|--|--|--|---------------------|-------------------|
|  |  |  |  |  | <b>Total Geral:</b> | <b>100.000,00</b> |
|--|--|--|--|--|---------------------|-------------------|

Irineópolis, Em 08/03/18

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Relação da Despesa Com Saldo Atual



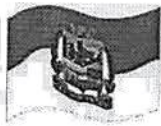
| Código reduzido | Dotação | Descrição elemento | Educação | Pessoal | Saldo Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------------|---------|--------------------|----------|---------|-----------------|-------------|
|-----------------|---------|--------------------|----------|---------|-----------------|-------------|

**Entidade:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
**Órgão:** 02 PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 03 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
**Proj./Ativ.** 2.002 Manutenção da Secretaria da Administração.  
 6 3.3.90.00.00.00.00.00 0100 Aplicacoes Diretas

|                             |     |      |            |
|-----------------------------|-----|------|------------|
| Não                         | Não | 0,00 | 559.703,47 |
| Total do Projeto/Atividade: |     |      | 559.703,47 |
| Total da Unidade:           |     |      | 559.703,47 |
| Total do Órgão:             |     |      | 559.703,47 |
| Total da Entidade:          |     |      | 559.703,47 |
| Total Geral:                |     |      | 559.703,47 |

33803523





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



**PORTARIA Nº 069/2018 de 28 de fevereiro de 2018.**

## **DESIGNA PREGOEIRO E COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO – PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei n.º 10.520/02;

### **RESOLVE:**

**Art.1.º** - Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta e Indireta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

#### **Pregoeiro:**

Patricia Fabiane Fronczak

#### **Membros da Equipe de Apoio:**

Andressa Bendlin

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Cristiane Kruger

Lucio Flavio Lima

Maria Laura Binder Lima

Reinaldo Stasiak

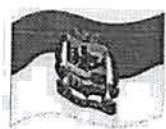
**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/03/2018, ficando revogada a Portaria nº 298/2017 de 25/08/2017 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 28 de Fevereiro de 2018.

**JULIANO POZZI PEREIRA**

Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

**PORTARIA Nº 069/2018 de 28 de fevereiro de 2018.**

### **DESIGNA PREGOEIRO E COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO – PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei n.º 10.520/02;

#### **RESOLVE:**

**Art.1.º** - Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta e Indireta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

#### **Pregoeiro:**

Patricia Fabiane Fronczak

#### **Membros da Equipe de Apoio:**

Andressa Bendlin  
Cassiana Lais Brand Rodrigues  
Cristiane Kruger  
Lucio Flavio Lima  
Maria Laura Binder Lima  
Reinaldo Stasiak

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/03/2018, ficando revogada a Portaria nº 298/2017 de 25/08/2017 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 28 de Fevereiro de 2018.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-  
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-  
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a  
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-  
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-  
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da  
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Farana, nr.  
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


*Paragrafo unico* - Serão obrigatoriamente afixados no Mural  
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-  
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais  
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,  
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-  
quer outra materia que verse sobre assuntos de interes-  
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e  
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e  
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.

  
DALMO EDSON SFAIR  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-  
cretaria, na mesma data.

  
OSCAR EUGENIO GRUSSL  
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA



**LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.**

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL  
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,  
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e  
eu sanciono a seguinte

## LEI

- Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

  
Gilson Preisler  
Prefeito Municipal em exercício





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



**LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.**


**“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.**

**WANDERLEI LEZAN**, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

## LEI

- Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º** - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º** - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).
- Art. 4º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.

  
**WANDERLEI LEZAN**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



### DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

**“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.”**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

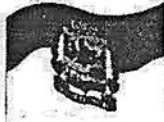
§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

**Art. 3º** Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

*M*





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



**Art. 4º.** Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

**Parágrafo único.** A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

**Art. 5º.** A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 6º.** Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**Art. 7º.** Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;

II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;

III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;

IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

**Art. 8º.** Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

**Art. 9º.** A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

**Art. 10.** A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

**Art. 11.** Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

**Art. 12.** Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

**Art. 13.** No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

**Art. 14.** O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

**Parágrafo único.** A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

**Art. 15.** Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

**I - Por item:**

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

**II - Global:**

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

**III - Por Lote:**

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

- b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;
- c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;
- d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

**Art. 16.** À autoridade competente cabe:

- I – Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;
- II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;
- III – Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- IV – Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

**Art. 17.** Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

**Art. 18.** A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

- I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;
- II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
- III – O órgão ou departamento solicitante deverá:
  - a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;
  - b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;
  - c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;
- IV – A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



V - A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

## Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I - A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II - O credenciamento dos interessados;

III - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V - A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI - A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X - O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, fem função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

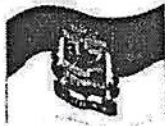
V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desde Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

**Art. 23.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

**Art. 24.** Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

**Parágrafo único.** A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

**Art. 25.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo iníquo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

**Art. 26.** Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida pra habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

**Art. 27.** Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

**Art. 28.** Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

**Art. 29.** A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**Art. 30.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

**Parágrafo único.** O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

**Art. 31.** Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

**Parágrafo único.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**Art. 32.** A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**Art. 33.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

**Art. 34.** As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

**Art. 35.** Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

**Parágrafo único.** O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

**Art. 36.** Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico ([www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br)), o qual conterá também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**Art. 37.** Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**Art. 38.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.

  
**WANDERLEI LEZAN**  
Prefeito Municipal



**DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.**

**DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.**

**ANEXO I**

**CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS**

**BENS COMUNS**

**1. Bens de Consumo**

- 1.1 Água mineral
- 1.2 Combustível e lubrificante
- 1.3 Gás
- 1.4 Gênero alimentício
- 1.5 Material de expediente
- 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
- 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
- 1.8 Material de limpeza e conservação
- 1.9 Oxigênio
- 1.10 Uniforme

**2. Bens Permanentes**

- 2.1 Mobiliário
- 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
- 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
- 2.4 Veículos automotivos em geral
- 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

**SERVIÇOS COMUNS**

**1. Serviços de Apoio Administrativo**

- 2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
- 2.1 Digitação
- 2.2. Manutenção

**3. Serviços de Assinaturas**

- 3.1. Jornal
- 3.2. Periódico
- 3.3. Revista
- 3.4 Televisão via satélite
- 3.5 Televisão a cabo





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



4. **Serviços de Assistência**
  - 4.1. Hospitalar
  - 4.2. Médica ✓
  - 4.3. Odontológica
  
5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
  - 5.1. Ascensorista
  - 5.2. Auxiliar de escritório
  - 5.3. Copeiro
  - 5.4. Garçom
  - 5.5. Jardineiro
  - 5.6. Mensageiro
  - 5.7. Motorista
  - 5.8. Secretária
  - 5.9. Telefonista
  
6. **Serviços de Confecção de Uniformes**
  
7. **Serviços de Copeiragem**
  
8. **Serviços de Eventos**
  
9. **Serviços de Filmagem**
  
10. **Serviços de Fotografia**
  
11. **Serviços de Gás Natural**
  
12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**
  
13. **Serviços Gráficos**
  
14. **Serviços de Hotelaria**
  
15. **Serviços de Jardinagem**
  
16. **Serviços de Lavanderia**
  
17. **Serviços de Limpeza e Conservação**
  
18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**
  
19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**



**Prefeitura Municipal de Irineópolis**  
CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

20. **Serviços de Manutenção de Bens Móveis**
21. **Serviços de Remoção de Bens Móveis**
22. **Serviços de Microfilmagem**
23. **Serviços de Reprografia**
24. **Serviços de Seguro Saúde**
25. **Serviços de Degravação**
26. **Serviços de Tradução**
27. **Serviços de Telecomunicações de Dados**
28. **Serviços de Telecomunicações de Imagem**
29. **Serviços de Telecomunicações de Voz**
30. **Serviços de Telefonia Fixa**
31. **Serviços de Telefonia Móvel**
32. **Serviços de Transporte**
33. **Serviços de Vale Refeição**
34. **Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva**
35. **Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica**
36. **Serviços de Apoio Marítimo**
37. **Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento**
38. **Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.**



**Prefeitura Municipal de Irineópolis**

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

**Exmo. Sr.**  
**WANDERLEI LEZAN**  
**DD. Prefeito Municipal**  
**NESTA.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

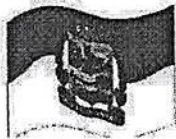
*Edson Luiz Rosa*  
**EDSON LUIZ ROSA**

Coordenador do Sistema de Controle Interno









# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## **DECRETO NR. 1.684/2007 REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **WANDERLEI LEZAN**, usando da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 8º e inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, e nos termos do disposto no Artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

### **DECRETA:**

**Art.1.º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economias mistas e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Irineópolis, obedecerão ao disposto neste Decreto.

**Parágrafo único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

**I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

**II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

**III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

**IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

**Art. 2º** Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

**II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

**III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

**IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**Art. 3º** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será procedida de ampla pesquisa de mercado.

**§ 1º** Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

**§ 2º** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

**I** - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

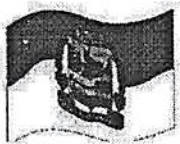
**II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

**IV** - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

**V** - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

**VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

**VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**IX** - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

**§ 3º** O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

**I** - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

**II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

**III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

**§ 4º** Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

**I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

**III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

**IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

**Art. 4º** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

**§ 1º** Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**§ 2º** É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

**Art. 5º** A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

**Parágrafo único.** No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

**Art. 6º** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

**I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

**III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**Art. 7º** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Art. 8º** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**§ 1º** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**§ 2º** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

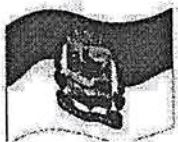
**§ 3º** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**Art. 9º** O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

**I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotada;

**II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

**IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

**V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

**VI** - o prazo de validade do registro de preço;

**VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

**VIII** - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;

**IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

**Parágrafo único.** O edital poderá admitir, como critério de classificação das propostas, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

**Art. 10.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**Art. 11.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 12.** O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

**§ 1º** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**§ 2º** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

**I** - convocar o fornecedor, independentemente de sua solicitação, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta;

**II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**§ 3º** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, estes poderão ser alterados para garantia do equilíbrio econômico financeiro mediante requerimento devidamente comprovado, ou alternativamente, caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**§ 4º** A comprovação mencionada no parágrafo anterior será feita por meio de documentos, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

**§ 5º** A administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá requerer aos licitantes que forem habilitados na licitação para o Registro de Preços, para o respectivo item, a apresentação de nova proposta, julgando-as de acordo com a nova planilha de custos ou nova pesquisa de mercado ou promover licitação convencional específica para o item.

**Art. 13.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

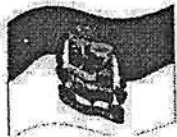
**I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV** - tiver presentes razões de interesse público.

M



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



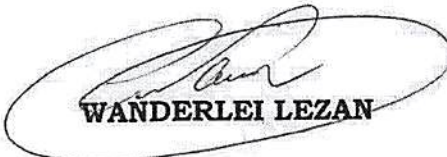
**§ 1º** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**§ 2º** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**Art. 14.** Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de novembro de 2007.



**WANDERLEI LEZAN**

**Prefeito Municipal**



CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 20/2018  
Número Processo / Ano: 20/2018  
Data do Processo: 08/03/2018  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa      | Compl.do Elemento     | Saldo Dotação          | Valor Previsto    |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-------------------|
| 6        | 02.03   | 2.002       | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.23.00.00.00 | 555.667,92             | 100.000,00        |
|          |         |             |                       |                       | <b>Total Previsto:</b> | <b>100.000,00</b> |
|          |         |             |                       |                       | <b>Total Geral:</b>    | <b>100.000,00</b> |

Irineópolis, Em 09/03/18

  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

#### 01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 069/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº. 20/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº. 09/2018, com adjudicação **menor preço Global**, do tipo **Presencial**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, nº 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 29 de março de 2018**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia e local.

#### 02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA”**, de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste edital, conforme descrição abaixo:

| Item | Descrição  |
|------|--|
| 01   | Empresa especializada em eventos para a organização, divulgação e realização da 5ª Festa do Trator, alusiva a comemoração dos 56 anos de emancipação político administrativa do Município de Irineópolis – SC, que se realizará entre os dias 20 e 22 de julho de 2018 e os eventos anteriores que fazem parte da Programação da 5ª Festa do Trator, como os Festivais das Etnias. |

✓ O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à organização, divulgação e realização da 5ª Festa do Trator**, inclusive todos as Programações que envolvem a Festa .

✓ É dever da contratada providenciar e fornecer, antes do início do evento, toda documentação exigida junto aos órgãos competentes de fiscalização e segurança, como polícia civil, polícia militar e Poder Judiciário, para a liberação dos alvarás exigidos e de permanência de menores, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes;

✓ A contratada deverá, quanto a:

**SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E INFRAESTRUTURA**





- ✓ Considera-se infraestrutura o conjunto das instalações necessárias á realização da festa, que deverão, obrigatoriamente, ser implantados no local indicado pelo município, situado na Avenida 22 de Julho, ao lado do Centro do Idoso;
- ✓ **Todos os objetos de infraestrutura deverão ser custeados pela Vencedora da Licitação, entre eles:**
  - No Mínimo 6 tendas modelo chapéu de bruxa de 10 x 10m, confeccionadas em lona branca material anti chamas, tendo responsável técnico pela montagem e desmontagem o qual deverá assinar a ART correspondente;
  - No mínimo 400 mesas com no mínimo 04 cadeiras cada, para a praça de alimentação;
  - 01 cozinha completa para a praça de alimentação;
  - Todos os pratos, talheres, copos, guardanapos, para uso na praça de alimentação e outros, durante todo o evento;
  - Cartões/vale para bebidas e alimentação;
  - Estrutura necessária para um caixa central;
  - Estrutura para bilheteria com no mínimo 04 ( quatro) “bocas”;
  - 01 (um) camarote;
  - No mínimo 100 metros de Grade de Proteção;
  - 01 (um) palco 10x12x4 do piso ao teto, coberto, de alumínio, lona com fundo preto certificado anti chamas, 02 (duas) asas d PA medindo 2 (dois) metros, com escada com corre-mão, 01 housemix medindo 4x3 m;
  - 01 (um) camarim de 4x4m com piso com carpete;
  - 01 (um) gerador de eletricidade de 300KVA, motor a diesel arrefecido a água, filtro de combustível separados de água e válvula de dreno de óleo lubrificante incorporado. Motor de partida elétrica e alternador vcc, bateria montada na base do grupo gerador;
  - No Mínimo 70 (setenta) metros de tapume, fechamento metálico com no mínimo 2 (dois) metros de altura;
  - 40 (QUARENTA) banheiros químicos, sendo 20 (VINTE) masculinos incluindo 02 (dois) para portadores de necessidades especiais e 20 (VINTE) femininos incluindo 02 (dois) para portadores de necessidades especiais;
  - Confecção de 1.000 (mil) cartazes e 5.000(cinco) mil folders para a divulgação da festa além de no mínimo 200 spots de no mínimo 30 segundos cada para anúncios em emissoras de rádio FM da região, entre outros meios;
  - 20 camarotes de 2x3 de estrutura em ferro com piso em chapa naval;
  - 01 tenda de dimensões 10 x 10, com piso em carpete, proteção lateral, iluminação interna, estofados, mesas e cadeiras, para ser usada na recepção de autoridades e convidados do evento;
  - No Mínimo 180 m2 de área coberta, com piso em carpete, divisórias individuais e iluminação para serem usados como stands;
  - Tenda Pavilhão com dimensões mínimas de 60 x 20m modelo autoaspirante em alumínio com pés direitos de 5 m de altura;
  - A Legenda de Luz deverá atender as exigências das atrações musicais contratadas para o evento;
  - A Legenda de som Deverá atender as exigências das Atrações contratadas para o evento;





- Sistema de som alternativo, Para manutenção de som ambiente, durante todos os dias do evento;
- Parque infantil contendo no mínimo : 03 Camas elásticas, 02 tobogãs, 01 piscina de bolinhas com monitores e com entrada gratuita para as crianças;
- A destinação de uso das tendas acima solicitadas, serão decididas pela Prefeitura Municipal de Irineópolis;
- O tamanho e a quantidade dos STANDS a serem explorados pela Contratada deverão ser definidos pela Prefeitura Municipal de Irineópolis;
  
- **Executar os serviços com equipe contendo, no mínimo:**
- Oito (08) Profissionais para a limpeza geral, por dia de evento;
- Contratação de trinta (30) seguranças para atender todos os dias do evento em sistema de plantão rotativo;
- É de responsabilidade da Contratada providenciar e fornecer, antes do início do evento, a (s) ART(s) relativa (s) á infraestrutura, conforme exigência Legal, laudos e demais documentos referentes á responsabilidade técnica, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes;
- A contratada deverá ainda respeitar as normas legais de segurança vigentes inclusive com observância irrestrita a IN 24/DAT/CBMSC;
- É obrigação da contratada providenciar e fornecer, antes do início do evento, o alvará de segurança emitido pelo corpo de bombeiros, relativo á infra estrutura, conforme exigência legal, laudos e demais documentos referentes á responsabilidade técnica, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes;
- Compete a contratada a liberação e autorização junto ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e distribuição de Direitos Autorais, por meio do documento exigido, arcando com os custos de emolumentos incidentes;
- É Dever da contratada providenciar e fornecer, antes do início do evento, toda documentação exigida junto aos órgãos competentes de fiscalização e segurança, como polícia civil, polícia militar e Poder Judiciário, para a liberação dos alvarás exigidos e de permanência de menores, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes, também deverá estar cadastrada no Cadastur e possuir atestado de qualidade Técnica em eventos semelhantes.

## DAS ATRAÇÕES DA FESTA

- ✓ Além da infraestrutura acima mencionada, nas dimensões mínimas indicadas, a empresa contratada deverá apresentar as seguintes atrações:
- Um (01) Show estilo ‘ Banda Germânica’ a ser realizado na sexta-feira dia 20 de Julho de 2018, dentre as seguintes indicações de Gênero: “Banda Cavalinho Branco”, “Banda Voxx 3” ou “Banda Os Atuais”. Para esse show a entrada deverá ser completamente gratuita ao público Geral;
- Um (01) Show Nacional estilo “Sertanejo” a ser realizado Sábado, dia 21 de Julho de 2018 dentre as seguintes indicações do Gênero : “Matogrosso e Mathias”, “Conrado e Alecssandro”, “Munhoz e Mariano”, “ João Bosco e Vinícuís”,” Trio Parada Dura”, “João Neto e Frederico”e “Jads e Jadson”;





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- Para esse show, poderá ser cobrada entrada para área vip, camarotes, e espaço comum, desde que os valores estejam dentro dos praticados na região;
- Um (01) Show estilo “Gaúcho” a ser realizado Domingo dia 22 de Julho de 2018 dentre as seguintes Indicações do Gênero: “Monarcas”, “ João Luiz Correa” e “Chiquito e Bordoneio”; Para esse show, a entrada deverá ser completamente gratuita ao pública em Geral;
- Os shows deverão ter no Mínimo 1 Hora e 40 Minutos de Duração;
- As opções de shows deverão ser apresentadas pelas empresas proponentes para apreciação e aprovação da Prefeitura Municipal de Irineópolis;
- Em caso de fatos fortuitos, com o(s) contratado(s), a empresa vencedora do certame deverá apresentar, em substituição, outra opção de show do mesmo gênero, que será analisado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis;
- Os custos com hospedagem, alimentação, transporte, camarins ou qualquer outra despesa necessária á perfeita realização dos shows será de única responsabilidade da empresa licitante.

## FESTIVAIS DAS ETNIAS

- ✓ Caberá a contratada a organização incluindo, divulgação, contratação de atrações Musicais compatíveis com a etnia homenageada, locação do espaço, ornamentação do espaço e também de espaços públicos sejam condizentes com a Etnia a ser Homenageada;
- ✓ Serão realizados 3 festivais, o Primeiro no primeiro no dia 11 de maio de 2018, em homenagem aos imigrantes Poloneses, o segundo dia 9 de junho de 2018, em homenagem aos imigrantes Italianos e o terceiro no dia 21 de julho de 2018 em homenagem aos imigrantes Alemães;
- ✓ Será de Responsabilidade da contratante providenciar as apresentações de dança para cada festival;
- ✓ A entrada para as apresentações artísticas e musicais deverá ser gratuita a toda população;
- ✓ A contratada deverá fornecer alimentação para os componentes dos grupos de danças que se apresentarem nos festivais.

## DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL

- ✓ Além da contrapartida paga pelo município de Irineópolis, que consiste no valor do contrato, a contratada poderá promover, de forma direta, toda a captação dos recursos legais necessários ao evento, sob sua plena responsabilidade, inclusive com a exploração em caráter precário e temporário, pelo período do evento, de comercialização de espaços demarcados no local do evento(stands) destinados para:
  - Venda de Alimentos e Bebidas;
  - Comercialização de espaços de publicidade ( propaganda, marketing e merchandising) com prioridade para as empresas locais;
  - Ingressos, para o show nacional “Sertanejo” conforme previsto;
- ✓ Toda a programação visual da festa, deverá ser submetida a Prefeitura Municipal de Irineópolis;
- ✓ A CONTRATADA deverá supervisionar e orientar todos os vendedores habilitados para exploração comercial no evento, no sentido de cumprirem as normas estabelecidas pela





Vigilância Sanitária, conforme legislação da ANVISA e do Município, assim como da Fiscalização Municipal no tocante ao armazenamento, manipulação e comercialização de alimentação e bebidas, assim como exigir destes a completa higiene, a utilização de itens descartáveis, balcões fechados e refrigerados, o uso obrigatório de gorro, máscara, luvas de plástico e avental descartável, dentre outros objetos de segurança pessoal e de manipulação de alimentos;

- ✓ Não poderão ser comercializados produtos que façam apologia ou referência a qualquer tipo de preconceito e/ou atividade ilícita, ou ofertados em comportamento em desacordo com os princípios legais e de convívio salutar e moral e de conservação do local do Evento, devendo, portanto, ser atendida a plena observância às disposições legais;
- ✓ A Contratada deverá providenciar e executar, às suas custas, a remoção de todo o lixo produzido, coletando em recipientes próprios e depositado no em local seguro e de fácil acesso para retirada e destinação legal;
- ✓ A CONTRATADA responderá única e exclusivamente pela indenização de eventuais danos causados ao público consumidor/visitante do Evento, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados por vendedores, profissionais que atuarão no local ou prepostos, e a qualquer frequentador do local em razão de falhas na infraestrutura, ficando assegurado o direito a ampla defesa;
- ✓ A responsabilidade da CONTRATADA estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços e produtos comercializados, nos estritos termos do Art. 14 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## DAS ESPECIFICIDADES:

- ✓ Toda infraestrutura e espaços (stands) que serão utilizados no evento, assim como a instalação elétrica necessária, deverão estar integralmente instalados e montados, impreterivelmente, até o dia 17/07/2018, para possibilitar a vistoria do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar, da equipe técnica da municipalidade e da Prefeitura Municipal de Irineópolis;
- ✓ No mesmo prazo a Contratada deverá apresentar, recolhidas, as taxas e tributos necessários e incidentes aos alvarás de fiscalização e a ART referente às obras e serviços de engenharia;
- ✓ No mesmo prazo, às suas custas, a Contratada deverá apresentar apólice de seguro para garantia de incidentes contra terceiros, referentemente ao evento;
- ✓ Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, carga, descarga e segurança dos equipamentos que serão utilizados nos shows artísticos a serem realizados no evento, bem como de alimentação, hospedagem e, caso necessário, dos encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação dos artistas e do pessoal que trabalhará no evento;
- ✓ Caso ocorram problemas com os equipamentos antes ou durante a realização do evento, a Contratada deverá providenciar o reparo ou substituição imediata dos mesmos, visando manter a regularidade das apresentações;
- ✓ Todos os materiais utilizados nos serviços de montagem e desmontagem da estrutura que será utilizada no evento, principalmente os que compõem as respectivas estruturas e seus acessórios, deverão corresponder às exigências das regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);





- ✓ A CONTRATADA deverá disponibilizar ao pessoal que prestará os serviços no evento, seja de operação de montagem e desmontagem da estrutura, limpeza, segurança e manutenção, e cobrar o uso, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's exigidos na legislação trabalhista e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- ✓ É responsabilidade e custo da CONTRATADA a contratação de Seguranças para fiscalizarem e manterem a ordem e segurança do evento durante todos os dias em que se realizará, na forma admitida pela legislação de regência e aprovada pelo poder de polícia fiscalizador.

2.5. Compete à licitante fazer um minucioso exame do Edital e das condições de prestação dos serviços/compras, podendo apresentar, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, todas as divergências, impugnações, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento até 02 (dois) dias úteis antes da data da apresentação dos envelopes.

### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – Desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – Atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consorcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio devera comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com copia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 20/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018**  
**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**NOME DA EMPRESA .....**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 20/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018**  
**ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO**  
**NOME DA EMPRESA .....**

## 05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- a) A proposta de preços deverá ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente,
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertado atende todas as especificações descritas no Edital.
- e) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- f) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- g) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- h) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

**Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital.**

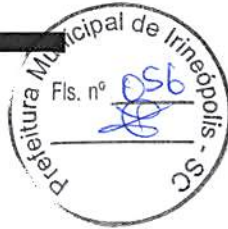
## 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial (*este documento é exigido no credenciamento, não é obrigatório anexar outra cópia*), no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.





c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

## 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

## 6.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou





- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:  
Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

O cálculo da Liquidez corrente, será conferido pelo setor competente.

**Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.**

#### 6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovante da empresa estar cadastrada no CADASTUR; 209
- b) Atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a proponente já realizou serviços da mesma natureza.

6.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

6.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

6.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.





- 6.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazos de validade vencidos.
- 6.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.
- 6.9. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.
- 6.10. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 6.11. A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

## 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por lote, conforme *Anexo I* do Edital.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.3 - Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

7.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



7.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.7 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 06 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.10 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.12 - O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.





## 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

8.4 - Para o pedido de impugnação do Processo Licitatório, o pedido deverá ser protocolado até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

## 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1. Os objetos licitados deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, até o dia 17 de julho de 2018, de acordo com solicitação e o local indicado pela Administração Municipal.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento do preço global licitado será efetuado em 03 (três) parcelas, nas seguintes condições:

10.1.1. Primeira Parcela no montante de 40% do preço vencedor, com pagamento Previsto após o início da mídia do evento, mediante a apresentação da Nota Fiscal;

10.1.2. Segunda Parcela no montante de 40% do preço vencedor, com pagamento Previsto após a montagem total da estrutura licitada e início da festa, mediante a apresentação da Nota Fiscal;

10.1.3. Terceira Parcela no montante de 20% do preço vencedor, com pagamento Previsto após o encerramento do evento, mediante a apresentação da Nota Fiscal;

10.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

10.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

10.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

10.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.





## 11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

11.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital, serão adquiridas com recursos próprios e correrão por conta da dotação:

- 3.3.90.00.00.00.00.0100 (06) – Aplicações Diretas (Manutenção da Secretaria da Administração);

## 12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## 13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 03 (três) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 13.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.3.3. – A multa de que trata o item 13.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

## 14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Compete à empresa Contratada, além da efetiva e plena observância e execução de todas as obrigações descritas neste Edital:

14.1 Executar com perfeição e respeito às normas técnicas as instalações, montagens e serviços contratados, observando rigorosamente os prazos fixados;

14.2 dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto;

14.3 manter atualizadas as informações e orientações técnicas e legais aos trabalhadores que executarão os serviços contratados, especialmente quanto aos processos e procedimentos descritos na geração e controle da execução;





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



14.4 resolver e/ou corrigir, às suas expensas e nos prazos estipulados, as imperfeições, omissões ou quaisquer questões pertinentes à execução do objeto desta licitação, para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações do Contratante, mantendo a regularidade do evento;

14.5 proceder, às suas expensas, todas as melhorias necessárias das instalações, agregando as normativas legais pertinentes quanto a localização, segurança, responsabilidade e acessibilidade, sem qualquer ônus ao Contratante;

14.6 permitir, para fins de fiscalização, acesso irrestrito da Prefeitura Municipal no local da execução dos serviços, quando for o caso;

14.7 disponibilizar apoio técnico especializado ao Contratante relativamente ao objeto da presente licitação/contratação;

14.8 não divulgar, nem fornecer, dados ou informações obtidas em razão do contrato, nem utilizar o nome do Município de IRINEÓPOLIS/SC para fins comerciais ou de campanha publicitária, salvo com a autorização prévia e formal do próprio Município;

14.9 responsabilizar-se, às suas expensas, por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, sejam referentes aos profissionais contratados necessários à perfeita e integral execução do objeto contratual, notadamente salários e contribuições, sejam referentes aos encargos trabalhistas e previdenciários, seguros pessoais ou em grupo, e às despesas gerais com locomoção, hospedagem e alimentação dos mesmos;

14.10 manter corpo técnico especializado e operacional para suporte imediato ao objeto contratado, conforme cada caso;

14.11 respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente, respondendo plena e exclusivamente por eventuais acidentes que por ventura venham ocorrer com membros de sua equipe, à terceiros ou ao público em geral presente;

14.12 fiscalizar e cobrar o perfeito cumprimento dos serviços, cabendo -lhe integralmente o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo Contratante;

14.13 responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, por si ou por seus empregados, venha direta ou indiretamente provocar ou causar à Administração Municipal ou a terceiros, seja provocado por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidade cometida na execução de todas as fases da contratação;

14.14 responder diretamente e especificamente aos fornecedores e/ou serviços terceirizados que utilizar na execução total do objeto contratado, pelos vícios gerais de qualidade e/ou quantidade, funcionalidade, garantia e segurança que os tornem impróprios ou inadequados a perfeita utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as eventuais variações e a ampla defesa;

14.15 disponibilizar às suas expensas Equipamentos de Proteção Individual – EPI adequados e necessários à consecução dos serviços constantes do objeto deste Edital, sem quaisquer ônus para o Município, responsabilizando-se pelo quantitativo e qualitativo dos materiais, produtos e equipamentos empregados;

14.16 emitir e registrar no CREA a ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA necessária, especialmente sobre as instalações, montagens de equipamentos, etc, conforme cada caso;

14.17 adotar todos os meios necessários para impedir a interrupção da execução dos trabalhos, assim como do evento, cumprindo integralmente o objeto desta licitação;





- 14.18 cumprir as normas contidas na Lei Federal nº. 10.519/02;
- 14.19 manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, devendo comunicar ao Município de Irineópolis /SC, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- 14.20 responsabilizar-se solidariamente com os vendedores que atuarão no evento pelos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços e dos produtos, nos estritos termos do Art. 14 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 14.21 As solicitações para desenvolvimento ou personalizações específicas deverão ser formalizadas ao Contratante, que analisará o requerimento e, sendo passível de desenvolvimento, apresentará proposta de possível custo adicional;
- 14.22 A fiscalização do Contratante sobre a disponibilidade e uso de EPIs pelos trabalhadores que executarão os serviços contratados, poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não tiverem protegidos, cabendo à Contratada o ônus da paralisação, caso tal fato cause algum prejuízo ao evento;

**Ainda são Obrigações da Contratada:**

- 14.23 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 14.24 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- 14.25 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 14.26 Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- 14.27 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 14.28 Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 14.29 A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- 14.30 A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- 14.31 A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- 14.32 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

**15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO**





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- 15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;
- 15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;
- 15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.
- 15.6 - Promover o acompanhamento, ampla fiscalização e auditoria, através de pessoal competente e designado da Administração Municipal, sempre que julgar necessário, para fiscalizar todos os documentos exigidos pelos órgãos competentes, referentes aos serviços executados, assim como da montagem e desmontagem da infraestrutura e dos serviços em execução;
- 15.7 - Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, relativos ao objeto da presente licitação, inclusive em relação ao desenvolvimento dos serviços, sempre que necessário;
- 15.8 - Disponibilizar completo atendimento médico durante o evento, com disponibilidade de ambulância de plantão e equipe de primeiros socorros, inclusive atendimento presencial de clínico-geral;
- 15.9 - Efetuar os empenhos, liquidações, certificações e pagamentos das obrigações financeiras advindas da contratação;
- 15.10 - Articular junto a todos os órgãos competentes a disponibilidade de segurança policial necessária à tranquilidade do evento.

## 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 16. PENALIDADES

16.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

## 17. REAJUSTE





Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

18.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto a Comissão de licitação pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial.

18.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

18.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

18.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;  
b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

18.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

18.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO VI - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VIII – Modelo de Declaração
- ANEXO IX – Minuta do contrato.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial dos Municípios, DOE – Diário Oficial do Estado - Jornal de Circulação Estadual, Jornal A Notícia – Jornal de circulação estadual, Jornal Diário O Iguassu – jornal de circulação regional** - afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br)

Irineópolis(SC), 09 de março de 2018.

  
**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
Secretário da Administração





**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO**

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a Contratação de empresa especializada em eventos para a organização, divulgação e realização da 5ª Festa Do Trator, alusiva a comemoração dos 56 anos de emancipação político administrativa do Município de Irineópolis- SC, que se realizará entre os dias 20 e 22 de Julho de 2018 e os eventos anteriores que fazem parte da Programação da 5ª Festa do Trator, como os Festivais das Etnias. Conforme condições, especificações e quantitativos discriminados a seguir:

| Item | Descrição dos Serviços  | Valor Global   |
|------|---|----------------|
| 01   | Empresa especializada em eventos para a organização, divulgação e realização da 5ª Festa Do Trator, alusiva a comemoração dos 56 anos de emancipação político administrativa do Município de Irineópolis- SC, que se realizará entre os dias 20 e 22 de Julho de 2018 e os eventos anteriores que fazem parte da Programação da 5ª Festa do Trator, como os Festivais das Etnias. | R\$ 100.000,00 |

1.2. O pagamento do preço global licitado será efetuado em 03 (três) parcelas, nas seguintes condições:

- \* Primeira Parcela no montante de 40% do preço vencedor, com pagamento Previsto após o início da mídia do evento, mediante a apresentação da Nota Fiscal;
- \* Segunda Parcela no montante de 40% do preço vencedor, com pagamento Previsto após a montagem total da estrutura licitada e início da festa, mediante a apresentação da Nota Fiscal;
- \* Terceira Parcela no montante de 20% do preço vencedor, com pagamento Previsto após o encerramento do evento, mediante a apresentação da Nota Fiscal;

**2. SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

2.1. Considera-se infra estrutura o conjunto das instalações necessárias á realização da festa, que deverão, obrigatoriamente, ser implantados no local indicado pelo município, situado na avenida 22 de julho, ao lado do Centro do Idoso.

2.2 Todos os objetos de infraestrutura deverão ser custeados pela Vencedora da Licitação, entre eles:

- 1- No Mínimo 6 tendas modelo chapéu de bruxa de 10 x 10m, confeccionadas em lona branca material anti chamas, tendo responsável técnico pela montagem e desmontagem o qual deverá assinar a ART correspondente;
- 2- No mínimo 400 mesas com no mínimo 04 cadeiras cada, para a praça de alimentação;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- 3- 01 cozinha completa para a praça de alimentação;
- 4- Todos os pratos, talheres, copos, guardanapos, para uso na praça de alimentação e outros, durante todo o evento;
- 5- Cartões/vale para bebidas e alimentação;
- 6- Estrutura necessária para um caixa central;
- 7- Estrutura para bilheteria com no mínimo 04 ( quatro) “bocas”
- 8- 01 (um) camarote;
- 9- No mínimo 100 metros de Grade de Proteção.
- 10-01 (um) palco 10x12x4 do piso ao teto, coberto, de alumínio, lona com fundo preto certificado anti chamas, 02 (duas) asas d PA medindo 2 (dois) metros, com escada com corre-mão, 01 housemix medindo 4x3 m.
- 11-01 (um) camarim de 4x4m com piso com carpete.
- 12-01 (um) gerador de eletricidade de 300KVA, motor a diesel arrefecido a água, filtro de combustível separados de água e válvula de dreno de óleo lubrificante incorporado. Motor de partida elétrica e alternador vcc, bateria montada na base do grupo gerador.
- 13-No Mínimo 70 (setenta) metros de tapume, fechamento metálico com no mínimo 2 (dois) metros de altura.
- 14-40 (QUARENTA) banheiros químicos, sendo 20 (VINTE) masculinos incluindo 02 (dois) para portadores de necessidades especiais e 20 (VINTE) femininos incluindo 02 (dois) para portadores de necessidades especiais.
- 15-Confeção de 1.000 (mil) cartazes e 5.000(cinco) mil folders para a divulgação da festa além de no mínimo 200 spots de no mínimo 30 segundos cada para anúncios em emissoras de rádio FM da região, entre outros meios.
- 16 - 20 camarotes de 2x3 de estrutura em ferro com piso em chapa naval
- 17 - 01 tenda de dimensões 10 x 10, com piso em carpete, proteção lateral, iluminação interna, estofados, mesas e cadeiras, para ser usada na recepção de autoridades e convidados do evento.
- 18 - No Mínimo 180 m2 de área coberta, com piso em carpete, divisórias individuais e iluminação para serem usados como stands.
- 19 - Tenda Pavilhão com dimensões mínimas de 60 x 20m modelo autoaspirante em alumínio com pés direitos de 5 m de altura





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



20 - A Legenda de Luz deverá atender as exigências das atrações musicais contratadas para o evento.

21 -A Legenda de som Deverá atender as exigências das Atrações contratadas para o evento

22 -Sistema de som alternativo, Para manutenção de som ambiente, durante todos os dias do evento.

23 -Parque infantil contendo no mínimo : 03 Camas elásticas, 02 tobogãs, 01 piscina de bolinhas com monitores e com entrada gratuita para as crianças.

24 - A destinação de uso das tendas acima solicitadas, serão decididas pela Prefeitura Municipal de Irineópolis.

26 - O tamanho e a quantidade dos STANDS a serem explorados pela Contratada deverão ser definidos pela Prefeitura Municipal de Irineópolis

2.5 Executar os serviços com equipe contendo, No Mínimo:

a) 8 ( oito) Profissionais para a limpeza geral, por dia de evento.

b) Contratação de 30 (trinta) seguranças para atender todos os dias do evento em sistema de plantão rotativo.

2.5. É de responsabilidade da Contratada providenciar e fornecer, antes do início do evento, a (s) ART(s) relativa (s) á infra estrutura, conforme exigência Legal, laudos e demais documentos referentes á responsabilidade técnica, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes.

2.6. A contratada deverá ainda respeitar as normas legais de segurança vigentes inclusive com observância irrestrita a IN 24/DAT/CBMSC

2.7 É obrigação da contratada providenciar e fornecer, antes do início do evento, o alvará de segurança emitido pelo corpo de bombeiros, relativo á infra estrutura, conforme exigência legal, laudos e demais documentos referentes á responsabilidade técnica, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes.

2.8 Compete a contratada a liberação e autorização junto ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e distribuição de Direitos Autorais, por meio do documento exigido, arcando com os custos de emolumentos incidentes.

2.9 É Dever da contratada providenciar e fornecer, antes do início do evento, toda documentação exigida junto aos órgãos competentes de fiscalização e segurança, como polícia civil, polícia militar e Poder Judiciário, para a liberação dos alvarás exigidos e de permanência de menores, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes, também deverá estar cadastrada no Cadastur e possuir atestado de qualidade Técnica em eventos semelhantes.



### 3. DAS ATRAÇÕES DA FESTA

3.1 Além da infraestrutura acima mencionada, nas dimensões mínimas indicadas no item 2.2 e seus subitens, a empresa contratada deverá apresentar as seguintes atrações:

3.2. 1 ( Um) Show estilo ‘ Banda Germânica” a ser realizado na sexta-feira dia 20 de Julho de 2018, dentre as seguintes indicações de Gênero: “Banda Cavalinho Branco”, “Banda Voxx 3” ou “Banda Os Atuais”.

3.2.1 Para esse show a entrada deverá ser completamente gratuita ao público Geral.

1(Um) Show Nacional estilo “Sertanejo” a ser realizado Sábado, dia 21 de Julho de 2018 dentre as seguintes indicações do Gênero : “Matogrosso e Mathias”, “Conrado e Alecssandro”, “Munhoz e Mariano”, “ João Bosco e Vinícuís”,” Trio Parada Dura”, “João Neto e Frederico”e “Jads e Jadson”

3.3.1 Para esse show, poderá ser cobrada entrada para área vip, camarotes, e espaço comum, desde que os valores estejam dentro dos praticados na região.

1 (Um ) Show estilo “Gaúcho” a ser realizado Domingo dia 22 de Julho de 2018 dentre as seguintes Indicações do Gênero: “Monarcas”, “ João Luiz Correa” e “Chiquito e Bordoneio”.

3.4.1 Para esse show, a entrada deverá ser completamente gratuita ao pública em Geral.

3.5. Os shows deverão ter no Mínimo 1 Hora e Quarenta Minutos de Duração.

3.6.As opções de shows deverão ser apresentadas pelas empresas proponentes para apreciação e aprovação da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

3.7 Em caso de fatos fortuitos, com o(s) contratado(s), a empresa vencedora do certame deverá apresentar, em substituição, outra opção de show do mesmo gênero, que será analisado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis

3.8. Os custos com hospedagem, alimentação, transporte, camarins ou qualquer outra despesa necessária á perfeita realização dos shows será de única responsabilidade da empresa licitante.

### 4.FESTIVAIS DAS ETNIAS

4.1. Caberá a contratada a organização incluindo, divulgação, contratação de atrações Musicais compatíveis com a etnia homenageada, locação do espaço, ornamentação do espaço e também de espaços públicos sejam condizentes com a Etnia a ser Homenageada.

4.2 Serão realizados 3 festivais, o Primeiro no primeiro no dia 11 de maio, em homenagem aos imigrantes Poloneses, o segundo dia 9 de junho, em homenagem aos imigrantes Italianos e o terceiro no dia 21 de julho em homenagem aos imigrantes Alemães.





4.3 Será de Responsabilidade da contratante providenciar as apresentações de dança para cada festival.

4.4. A entrada para as apresentações artísticas e musicais deverá ser gratuita a toda população.

4.5. A contratada deverá fornecer alimentação para os componentes dos grupos de danças que se apresentarem nos festivais.

## **5.DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL**

5.1 Além da contrapartida paga pelo município de Irineópolis, que consiste no valor do contrato, a contratada poderá promover, de forma direta, toda a captação dos recursos legais necessários ao evento, sob sua plena responsabilidade, inclusive com a exploração em caráter precário e temporário, pelo período do evento, de comercialização de espaços demarcados no local do evento(stands) destinados para:

- a) Venda de Alimentos e Bebidas
- b) Comercialização de espaços de publicidade (propaganda, marketing e merchandising) com prioridade para as empresas locais
- c) Ingressos, para o show nacional “Sertanejo” conforme previsto no item 3.3.1.

5.2 Toda a programação visual da festa, deverá ser submetida a Prefeitura Municipal de Irineópolis

5.3A CONTRATADA deverá supervisionar e orientar todos os vendedores habilitados para exploração comercial no evento, no sentido de cumprirem as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária, conforme legislação da ANVISA e do Município, assim como da Fiscalização Municipal no tocante ao armazenamento, manipulação e comercialização de alimentação e bebidas, assim como exigir destes a completa higiene, a utilização de itens descartáveis, balcões fechados e refrigerados, o uso obrigatório de gorro, máscara, luvas de plástico e avental descartável, dentre outros objetos de segurança pessoal e de manipulação de alimentos.

5.4 Não poderão ser comercializados produtos que façam apologia ou referência a qualquer tipo de preconceito e/ou atividade ilícita, ou ofertados em comportamento em desacordo com os princípios legais e de convívio salutar e moral e de conservação do local do Evento, devendo, portanto, ser atendida a plena observância às disposições legais.

5.5A Contratada deverá providenciar e executar, às suas custas, a remoção de todo o lixo produzido, coletando em recipientes próprios e depositado no em local seguro e de fácil acesso para retirada e destinação legal.

5.6 A CONTRATADA responderá única e exclusivamente pela indenização de eventuais danos causados ao público consumidor/visitante do Evento, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados por vendedores, profissionais que atuarão no local ou prepostos, e a qualquer frequentador do local em razão de falhas na infraestrutura, ficando assegurado o direito a ampla defesa.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



5.7 A responsabilidade da CONTRATADA estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços e produtos comercializados, nos estritos termos do Art. 14 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6 DAS ESPECIFICIDADES:

6.1 Toda infraestrutura e espaços (stands) que serão utilizados no evento, assim como a instalação elétrica necessária, deverão estar integralmente instalados e montados, impreterivelmente, até o dia 17/07/2018, para possibilitar a vistoria do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar, da equipe técnica da municipalidade e da Prefeitura Municipal de Irineópolis

6.1.1 No mesmo prazo a Contratada deverá apresentar, recolhidas, as taxas e tributos necessários e incidentes aos alvarás de fiscalização e a ART referente às obras e serviços de engenharia.

6.1.2 No mesmo prazo, às suas custas, a Contratada deverá apresentar apólice de seguro para garantia de incidentes contra terceiros, referentemente ao evento.

6.2 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, carga, descarga e segurança dos equipamentos que serão utilizados nos shows artísticos a serem realizados no evento, bem como de alimentação, hospedagem e, caso necessário, dos encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação dos artistas e do pessoal que trabalhará no evento.

6.3 Caso ocorram problemas com os equipamentos antes ou durante a realização do evento, a Contratada deverá providenciar o reparo ou substituição imediata dos mesmos, visando manter a regularidade das apresentações.

6.4 Todos os materiais utilizados nos serviços de montagem e desmontagem da estrutura que será utilizada no evento, principalmente os que compõem as respectivas estruturas e seus acessórios, deverão corresponder às exigências das regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

6.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar ao pessoal que prestará os serviços no evento, seja de operação de montagem e desmontagem da estrutura, limpeza, segurança e manutenção, e cobrar o uso, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's exigidos na legislação trabalhista e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

6.6 É responsabilidade e custo da CONTRATADA a contratação de Seguranças para fiscalizarem e manterem a ordem e segurança do evento durante todos os dias em que se realizará, na forma admitida pela legislação de regência e aprovada pelo poder de polícia fiscalizador.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

7.1 Promover o acompanhamento, ampla fiscalização e auditoria, através de pessoal competente e designado da Administração Municipal, sempre que julgar necessário, para fiscalizar todos os documentos exigidos pelos órgãos competentes, referentes aos serviços executados, assim como da montagem e desmontagem da infraestrutura e dos serviços em execução;





7.2 Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, relativos ao objeto da presente licitação, inclusive em relação ao desenvolvimento dos serviços, sempre que necessário;

7.3 Disponibilizar completo atendimento médico durante o evento, com disponibilidade de ambulância de plantão e equipe de primeiros socorros, inclusive atendimento presencial de clínico-geral;

7.4 Efetuar os empenhos, liquidações, certificações e pagamentos das obrigações financeiras advindas da contratação;

7.5 Articular junto a todos os órgãos competentes a disponibilidade de segurança policial necessária à tranquilidade do evento.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Compete à empresa Contratada, além da efetiva e plena observância e execução de todas as obrigações descritas neste Edital, ainda:

- a) executar com perfeição e respeito às normas técnicas as instalações, montagens e serviços contratados, observando rigorosamente os prazos fixados;
- b) dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto;
- c) manter atualizadas as informações e orientações técnicas e legais aos trabalhadores que executarão os serviços contratados, especialmente quanto aos processos e procedimentos descritos na geração e controle da execução;
- d) resolver e/ou corrigir, às suas expensas e nos prazos estipulados, as imperfeições, omissões ou quaisquer questões pertinentes à execução do objeto desta licitação, para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações do Contratante, mantendo a regularidade do evento;
- e) proceder, às suas expensas, todas as melhorias necessárias das instalações, agregando as normativas legais pertinentes quanto a localização, segurança, responsabilidade e acessibilidade, sem qualquer ônus ao Contratante;
- f) permitir, para fins de fiscalização, acesso irrestrito da Prefeitura Municipal no local da execução dos serviços, quando for o caso;
- g) disponibilizar apoio técnico especializado ao Contratante relativamente ao objeto da presente licitação/contratação;
- h) não divulgar, nem fornecer, dados ou informações obtidas em razão do contrato, nem utilizar o nome do Município de IRINEÓPOLIS/SC para fins comerciais ou de campanha publicitária, salvo com a autorização prévia e formal do próprio Município;
- i) responsabilizar-se, às suas expensas, por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, sejam referentes aos profissionais contratados necessários à perfeita e integral execução do objeto contratual, notadamente salários e contribuições, sejam referentes aos encargos trabalhistas e previdenciários, seguros pessoais ou em grupo, e às despesas gerais com locomoção, hospedagem e alimentação dos mesmos;
- j) manter corpo técnico especializado e operacional para suporte imediato ao objeto contratado, conforme cada caso;





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- k) respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente, respondendo plena e exclusivamente por eventuais acidentes que por ventura venham ocorrer com membros de sua equipe, à terceiros ou ao público em geral presente;
- l) fiscalizar e cobrar o perfeito cumprimento dos serviços, cabendo -lhe integralmente o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo Contratante;
- m) responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, por si ou por seus empregados, venha direta ou indiretamente provocar ou causar à Administração Municipal ou a terceiros, seja provocado por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidade cometida na execução de todas as fases da contratação;
- n) responder diretamente e especificamente aos fornecedores e/ou serviços terceirizados que utilizar na execução total do objeto contratado, pelos vícios gerais de qualidade e/ou quantidade, funcionalidade, garantia e segurança que os tornem impróprios ou inadequados a perfeita utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as eventuais variações e a ampla defesa;
- o) disponibilizar às suas expensas Equipamentos de Proteção Individual – EPI adequados e necessários à consecução dos serviços constantes do objeto deste Edital, sem quaisquer ônus para o Município, responsabilizando-se pelo quantitativo e qualitativo dos materiais, produtos e equipamentos empregados;
- p) emitir e registrar no CREA a ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA necessária, especialmente sobre as instalações, montagens de equipamentos, etc, conforme cada caso.
- q) adotar todos os meios necessários para impedir a interrupção da execução dos trabalhos, assim como do evento, cumprindo integralmente o objeto desta licitação;
- r) cumprir as normas contidas na Lei Federal nº. 10.519/02;
- s) manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, devendo comunicar ao Município de Irineópolis /SC, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- t) responsabilizar-se solidariamente com os vendedores que atuarão no evento pelos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços e dos produtos, nos estritos termos do Art. 14 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8.2 As solicitações para desenvolvimento ou personalizações específicas deverão ser formalizadas ao Contratante, que analisará o requerimento e, sendo passível de desenvolvimento, apresentará proposta de possível custo adicional.

8.3 A fiscalização do Contratante sobre a disponibilidade e uso de EPIs pelos trabalhadores que executarão os serviços contratados, poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não tiverem protegidos, cabendo à Contratada o ônus da paralisação, caso tal fato cause algum prejuízo ao evento.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 A execução do objeto ora licitado será procedida de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação através de servidores do Município de Irineópolis, designado





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



pelo gestor da unidade, podendo ser auxiliado por outros servidores igualmente designados, cabendo a eles, no acompanhamento e na fiscalização do objeto, registrar as ocorrências relacionadas à sua execução, comunicando a Contratada as providências e exigências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, sem nenhum ônus para o Município de Irineópolis/SC

9.2 Os servidores designados pela Administração Municipal para fiscalização não terão poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela Contratada para a execução do objeto desta licitação, mas farão o acompanhamento do contrato e do Termo de Referência, zelando pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento.

9.3 Os empregados contratados pela CONTRATADA para a execução do objeto desta licitação ficarão subordinados à referida/empresa, devendo cumprir suas ordens, dar-lhes satisfação do objeto entregue, ser por ela fiscalizados, controlados e substituídos imediatamente quando for necessário.

9.4 A Administração, através da fiscalização, deverá comunicar à Contratada, situações ou fatos que prejudiquem ou venham a prejudicar a execução do objeto licitado, determinando as providências que entender sejam necessárias à sua solução, devendo a Contratada, salvo motivo de força maior, atender de imediato a exigência, sem qualquer ônus para o Contratante.

9.5 A fiscalização que será exercida pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades

9.6 No caso da ocorrência de alguma irregularidade constatada pelo Contratante, a responsabilidade pelas alterações e melhorias, assim como pelos prejuízos advindos, de qualquer forma atingirão o Município de Irineópolis, seus agentes ou prepostos.

9.7 Todas as ocorrências não previstas neste termo de referência serão objeto de discussão entre a CONTRATADA e Prefeitura Municipal de Irineópolis

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 06 de março de 2018.

**Lademir Fernando Arcari**  
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO II

### PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

| Item | Descrição  | Valor total R\$ |
|------|--|-----------------|
| 01   | Empresa especializada em eventos para a organização, divulgação e realização da 5ª Festa do Trator, alusiva a comemoração dos 56 anos de emancipação político administrativa do Município de Irineópolis – SC, que se realizará entre os dias 20 e 22 de julho de 2018 e os eventos anteriores que fazem parte da Programação da 5ª Festa do Trator, como os Festivais das Etnias. | 100.000,00      |





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO III

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º ...../....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017**

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO V

### MODELO DE PROPOSTA

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

|                  |
|------------------|
| Nome da Empresa: |
| CNPJ:            |
| Endereço:        |

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º .....**/....., acatando todas as estipulações consignadas:

| Item | Descrição  | Valor total R\$ |
|------|--|-----------------|
| 01   | Empresa especializada em eventos para a organização, divulgação e realização da 5ª Festa do Trator, alusiva a comemoração dos 56 anos de emancipação político administrativa do Município de Irineópolis – SC, que se realizará entre os dias 20 e 22 de julho de 2018 e os eventos anteriores que fazem parte da Programação da 5ª Festa do Trator, como os Festivais das Etnias. |                 |

Valor total da proposta R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

**Obs:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.**

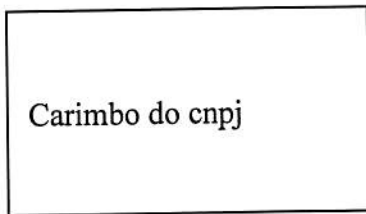
**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_ (conforme edital).

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** .....

**DATA:** \_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

Ref.: Procedimento Licitatório n.º .....  
Modalidade Pregão Presencial .....

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º ....., supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º ....., instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO IX

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa.....

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017, a seguir denominada Contratante, e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, e RG nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 20/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 09/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA”**, de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste contrato, conforme descrição abaixo:

| Item | Descrição  |
|------|--|
| 01   | Empresa especializada em eventos para a organização, divulgação e realização da 5ª Festa do Trator, alusiva a comemoração dos 56 anos de emancipação político administrativa do Município de Irineópolis – SC, que se realizará entre os dias 20 e 22 de julho de 2018 e os eventos anteriores que fazem parte da Programação da 5ª Festa do Trator, como os Festivais das Etnias. |

✓ O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à organização, divulgação e realização da 5ª Festa do Trator**, inclusive todos as Programações que envolvem a Festa .

✓ É dever da contratada providenciar e fornecer, antes do início do evento, toda documentação exigida junto aos órgãos competentes de fiscalização e segurança, como polícia civil, polícia militar





e Poder Judiciário, para a liberação dos alvarás exigidos e de permanência de menores, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes;

✓ A contratada deverá, quanto a:

## **SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

- ✓ Considera-se infraestrutura o conjunto das instalações necessárias á realização da festa, que deverão, obrigatoriamente, ser implantados no local indicado pelo município, situado na Avenida 22 de Julho, ao lado do Centro do Idoso;
- ✓ **Todos os objetos de infraestrutura deverão ser custeados pela Vencedora da Licitação, entre eles:**
  - No Mínimo 6 tendas modelo chapéu de bruxa de 10 x 10m, confeccionadas em lona branca material anti chamas, tendo responsável técnico pela montagem e desmontagem o qual deverá assinar a ART correspondente;
  - No mínimo 400 mesas com no mínimo 04 cadeiras cada, para a praça de alimentação;
  - 01 cozinha completa para a praça de alimentação;
  - Todos os pratos, talheres, copos, guardanapos, para uso na praça de alimentação e outros, durante todo o evento;
  - Cartões/vale para bebidas e alimentação;
  - Estrutura necessária para um caixa central;
  - Estrutura para bilheteria com no mínimo 04 ( quatro) “bocas”;
  - 01 (um) camarote;
  - No mínimo 100 metros de Grade de Proteção;
  - 01 (um) palco 10x12x4 do piso ao teto, coberto, de alumínio, lona com fundo preto certificado anti chamas, 02 (duas) asas d PA medindo 2 (dois) metros, com escada com corre-mão, 01 housemix medindo 4x3 m;
  - 01 (um) camarim de 4x4m com piso com carpete;
  - 01 (um) gerador de eletricidade de 300KVA, motor a diesel arrefecido a água, filtro de combustível separados de água e válvula de dreno de óleo lubrificante incorporado. Motor de partida elétrica e alternador vcc, bateria montada na base do grupo gerador;
  - No Mínimo 70 (setenta) metros de tapume, fechamento metálico com no mínimo 2 (dois) metros de altura;
  - 40 (QUARENTA) banheiros químicos, sendo 20 (VINTE) masculinos incluindo 02 (dois) para portadores de necessidades especiais e 20 (VINTE) femininos incluindo 02 (dois) para portadores de necessidades especiais;
  - Confecção de 1.000 (mil) cartazes e 5.000(cinco) mil folders para a divulgação da festa além de no mínimo 200 spots de no mínimo 30 segundos cada para anúncios em emissoras de rádio FM da região, entre outros meios;
  - 20 camarotes de 2x3 de estrutura em ferro com piso em chapa naval;
  - 01 tenda de dimensões 10 x 10, com piso em carpete, proteção lateral, iluminação interna, estofados, mesas e cadeiras, para ser usada na recepção de autoridades e convidados do evento;
  - No Mínimo 180 m2 de área coberta, com piso em carpete, divisórias individuais e iluminação para serem usados como stands;





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- Tenda Pavilhão com dimensões mínimas de 60 x 20m modelo autoaspirante em alumínio com pés direitos de 5 m de altura;
- A Legenda de Luz deverá atender as exigências das atrações musicais contratadas para o evento;
- A Legenda de som Deverá atender as exigências das Atrações contratadas para o evento;
  
- Sistema de som alternativo, Para manutenção de som ambiente, durante todos os dias do evento;
- Parque infantil contendo no mínimo : 03 Camas elásticas, 02 tobogãs, 01 piscina de bolinhas com monitores e com entrada gratuita para as crianças;
- A destinação de uso das tendas acima solicitadas, serão decididas pela Prefeitura Municipal de Irineópolis;
- O tamanho e a quantidade dos STANDS a serem explorados pela Contratada deverão ser definidos pela Prefeitura Municipal de Irineópolis;
  
- **Executar os serviços com equipe contendo, no mínimo:**
- Oito (08) Profissionais para a limpeza geral, por dia de evento;
- Contratação de trinta (30) seguranças para atender todos os dias do evento em sistema de plantão rotativo;
- É de responsabilidade da Contratada providenciar e fornecer, antes do início do evento, a (s) ART(s) relativa (s) á infraestrutura, conforme exigência Legal, laudos e demais documentos referentes á responsabilidade técnica, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes;
- A contratada deverá ainda respeitar as normas legais de segurança vigentes inclusive com observância irrestrita a IN 24/DAT/CBMSC;
- É obrigação da contratada providenciar e fornecer, antes do início do evento, o alvará de segurança emitido pelo corpo de bombeiros, relativo á infra estrutura, conforme exigência legal, laudos e demais documentos referentes á responsabilidade técnica, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes;
- Compete a contratada a liberação e autorização junto ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e distribuição de Direitos Autorais, por meio do documento exigido, arcando com os custos de emolumentos incidentes;
- É Dever da contratada providenciar e fornecer, antes do início do evento, toda documentação exigida junto aos órgãos competentes de fiscalização e segurança, como polícia civil, polícia militar e Poder Judiciário, para a liberação dos alvarás exigidos e de permanência de menores, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes, também deverá estar cadastrada no Cadastur e possuir atestado de qualidade Técnica em eventos semelhantes.

## DAS ATRAÇÕES DA FESTA

- ✓ Além da infraestrutura acima mencionada, nas dimensões mínimas indicadas, a empresa contratada deverá apresentar as seguintes atrações:
- Um (01) Show estilo ‘Banda Germânica’ a ser realizado na sexta-feira dia 20 de Julho de 2018, dentre as seguintes indicações de Gênero: “Banda Cavalinho Branco”, “Banda Voxx”





- 3” ou “Banda Os Atuais”. Para esse show a entrada deverá ser completamente gratuita ao público Geral;
- Um (01) Show Nacional estilo “Sertanejo” a ser realizado Sábado, dia 21 de Julho de 2018 dentre as seguintes indicações do Gênero : “Matogrosso e Mathias”, “Conrado e Alecssandro”, “Munhoz e Mariano”, “ João Bosco e Vinícuís”,” Trio Parada Dura”, “João Neto e Frederico”e “Jads e Jadson”;
  - Para esse show, poderá ser cobrada entrada para área vip, camarotes, e espaço comum, desde que os valores estejam dentro dos praticados na região;
  - Um (01) Show estilo “Gaúcho” a ser realizado Domingo dia 22 de Julho de 2018 dentre as seguintes Indicações do Gênero: “Monarcas”, “ João Luiz Correa” e “Chiquito e Bordoneio”; Para esse show, a entrada deverá ser completamente gratuita ao pública em Geral;
  - Os shows deverão ter no Mínimo 1 Hora e 40 Minutos de Duração;
  - As opções de shows deverão ser apresentadas pelas empresas proponentes para apreciação e aprovação da Prefeitura Municipal de Irineópolis;
  - Em caso de fatos fortuitos, com o(s) contratado(s), a empresa vencedora do certame deverá apresentar, em substituição, outra opção de show do mesmo gênero, que será analisado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis;
  - Os custos com hospedagem, alimentação, transporte, camarins ou qualquer outra despesa necessária á perfeita realização dos shows será de única responsabilidade da empresa licitante.

## FESTIVAIS DAS ETNIAS

- ✓ Caberá a contratada a organização incluindo, divulgação, contratação de atrações Musicais compatíveis com a etnia homenageada, locação do espaço, ornamentação do espaço e também de espaços públicos sejam condizentes com a Etnia a ser Homenageada;
- ✓ Serão realizados 3 festivais, o Primeiro no primeiro no dia 11 de maio de 2018, em homenagem aos imigrantes Poloneses, o segundo dia 9 de junho de 2018, em homenagem aos imigrantes Italianos e o terceiro no dia 21 de julho de 2018 em homenagem aos imigrantes Alemães;
- ✓ Será de Responsabilidade da contratante providenciar as apresentações de dança para cada festival;
- ✓ A entrada para as apresentações artísticas e musicais deverá ser gratuita a toda população;
- ✓ A contratada deverá fornecer alimentação para os componentes dos grupos de danças que se apresentarem nos festivais.

## DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL

- ✓ Além da contrapartida paga pelo município de Irineópolis, que consiste no valor do contrato, a contratada poderá promover, de forma direta, toda a captação dos recursos legais necessários ao evento, sob sua plena responsabilidade, inclusive com a exploração em caráter precário e temporário, pelo período do evento, de comercialização de espaços demarcados no local do evento(stands) destinados para:
  - Venda de Alimentos e Bebidas;
  - Comercialização de espaços de publicidade ( propaganda, marketing e merchandising) com prioridade para as empresas locais;





- Ingressos, para o show nacional “Sertanejo” conforme previsto;
- ✓ Toda a programação visual da festa, deverá ser submetida a Prefeitura Municipal de Irineópolis;
- ✓ A CONTRATADA deverá supervisionar e orientar todos os vendedores habilitados para exploração comercial no evento, no sentido de cumprirem as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária, conforme legislação da ANVISA e do Município, assim como da Fiscalização Municipal no tocante ao armazenamento, manipulação e comercialização de alimentação e bebidas, assim como exigir destes a completa higiene, a utilização de itens descartáveis, balcões fechados e refrigerados, o uso obrigatório de gorro, máscara, luvas de plástico e avental descartável, dentre outros objetos de segurança pessoal e de manipulação de alimentos;
- ✓ Não poderão ser comercializados produtos que façam apologia ou referência a qualquer tipo de preconceito e/ou atividade ilícita, ou ofertados em comportamento em desacordo com os princípios legais e de convívio salutar e moral e de conservação do local do Evento, devendo, portanto, ser atendida a plena observância às disposições legais;
- ✓ A Contratada deverá providenciar e executar, às suas custas, a remoção de todo o lixo produzido, coletando em recipientes próprios e depositado no em local seguro e de fácil acesso para retirada e destinação legal;
- ✓ A CONTRATADA responderá única e exclusivamente pela indenização de eventuais danos causados ao público consumidor/visitante do Evento, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados por vendedores, profissionais que atuarão no local ou prepostos, e a qualquer frequentador do local em razão de falhas na infraestrutura, ficando assegurado o direito a ampla defesa;
- ✓ A responsabilidade da CONTRATADA estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços e produtos comercializados, nos estritos termos do Art. 14 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## DAS ESPECIFICIDADES:

- ✓ Toda infraestrutura e espaços (stands) que serão utilizados no evento, assim como a instalação elétrica necessária, deverão estar integralmente instalados e montados, impreterivelmente, até o dia 17/07/2018, para possibilitar a vistoria do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar, da equipe técnica da municipalidade e da Prefeitura Municipal de Irineópolis;
- ✓ No mesmo prazo a Contratada deverá apresentar, recolhidas, as taxas e tributos necessários e incidentes aos alvarás de fiscalização e a ART referente às obras e serviços de engenharia;
- ✓ No mesmo prazo, às suas custas, a Contratada deverá apresentar apólice de seguro para garantia de incidentes contra terceiros, referentemente ao evento;
- ✓ Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, carga, descarga e segurança dos equipamentos que serão utilizados nos shows artísticos a serem realizados no evento, bem como de alimentação, hospedagem e, caso necessário, dos encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação dos artistas e do pessoal que trabalhará no evento;





- ✓ Caso ocorram problemas com os equipamentos antes ou durante a realização do evento, a Contratada deverá providenciar o reparo ou substituição imediata dos mesmos, visando manter a regularidade das apresentações;
- ✓ Todos os materiais utilizados nos serviços de montagem e desmontagem da estrutura que será utilizada no evento, principalmente os que compõem as respectivas estruturas e seus acessórios, deverão corresponder às exigências das regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- ✓ A CONTRATADA deverá disponibilizar ao pessoal que prestará os serviços no evento, seja de operação de montagem e desmontagem da estrutura, limpeza, segurança e manutenção, e cobrar o uso, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's exigidos na legislação trabalhista e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- ✓ É responsabilidade e custo da CONTRATADA a contratação de Seguranças para fiscalizarem e manterem a ordem e segurança do evento durante todos os dias em que se realizará, na forma admitida pela legislação de regência e aprovada pelo poder de polícia fiscalizador.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ .....(.....).

## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço global licitado será efetuado em 03 (três) parcelas, nas seguintes condições:

- ✓ Primeira Parcela no montante de 40% do preço vencedor, com pagamento Previsto após o início da mídia do evento, mediante a apresentação da Nota Fiscal;
- ✓ Segunda Parcela no montante de 40% do preço vencedor, com pagamento Previsto após a montagem total da estrutura licitada e início da festa, mediante a apresentação da Nota Fiscal;
- ✓ Terceira Parcela no montante de 20% do preço vencedor, com pagamento Previsto após o encerramento do evento, mediante a apresentação da Nota Fiscal;
- ✓ No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- ✓ Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- ✓ O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- ✓ Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- ✓ Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.





#### **CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- 3.3.90.00.00.00.00.0100 (06) – Aplicações Diretas (Manutenção da Secretaria da Administração);

#### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

#### **CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O material deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, nas dependências da Secretaria Municipal da Infra Estrutura, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 421, neste Município.

#### **CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução do objeto ora licitado será procedida de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação através de servidores do Município de Irineópolis, designado pelo gestor da unidade, podendo ser auxiliado por outros servidores igualmente designados, cabendo a eles, no acompanhamento e na fiscalização do objeto, registrar as ocorrências relacionadas à sua execução, comunicando a Contratada as providências e exigências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, sem nenhum ônus para o Município de Irineópolis/SC

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os servidores designados pela Administração Municipal para fiscalização não terão poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela Contratada para a execução do objeto desta licitação, mas farão o acompanhamento do contrato e do Termo de Referência, zelando pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os empregados contratados pela CONTRATADA para a execução do objeto desta licitação ficarão subordinados à referida/empresa, devendo cumprir suas ordens, dar-lhes satisfação do objeto entregue, ser por ela fiscalizados, controlados e substituídos imediatamente quando for necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Administração, através da fiscalização, deverá comunicar à Contratada, situações ou fatos que prejudiquem ou venham a prejudicar a execução do objeto licitado, determinando as providências que entender sejam necessárias à sua solução, devendo a Contratada, salvo motivo de força maior, atender de imediato a exigência, sem qualquer ônus para o Contratante.





**PARÁGRAFO QUARTO** - A fiscalização que será exercida pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades

**PARÁGRAFO QUINTO** - No caso da ocorrência de alguma irregularidade constatada pelo Contratante, a responsabilidade pelas alterações e melhorias, assim como pelos prejuízos advindos, de qualquer forma atingirão o Município de Irineópolis, seus agentes ou prepostos.

**PARAGRAFO SEXTO** – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à empresa Contratada, além da efetiva e plena observância e execução de todas as obrigações descritas neste Edital, ainda:

- ✓ executar com perfeição e respeito às normas técnicas as instalações, montagens e serviços contratados, observando rigorosamente os prazos fixados;
- ✓ dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto;
- ✓ manter atualizadas as informações e orientações técnicas e legais aos trabalhadores que executarão os serviços contratados, especialmente quanto aos processos e procedimentos descritos na geração e controle da execução;
- ✓ resolver e/ou corrigir, às suas expensas e nos prazos estipulados, as imperfeições, omissões ou quaisquer questões pertinentes à execução do objeto desta licitação, para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações do Contratante, mantendo a regularidade do evento;
- ✓ proceder, às suas expensas, todas as melhorias necessárias das instalações, agregando as normativas legais pertinentes quanto a localização, segurança, responsabilidade e acessibilidade, sem qualquer ônus ao Contratante;
- ✓ permitir, para fins de fiscalização, acesso irrestrito da Prefeitura Municipal no local da execução dos serviços, quando for o caso;
- ✓ disponibilizar apoio técnico especializado ao Contratante relativamente ao objeto da presente licitação/contratação;
- ✓ não divulgar, nem fornecer, dados ou informações obtidas em razão do contrato, nem utilizar o nome do Município de IRINEÓPOLIS/SC para fins comerciais ou de campanha publicitária, salvo com a autorização prévia e formal do próprio Município;
- ✓ responsabilizar-se, às suas expensas, por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, sejam referentes aos profissionais contratados necessários à perfeita e integral execução do objeto contratual, notadamente salários e contribuições, sejam referentes aos encargos trabalhistas e previdenciários, seguros pessoais ou em grupo, e às despesas gerais com locomoção, hospedagem e alimentação dos mesmos;
- ✓ manter corpo técnico especializado e operacional para suporte imediato ao objeto contratado, conforme cada caso;
- ✓ respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente, respondendo plena e exclusivamente por eventuais acidentes que





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- por ventura venham ocorrer com membros de sua equipe, à terceiros ou ao público em geral presente;
- ✓ fiscalizar e cobrar o perfeito cumprimento dos serviços, cabendo -lhe integralmente o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo Contratante;
  - ✓ responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, por si ou por seus empregados, venha direta ou indiretamente provocar ou causar à Administração Municipal ou a terceiros, seja provocado por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidade cometida na execução de todas as fases da contratação;
  - ✓ responder diretamente e especificamente aos fornecedores e/ou serviços terceirizados que utilizar na execução total do objeto contratado, pelos vícios gerais de qualidade e/ou quantidade, funcionalidade, garantia e segurança que os tornem impróprios ou inadequados a perfeita utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as eventuais variações e a ampla defesa;
  - ✓ disponibilizar às suas expensas Equipamentos de Proteção Individual – EPI adequados e necessários à consecução dos serviços constantes do objeto deste Edital, sem quaisquer ônus para o Município, responsabilizando-se pelo quantitativo e qualitativo dos materiais, produtos e equipamentos empregados;
  - ✓ emitir e registrar no CREA a ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA necessária, especialmente sobre as instalações, montagens de equipamentos, etc, conforme cada caso;
  - ✓ adotar todos os meios necessários para impedir a interrupção da execução dos trabalhos, assim como do evento, cumprindo integralmente o objeto desta licitação;
  - ✓ cumprir as normas contidas na Lei Federal nº. 10.519/02;
  - ✓ manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, devendo comunicar ao Município de Irineópolis /SC, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
  - ✓ responsabilizar-se solidariamente com os vendedores que atuarão no evento pelos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços e dos produtos, nos estritos termos do Art. 14 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
  - ✓ As solicitações para desenvolvimento ou personalizações específicas deverão ser formalizadas ao Contratante, que analisará o requerimento e, sendo passível de desenvolvimento, apresentará proposta de possível custo adicional;
  - ✓ A fiscalização do Contratante sobre a disponibilidade e uso de EPIs pelos trabalhadores que executarão os serviços contratados, poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não tiverem protegidos, cabendo à Contratada o ônus da paralisação, caso tal fato cause algum prejuízo ao evento;
- ✓ Ainda são Obrigações da Contratada:
- ✓ Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
  - ✓ Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- ✓ Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- ✓ Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- ✓ Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- ✓ Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- ✓ A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- ✓ A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- ✓ A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- ✓ Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial nº. 09/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

- ✓ Promover o acompanhamento, ampla fiscalização e auditoria, através de pessoal competente e designado da Administração Municipal, sempre que julgar necessário, para fiscalizar todos os documentos exigidos pelos órgãos competentes, referentes aos





- serviços executados, assim como da montagem e desmontagem da infraestrutura e dos serviços em execução;
- ✓ Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, relativos ao objeto da presente licitação, inclusive em relação ao desenvolvimento dos serviços, sempre que necessário;
  - ✓ Disponibilizar completo atendimento médico durante o evento, com disponibilidade de ambulância de plantão e equipe de primeiros socorros, inclusive atendimento presencial de clínico-geral;
  - ✓ Efetuar os empenhos, liquidações, certificações e pagamentos das obrigações financeiras advindas da contratação;
  - ✓ Articular junto a todos os órgãos competentes a disponibilidade de segurança policial necessária à tranquilidade do evento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº. 09/2018, Processo Licitatório nº. 20/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

### Município de Irineópolis

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PARECER JURÍDICO



*Processo Licitatório nº 20/2018*

*Pregão Presencial nº 09/2018 – REGISTRO DE PREÇOS*

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA”**.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

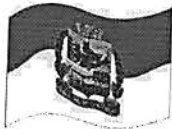


- d) *autorização da autoridade competente;*
- e) *indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) *se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) *ato de designação do Pregoeiro;*
- h) *edital numerado em ordem serial anual;*
- i) *se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) *preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) *preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) *preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) *indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) *indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) *indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) *indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) *indicação das condições para participação da licitação;*
- r) *indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) *indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) *indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) *indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

- a) *condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*
- b) *registro das cláusulas necessárias:*
  - I - *o objeto e seus elementos característicos;*
  - II - *o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
  - III - *o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



*IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*

*VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*

*VII - os casos de rescisão;*

*VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*

*IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*

*X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

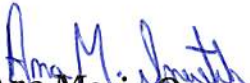
*XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;*

*XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.*

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 09 de março de 2018.

  
**Ana Maria Onêvetch**  
Advogada - OAB/SC nº 45.815-A

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 9/2018 - PR

Processo Administrativo: 20/2018  
Processo de Licitação: 20/2018  
Data do Processo: 08/03/2018



### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 20/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 069/2018, de 01/03/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/03/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 9/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.  
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA".

Irineópolis, 9 de Março de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Pregoeiro(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 9/2018 - PR

Processo Administrativo: 20/2018  
Processo de Licitação: 20/2018  
Data do Processo: 08/03/2018

Folha: 11



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 29/03/2018 até às 09:00 horas do dia 29/03/2018 no protocolo desta instituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO - IRINEÓPOLIS - SC  
- CEP 89440-000

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

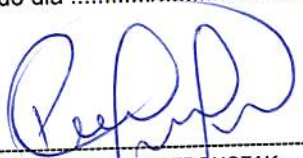
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA".

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação  |
|------|------------|-------|--|
| 1    | 1,000      | UN    | EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, QUE SE REALIZARÁ ENTRE OS DIAS 20 E 22 DE JULHO DE 2018 E OS EVENTOS ANTERIORES QUE FAZEM PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, COMO OS FESTIVAIS DAS ETNIAS. (01-01-29530) |

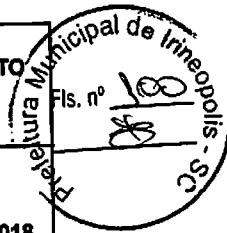
Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 12/03/18, até às 16:30 horas do dia 11/06/18.

Irineópolis, 9 de Março de 2018.

  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Pregoeiro(a)

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 732/2018



CNPJ: 83.102.558/0001-05      Fone: 47-6251111      Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 467/2018  
Data da Compra: 06/03/2018  
Nr. Contrato:

Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 884)

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL      Código: 9204      Telefone: 61 3441-9992  
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800      Banco:  
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460      Agência:  
CNPJ: 04.196.645/0001-00      Inscrição Estadual:      Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO  
Cidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:  
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018, REGISTRO DE PREÇOS, PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA", NA EDIÇÃO DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2018.

Observações:

| It. | Quantidade | Unid | Especificação            | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|-----|------------|------|--------------------------|-------|----------------|-------------|
| 1   | 1,00       | UN   | PUBLICACAO (01-01-02072) |       | 198,24         | 198,24      |
|     |            |      |                          |       | Total Geral:   | 198,24      |
|     |            |      |                          |       | Desconto:      | 0,00        |
|     |            |      |                          |       | Total Líquido: | 198,24      |

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 6 de Março de 2018

\_\_\_\_\_  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018 - RP**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de março de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA .** O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal  
Irineópolis, 09 de março de 2018.



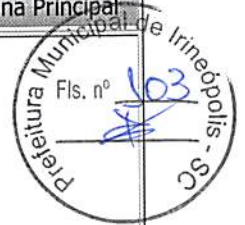
Linhas: 22  
Tamanho: 6 cm  
Preço/centímetro: R\$ 33,04  
Preço: R\$ 198,24





Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 09/03/2018 11:17:57  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**Operador:** JULIANO POZZI PEREIRA  
**Ofício:** 4705064  
**Data prevista de publicação:** 12/03/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

| Matérias               |                         |                                      |              |                   |
|------------------------|-------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| Seqüencial             | Arquivo(s)              | MD5                                  | Tamanho (cm) | Valor             |
| 10590145               | EXTRATO DOU - FESTA.rtf | 784f032e1ad4860b<br>63bbbc2a45158ff7 | 6,00         |                   |
|                        | <b>Total da matéria</b> |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b> |
| <b>TOTAL DO OFICIO</b> |                         |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b> |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 731/2018**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
 RUA PARANA, 200  
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**Compra Direta Nr.: 466/2018**  
**Data da Compra: 06/03/2018**  
**Nr. Contrato:**

(Empenho Ordinário nr.: 883)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047  
 Endereço: ROD SC 401 Banco:  
 Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:  
 CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

**Pregão:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
**Centro de Custo:** 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários  
**Dotações Utilizadas:** 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

**Compl. Elemento:** 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
**Condições Pagto:** 30 DIAS

**Prazo de Entrega:**

**Local de Entrega:** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

**Objeto da Compra:** REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018, REGISTRO DE PREÇOS, PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA", NA EDIÇÃO DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2018.

Observações:

| Item | Quantidade | Unid | Especificação            | Marca | Preço Unitário        | Preço Total |
|------|------------|------|--------------------------|-------|-----------------------|-------------|
| 1    | 1,00       | UN   | PUBLICACAO (01-01-02072) |       | 228,09                | 228,09      |
|      |            |      |                          |       | <b>Total Geral:</b>   | 228,09      |
|      |            |      |                          |       | <b>Desconto:</b>      | 0,00        |
|      |            |      |                          |       | <b>Total Líquido:</b> | 228,09      |

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 6 de Março de 2018

\_\_\_\_\_  
 JULIANO POZZI PEREIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

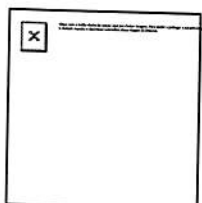


## Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis



De: diariooficial@sea.sc.gov.br  
Enviado em: sexta-feira, 9 de março de 2018 10:16  
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br  
Assunto: Orçamento  
Anexos: ATT00004.dat

Data do orçamento: 9/



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais  
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões  
88045-250 - Florianópolis - SC  
Telefone: 48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
Endereço **PARANÁ**  
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina**  
Telefone **4736251111**  
CNPJ **83102558000105**  
Contato **ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**

Bairro: CENTRO  
CEP: 89440000

### ORÇAMENTO nº 515051/18

| Cd. | Produto  | Unid. | Qtd.  | Preço |
|-----|--|-------|-------|-------|
| 81  | Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico |       | 7,513 | 30,36 |

Data da publicação.....: 12/3/2018

Validade da proposta...: 12/3/2018

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo c  
matéria para todo e qualquer efeito.

**Observação:** Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visua  
correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo d  
eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

**Irineópolis**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018 – REGISTRO DE PREÇOS  
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de março de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 58 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).  
Irineópolis, 09 de março de 2018.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

R\$ 228,09



## Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis



**De:** O Iguassú Múltímeios ADM [jornaloiguassu@gmail.com]  
**Enviado em:** sexta-feira, 9 de março de 2018 11:04  
**Para:** Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis  
**Assunto:** Re: PUBLICAÇÃO

recebido

Em 09/03/2018 10:52, Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis escreveu:

BOM DIA,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA 12 DE MARÇO DE 2018, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018 – PM

**CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Att.

*Rosani Mischka*  
Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de março de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA”**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 09 de março de 2018.

**JULIANO POZZI PEREIRA**

Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 06/03/2018  
Nº do empenho : 890/18  
Ordinário  
Processo : AF-736/2018

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05  
Município: IRINEOPOLIS



Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
Funcional: 04.122.0007 - ADMINISTRAÇÃO  
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração.  
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0100 - Serviços de Comunicação em Geral  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000006

Dotação Inicial: 740.655,00  
Suplementações: 0,00  
Anulações: 0,00  
Total ( A ) : 740.655,00

Empenhos anteriores : 171.778,23  
Valor do empenho : 541,97  
Valor Anulado: 0,00  
Total ( B ) : 172.320,20  
Saldo ( A - B ) : 568.334,80

Credor: 10757 NC COMUNICACOES SA

Endereço: R CACADOR,112 -  
C.N.P.J.: 79.227.963/0013-16  
Banco:

Cidade: Joinville  
Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Agência:  
Conta Corrente:

UF: SC

Fone: 5132186782  
Fax:

Especificação: 1

REFERENTE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO 20/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 09/2018, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (Licitação Nº: 22/2016-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 541,97

Fica empenhada a importância de 541,97 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial  
Contrato : 10/2018

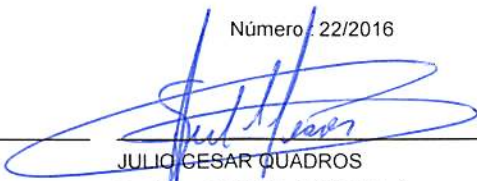
Data :

Data : 01/01/2017

Data : 02/01/2018

Encarregado do serviço

Credor

  
JULIO CESAR QUADROS  
Contador CRC/SC- 038851/O-8

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



# Diário Oficial dos Municípios

## de Santa Catarina

(1)



Página inicial (/site/) / Atos (/site/?r=ato/index) / 1551433

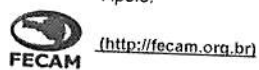
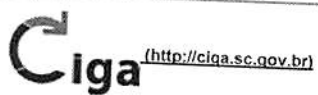
## Informações do ato N°1551433

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1551433\)](#)

[Excluir](#)

|                        |   |
|------------------------|---|
| Aviso do Administrador | Nenhuma mensagem  |
| Nome                   | Prefeitura municipal de Irineópolis   |
| Usuário                | Rosani Rodrigues da Silva Mischka   |
| Situação               | Novo  |
| Data de Cadastro       | 09/03/2018 10:46:17   |
| Data de Atualização    | 09/03/2018 10:46:33   |
| Data de Publicação     | 12/03/2018  |
| Categoria              | Licitações  |
| Título                 | PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2018 - PM  |
| Arquivo Fonte do Ato   | <a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1520603193_extrato_de_edital_n_202018_festa.doc">1520603193 extrato de edital n 202018 festa.doc</a><br>( <a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1520603193_extrato_de_edital_n_202018_festa.doc">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1520603193 extrato de edital n 202018 festa.doc</a> )  |
| Conteúdo               | <p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2018</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018 – REGISTRO DE PREÇOS</p> <p>O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de março de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a <b>“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA”</b>. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site <a href="http://www.irineopolis.sc.gov.br">www.irineopolis.sc.gov.br</a> (<a href="http://www.irineopolis.sc.gov.br">http://www.irineopolis.sc.gov.br</a>). Irineópolis, 09 de março de 2018.</p> <p><b>JULIANO POZZI PEREIRA</b><br/>Prefeito Municipal</p> |





Apoio:



**CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.**

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - [ciga@ciga.sc.gov.br](mailto:ciga@ciga.sc.gov.br)

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - [diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br](mailto:diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br)



Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6



MUNICÍPIO DE  
**Irineópolis**

Segunda-Feira ↓ 21C  
Possibilidade de  
pancadas de  
Chuva a Tarde ↑ 32C

Terça-Feira ↓ 17C  
Predomínio de Sol ↑ 33C

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

## Transparência

Multas - Receita e  
destinação

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

## Licitações

### Pregão N.º 09/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 29 / MAR / 2018

Valor Global: R\$100.000,00

**Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA"

**Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
**Setor responsável:** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
RUA PARANÁ, 200  
CENTRO  
CEP 89440-000  
IRINEÓPOLIS - SC

#### EDITAL E AVISOS

12/03/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20 - 2018 - SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS [0,4MB]

#### HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

12/03/2018, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura



**HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO**

De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30  
e 13h às 17h.

**MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS**

Rua Paraná, 200 - Centro

CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (*Principal*)

**INÍCIO****MUNICÍPIO**

GALERIA DOS EX-PREFEITOS  
HINO  
IRINEÓPOLIS EM NUMEROS 2013  
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**GOVERNO**

AGENDA  
FALE COM O PREFEITO  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**TRANSPARÊNCIA**

MULTAS - RECEITA E DESTINAÇÃO  
CONCURSOS  
LICITAÇÕES  
LEGISLAÇÃO  
LICITAÇÕES FINALIZADAS  
CONVÊNIO  
FLY TRANSPARÊNCIA

**NOTÍCIAS****PORTAL DO CIDADÃO****TURISMO****CONTATO**









## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018 RP

Processo Licitatório Nº 20/2018

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de março de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a contratação de Empresa Especializada em Eventos Para A Organização, Divulgação e Realização da 5ª Festa do Trator, Alusiva A Comemoração do Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 9 de março de 2018  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operaria, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 14h30min do dia 26 de março de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí-SC, 9 de março de 2018.  
SANDRO RICARDO FERNANDES  
Secretário de Planejamento, Orçamento e GestãoAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018/FMS

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operaria, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE IMUNOLOGIA, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 14h30min do dia 28 de março de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí-SC, 9 de março de 2018.  
SANDRO RICARDO FERNANDES  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 01/2018. Licitação: PE 05/2017. Objeto: Aquisição de máquinas agrícolas em atendimento ao Contrato de Repasse Nº 835346/2016/MAPA/CAIXA, Processo nº 2623.1034105-9/12/2016, firmado entre o Município de Lebon Régis e o Ministério da Agricultura, representado pela Caixa Econômica Federal. Contratante: Município de Lebon Régis. Contratado: Honny Maquinas e Implementos Eireli - 24.184.923/0001-09. Valor: R\$ 15.770,00 (quinze mil e setecentos e setenta reais). Vigência: 09/01/2018. Término: 31/12/2018. Lebon Régis, 09/01/2018. Douglas F. de Mello - Prefeito Municipal.

Contrato nº 02/2018. Licitação: PE 05/2017. Objeto: aquisição de máquinas agrícolas em atendimento ao Contrato de Repasse Nº 835346/2016/MAPA/CAIXA, Processo nº 2623.1034105-9/12/2016, firmado entre o Município de Lebon Régis e o Ministério da Agricultura, representado pela Caixa Econômica Federal. Contratante: Município de Lebon Régis. Contratado: Daiana Voguel Zimmermann Eireli-ME - 15.823.601/0001-71. Valor: R\$ 14.929,00 (quatorze mil e novecentos e vinte e nove reais). Vigência: 09/01/2018. Término: 31/12/2018. Lebon Régis, 09/01/2018. Douglas F. de Mello - Prefeito Municipal.

Contrato nº 03/2018. Licitação: PE 05/2017. Objeto: aquisição de máquinas agrícolas em atendimento ao Contrato de Repasse Nº 835346/2016/MAPA/CAIXA, Processo nº 2623.1034105-9/12/2016, firmado entre o Município de Lebon Régis e o Ministério da Agricultura, representado pela Caixa Econômica Federal. Contratante: Município de Lebon Régis. Contratado: Portalmaq Indústria Comércio Importação e Exportação LTDA EPP - 20.414.079/0001-04. Valor: R\$ 63.431,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018031200237

um reais). Vigência: 09/01/2018. Término: 31/12/2018. Lebon Régis, 09/01/2018. Douglas F. de Mello - Prefeito Municipal.

Contrato nº 04/2018. Licitação: PE 05/2017. Objeto: Aquisição de máquinas agrícolas em atendimento ao Contrato de Repasse nº 835346/2016/MAPA/CAIXA, Processo nº 2623.1034105-9/12/2016, firmado entre o Município de Lebon Régis e o Ministério da Agricultura, representado pela Caixa Econômica Federal. Contratante: Município de Lebon Régis. Contratado: Metalurgia Freitas LTDA EPP - 05.852.250/0001-73. Valor: R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais). Vigência: 09/01/2018. Término: 31/12/2018. Lebon Régis, 09/01/2018. Douglas F. de Mello - Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/17

OBJETO: Contratação de serviços médico hospitalares para realização de cirurgias eletivas gerais (DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS DE MONTE CASTELO COM VULNERABILIDADE SOCIAL), conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min do dia 12/03/2018 às 08h30min do dia 28/03/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 28/03/2018.

TIPO: Menor Preço por lote.

CADASTRO: Fica estipulado a data de 26/03/2018 último dia para cadastro ou atualização das empresas interessadas no certame.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DO ARQUIVO DE ITENS: No endereço Prefeitura Municipal de Monte Castelo - Rua Alfredo Becker, 385 - Centro e também no site <http://www.montecastelo.sc.gov.br>, link licitações.

Obs.: É imprescindível a retirada do arquivo de itens sob pena de desclassificação.

HORARIO DE EXPEDIENTE: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Telefone (47) 3654-0166

Monte Castelo-SC, 12 de MARÇO de 2018.

RENI MARIA MEISTER

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

AVISO DE ANULAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PMN Nº 186/2015

Considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (16/00043906/ Decisão 437/2017), na qual determinou a anulação do Processo Licitatório correspondente ao Edital de Concorrência n. 186/2015, com fundamento no art. 49, caput, da Lei n. 8.666/93, e observância do disposto nos §§ 1º a 3º, o Prefeito do Município de Navegantes resolve ANULAR a Concorrência Pública nº 186/2015 PMN - CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES. Registre-se, publique-se.

Navegantes, 5 de março de 2018.

EMÍLIO VIEIRA

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.: 030-2018

Contratante.: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

Contratada.: MOVESCO- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS ESCOLARES

Valor.: 44.128,00 (quarenta e quatro mil cento e vinte e oito reais)

Vigência.: Início: 07/03/2018 Término: 07/03/2019

Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2018

Entid.Gestora: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

Recursos.: Dotação: 2.011.4.4.90.00.00.00.00 (40). 2.011.4.4.90.00.00.00.00 (136)

Objeto.: Aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FNDE/MEC Nº 10/2017 - REGISTROS DE PREÇOS N 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.002238/2016-53.

Novo Horizonte/SC, 7 de março de 2018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

Errata I do Processo Nº 43/2018

MOTIVO: Alteração nos descritivos dos itens 1 e 2 do edital e necessidade de reabertura de prazo.

PROCESSO Nº 43/2018

PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 18/2018

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES.

Recebimento dos Envelopes e de Propostas: até o dia 23/03/2018 às 14h00min. Abertura das Propostas: dia 23/03/2018, às 14h30min.

Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site [www.orleans.sc.gov.br](http://www.orleans.sc.gov.br) e-mail [licitacao@orleans.sc.gov.br](mailto:licitacao@orleans.sc.gov.br)

Orleans-SC, 9 de março de 2018.

JORGE LUIZ KOCH

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2018-PPM

Processo Licitatório nº 4/2018-PMP - Tomada de Preços nº 1/2018-FMP.

Contratada: NAJ Empreiteira Ltda. Representante: Pedro de Souza - Sócio Administrador.

Objeto: execução de obras de pavimentação com lajota sextavada e sinalização viária da Rua Calisto Luis Honório, localizada no Bairro Centro, neste Município, com área total de 1.966,45m², em Regime de Empreitada Global, mediante licitação Tipo Menor Preço Global, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, em estrita observância aos memoriais, planilhas e projetos que são partes integrantes do presente Processo, atendendo cadastro de Proposta nº 010894/2016 - Ministério das Cidades. Valor: R\$ 206.649,20. Dotação Orçamentária: Órgão - 12 - Secretaria de Serviços Urbanos. Unidade: 03 - Departamento Operacional. Funcional: 15.451.0312. Proj/Ativ.: 1012 - Pavimentação e Drenagem das Vias Municipais. Elemento: 4.490.00.00.00.00 0630 - Aplicações Diretas (141) - R\$ 245.850,00. Elemento: 4.490.00.00.00.00 0000 - Aplicações Diretas (140) - R\$ 2.458,50. Assinatura: 09/03/2018. Vigência: 180 dias. Penha, 9 de março de 2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018-PMP

A Secretaria de Administração torna pública a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 004/2018-PMP - Tomada de Preços nº 001/2018-PMP - Tipo: menor preço global, em favor da Empresa: NAJ Empreiteira Ltda. Data da homologação: 05/03/2018.

Penha, 9 de março de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA

Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

Processo Licitatório nº 418/2018.

O Município de Romelândia (SC) realizará licitação, para aquisição de 02 veículos, tipo PICK-UP, novos, zero KM, ano/modelo 2018. Tudo em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, em horário de expediente. Fone para contato (049) 3624-1002, email: [compras@romelandia.sc.gov.br](mailto:compras@romelandia.sc.gov.br). Os documentos e propostas deverão ser entregues até as 14h00min do dia 23/03/2018.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Processo Licitatório nº 425/2018.

O Município de Romelândia (SC) realizará licitação para aquisição de caminhão, novo, ano 2018, 4x2 com caçamba basculante, conforme características contidas no Termo de Referência - Anexo II. Tudo em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, em horário de expediente. Fone para contato (049) 3624-1002, email: [compras@romelandia.sc.gov.br](mailto:compras@romelandia.sc.gov.br). Os documentos e propostas deverão ser entregues até as 09h00min do dia 23/03/2018.

Romelândia-SC, 9 de março de 2018.

VALDIR BUGS

Prefeito



DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.  
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.  
ABERTURA DOS ENVELOPES: Inicial às 12:30 horas do dia 27 (Vinte e Sete) de Março de 2018, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, N.º. 77, Centro de Camboriú/SC.  
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriú.sc.gov.br.  
Camboriú 09 de Março de 2018.  
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 515122

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
TERMO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2018-PMC  
O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 013/2018 - PMC, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, ARQUIBANCADAS, GRADES, PAVILHÃO, PALCOS E ESTANDES, PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA", sofreu a seguinte alteração:  
Foi excluído o item 09 do Anexo I e o item 09 do Anexo II pertencente ao Anexo IX Termo de Referência.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.  
Camboriú SC, 09 de Março de 2018.  
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 515296

### Canoinhas

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 29/2018  
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 18/2018 (PRESENCIAL)  
1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA  
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou o edital descrito acima. Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, foi transferida para o dia 22/03/2018, ficando estipulado os seguintes horários: às 09h00min (entrega) e 09h05min. (abertura). Informações (047) 3621-7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.  
Renato Jardel Gurtinski  
Prefeito e.e

Cod. Mat.: 515044

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 41/2018  
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 29/2018 (PRESENCIAL)  
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 22/03/2018, às 13h30min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BARRAS DE FERRO 20 MM, DESTINADAS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 13h25min do dia 22/03/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.  
Renato Jardel Gurtinski  
Prefeito e.e

Cod. Mat.: 515047

### Fraiburgo

AVISO DE LICITAÇÃO  
Tomada de Preços nº 0004/2018 – PMF  
Processo Administrativo Licitatório nº 0061/2018 – PMF  
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC  
Objeto: Contratação de empresa do ramo para construção de 05 (cinco) abrigo de passageiros, em estrutura metálica e vidros adesivados, com fornecimento de material e mão de obra, conforme

projeto, memorial descritivo e quantitativo (Anexos ao PAL); **Modalidade:** Tomada de Preços; **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário; **Julgamento:** Menor Preço GLOBAL. RECURSOS: Próprios. **Entrega e Protocolo dos Envelopes:** Até às 09:00 horas do dia 29.03.2018, no Setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. **Credenciamento:** Junto ao Setor de Compras, até as 09:15 horas do mesmo dia. **Abertura:** As 09:15 horas do mesmo dia. **Recursos:** Próprios. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo na Av. Rio das Antas, nº 185 ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante comprovante de pagamento através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou pelo site: www.fraiburgo.sc.gov.br sem ônus. Fraiburgo(SC), 09 de março de 2018. Claudete Gheller Mathias – Prefeitura Municipal

Cod. Mat.: 515273

### Grão Pará

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRÃO-PARÁ  
Estado de Santa Catarina  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo DE LICITAÇÃO N. 06/2018  
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 05/2018-PR  
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMÓVEL ZERO QUILOMETRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE GRÃO-PARÁ. **Data e Horário de Abertura:** 27/03/2018, às 14:00 h. **Local:** Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/ SC, 09 de março de 2018.  
MARCIO BORBA BLASIUS  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 515332

### Ibiam

**Pregão Presencial nº 015/2018.** O Município de Ibiam, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 22/03/2018, licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 015/2018. Recebimento dos envelopes contendo documentos e propostas de preço: 22/03/2018 até as 14h. Abertura: mesma data, às 14:15hs. Informações: Sede Administrativa, pelo fone (49) 3534 - 0044 ou pelo site www.ibiam.sc.gov.br. Centro Administrativo de Ibiam - SC 09 de março de 2018. Ivanir Zanin - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 515369

### Içara

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Içara  
Fundo Municipal de Saúde  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/FMS/2018  
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL  
Data e horário da sessão de abertura: 29/03/2018 às 11:00 horas.  
Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.  
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA/DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, nas instalações das Unidades de Saúde, Ambulatório Saúde Mental, Farmácia Municipal, SAMU, CASMI, Vigilância Epidemiológica, CEM (Centro de Especialidades Médicas), CASMI, CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), Vigilância Sanitária, Sede da Secretaria Municipal de Saúde Piso térreo e 1º piso, compreendendo o fornecimento de: mão de obra, veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias.  
Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.  
Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br  
Içara – SC, 09 de Março de 2018.

Anna Paula Medeiros Baldessar  
Pregoeira

Cod. Mat.: 515049

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Içara  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/PMI/2018 – Nº. 003/ FMAS/2018 - REGISTRO DE PREÇOS  
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE  
Data e horário da sessão de abertura: 26/03/2018 às 09:00 horas.  
Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.  
Objeto: Registro de preços para aquisição futura, através de empresa(s) do ramo pertinente, de materiais para construção, material elétrico, material hidráulico, material para pintura, madeiras, equipamento de combate e prevenção contra incêndio e equipamento de proteção individual, de forma parcelada, para manutenção e reforma dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Içara; manutenção e reforma das repartições públicas – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – do município de Içara/SC e reforma dos departamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda.  
Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.  
Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br  
Içara – SC, 09 de Março de 2018.

Anna Paula Medeiros Baldessar  
Pregoeira

Cod. Mat.: 515050

### Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018 – REGISTRO DE PREÇOS  
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de março de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº. 10.520/02, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 58 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA".  
O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 09 de março de 2018.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 515051

### Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018  
O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186. As propostas serão abertas às 09h00min do dia 28 de março de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Contratos, Compras e Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.  
Itajaí (SC), 09 de março de 2018.

Sandro Ricardo Fernandes  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 515061







...ando Silva, sm, esquina com BR 260, inscrita no Social e o artigo 38, §2º da Lei 5.764/1.971, convoca o 74 (setenta e quatro) associados, para reunirem-se em 29 de março de 2018 às 20:00hrs (vinte horas) em conformance com o Estatuto, para tratar e deliberar a seguinte ordem do dia: a. Atribuições do Vice-presidente; b. Execução do Fundo de Investimento. c. 2018. d. Vice-Presidente.

abertura de envelopes para dia 27/03/2018 mantendo-se os mesmos horários. O Termo de Prorrogação encontra-se à disposição dos interessados na internet, no endereço [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br). Itapoa, 09 de março de 2018.  
**ANGELA MARIA PUERARI - DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 3479/2018**

para o e-mail: [arilucia@somiossc.com.br](mailto:arilucia@somiossc.com.br) (com nome completo, RG, profissão, endereço e telefone para contato). Ou ligue para (47) 3419-2100.

**J. 33.041.260/0463-18 e**  
venida do Estado, 3.177  
mboriú - SC. Relata o  
ca - ZPM - Modelo ZPM/  
**1186** com o nº. Atribuído  
00549 / 2018 / 0002467

**INCASA S/A**  
CNPJ: 84.689.090/0001-40  
**AVISO AOS ACIONISTAS**  
Rua Dona Francisca, 13.700 | Pirabeiraba | Joinville | SC. Comunicamos aos senhores acionistas da empresa Incasa S/A, que encontram-se à disposição, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Joinville-SC, 08 de março de 2018. **Diretoria.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/SC**  
**Processo Licitatório nº. 10/2018**  
**Pregão Presencial nº. 09/2018**  
O Município de Santa Terezinha/SC, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SEGURANÇA, LIMPEZA E SONORIZAÇÃO - AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS, BOLAS E REDES PARA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS. Abertura: 09h00min do dia 23/03/2018. O Edital na íntegra está disponível no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Avenida Bruno Pieczarka, nº. 154 e no site do município: [www.santaterezinha.sc.gov.br](http://www.santaterezinha.sc.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (47) 3556-0044. E-mail: [licitacao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:licitacao@santaterezinha.sc.gov.br). Santa Terezinha (SC), 09 de Março de 2018.  
**Valquíria Schwarz - Prefeita Municipal**

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO Come Bianchini, 69 - Centro - CEP 88790-000. Fone: laguna.civ@sc.jus.br. Juiz de Direito: Paulo da Silva Filho Medeiros EDITAL DE LICITAÇÃO - USUCAPIAÇÃO - REUS INSCF DIAS Usucapiao n. 0300074-22.2017.8.24.0040. Requerer Cidadão(s) Interessados ausentes, incertos e/ou desconhec 262,48m2 situada na localidade de Farol de Santa Marta, nes seguintes medidas e confrontações: NORTE medindo 21,60 Darelis; SUL medindo 26,64 metros confrontando com Wilson metros confrontando com o costão do mar; ESTE medindo 1, existente. Prazo Fixado para a Resposta: 15 dias. Pelo pre atualmente em local incerto ou não sabido, bem como si autante(s) e aos eventuais interessados; FICA(M) CIENTE autor do processo epigrafado e CITADA(S) para respondi supramencionado, contado do primeiro dia útil seguinte ao trans Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador (CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e te DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE Lei n. 11.419/2006

**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**  
EDITAL DE LICITAÇÃO N MODALIDADE PREGÃO PI O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAL Nº 0 23/03/2018. Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTEUDO DO DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTEUDO DO 23/03/2018, até às 13:45hs, com abertura dos envelopes cont data, às 14:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br). CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO PEDRO RABUSKI Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**  
EDITAL DE LICITAÇÃO N MODALIDADE CONCORRÊN O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito data de 15/05/2018. Licitação Modalidade CONCORRÊN COMPRA DE TERRENO PARALOTEAMENTO. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTE PREGOS: 15/05/2018, até às 09:15hs, com abertura dos en nesta mesma data, às 09:30hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br). CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO PEDRO RABUSKI Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ-SC**  
Aviso de Licitação - Tomada de P Os passos públicos com a largura não inferior a 2,00 metros, Edil 28/03/2018 às 9:15h. Abertura: Dia 28/03/2018 às 9:30h. Edil Getúlio Vargas nº530 - Centro, Maracajá/SC, das 8:30h [www.maracaja.sc.gov.br](http://www.maracaja.sc.gov.br). Maracajá, 09 de março de 2018. Arindo Ro

**PUBLICAÇÃO LEGAL**

**Os dois lados da der**

**ELTON**

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

Fis. nº 118 Prefeitura Mu

elton.cavalho@somiossc.com.br (47) 3419-2168

**O** revers do Joinville diante da Chapacoense, o s clássicos disputados no Campeonato Catarin ser observado sob dois aspectos. Primeiro, o c partir de um erro gravíssimo do auxiliar Jose Latoroyd, que anulou um gol legal do JEC. Num duelo no qual o adversário (a Chape) sofreu apenas dois gols cometer uma falha do outro rumo para a partida. Foi exatamente o que aconteceu na Arena Joinville. Chapacoense não chegou a criar grandes oportunidades tempo, mas quando apareceu no ataque, marcou no es de suas grandes armas. Após no placar, o Tricolor pre o resultado diante de um rival que sabe se defender e e qualificado tecnicamente. Não conseguiu e, pior, foi en placar poderia até ser maior na segunda etapa. Tudo e sem muito esforço da Chapacoense.

**O SALDO**

Após a derrota, além da justa queixa sobre a arbitrag Zimmermann lamentou a limitação do elenco. Deu a e Joinville chegou ao seu limite. A ideia foi repetida m superintendente de futebol, Carlos Killa. E aí começam “muletas” – desculpas que, se bem observadas, colocam profissionais do Joinville sob grande contradição.





**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 09/2018**

Publicação Nº 1551941

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 09/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa Serwintral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda.

Irineópolis, 26 de fevereiro de 2018.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 10/2018**

Publicação Nº 1551697

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 10/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas Concórdia Informática Ltda ME; Eder Carlos dos Santos Batista ME; Fenix Informática e Telefonia Ltda; I9 Soluções Tecnológicas Ltda ME E Luiz Fernando Cunha Granier ME.

Irineópolis, 21 de fevereiro de 2018.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 11/2018**

Publicação Nº 1551978

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 11/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Albgraf Formularios Contínuos Ltda EPP; Fenix Informática e Telefonia Ltda; I9 Soluções Tecnológicas Ltda ME; Luis Kaminski – ME; Maxima Atacadista Eireli; Papelaria São Bento Ltda – EPP e Vinicius Roncaglio ME.

Irineópolis, 05 de março de 2018.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 64/2017**

Publicação Nº 1551778

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 64/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa JHC Locações Eireli EPP.

Irineópolis, 26 de fevereiro de 2018.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018 - PM**

Publicação Nº 1551433

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de março de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de



acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 09 de março de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal



Publicação Nº 1552792

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2018

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS BOM JESUS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS (SC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa sito à Rua Paraná, 200 - Centro, Irineópolis / SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.558/0001-05, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. JULIANO POZZI PEREIRA, portador do CPF n.º 455.173.049-15, RG n.º 827.405 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Caetano Valões, nº 22, Bairro Centro, Irineópolis / SC, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS BOM JESUS, neste ato representada por seu Presidente Sr. ADECIR LINO, inscrito no CPF sob o nº 899.244.799-04, RG nº 1.792.453- SSP/ residente e domiciliado à Rua Estrada Geral, S/N, Localidade de Colônia Velha, neste Município, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, através da inexigibilidade de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei 8.742/1993, Decreto Municipal nº 3.365/2017, e da Lei Municipal nº 1.774/2014 de 27 de Fevereiro de 2014, conforme cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da Associação dos Catadores de Recicláveis "Bom Jesus", com a finalidade de proporcionar o desenvolvimento de atividades necessárias à operacionalização da Unidade Municipal de Triagem, Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2 - São compromissos da CONTRATADA, desempenhar as atividades de acordo com as recomendações técnicas existentes e as orientações emanadas da coordenação do projeto da UTC e conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;
- 2.1 - Guardar, zelar, responsabilizar-se pela conservação e manutenção do patrimônio público municipal (bens móveis, equipamentos), cedidos para execução do Serviço e recebidos pela CONTRATADA;
- 2.2 - Permitir o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, facilitando a obtenção de informações junto à CONTRATADA;
- 2.3 - Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do CONTRATANTE;
- 2.4 - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Termo;
- 2.5 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;
- 2.6 - Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da CONTRATANTE;
- 2.7 - Prestar contas, perante a administração Municipal de Irineópolis - SC, mensalmente, dos recursos recebidos;
- 2.8 - Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- 2.9 - Utilizar a verba a ser repassada pela CONTRATANTE exclusivamente para cobertura de despesas relativas ao objeto deste Termo de Colaboração;
- 2.10 - Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;
- 2.11 - Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da CONTRATADA e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3 - São compromissos do Município:
- 3.1 - Transferir os recursos à CONTRATADA, mensalmente, no valor equivalente a R\$ 9.000,00 (Nove mil reais);
- 3.2 - Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo;
- 3.3 - Apreciar a prestação de contas apresentada pela CONTRATADA;
- 3.4 - Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
ERLON CARLON DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
5554682-7 SESP PR

CPF  
016.661.919-14

DATA NASCIMENTO  
12/12/1975

FILIAÇÃO  
JOAO JOSE DA SILVA  
NETO  
IRENI ESTER CARLON DA  
SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
01033633257

VALIDADE  
10/01/2016

1ª HABILITAÇÃO  
23/11/1994

OBSERVAÇÕES

LOCAL  
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
14/01/2011

ASSINATURA DO PORTADOR  
[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR  
64068852134  
PR902471121

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
430605634

PROIBIDO PLASTIFICAR  
430605634

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29 / 03 / 18

Assinatura

[Handwritten signatures and initials]





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO

REGISTRO GERAL: 13.114.592-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/08/2014

NOME: **RODRIGO SALVADOR DAL MOLIN RIBEIRO**

FILIAÇÃO: LAERCIO RIBEIRO DA SILVA  
PAULA ANDREA DAL MOLIN

NATURALIDADE: ROSANA/SP DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=ROSANA/SP, DA SEDE  
C.NASC=7757, LIVRO=14A, FOLHA=241

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.11 DE 24/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.114.592-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
ENTIDADE

Carteira

*Rodrigo Salvador Dal Molin Ribeiro*

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/03/18

Assinatura

*R*  
*29/03/18*

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

#### . OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA", de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste edital, conforme descrição abaixo:

#### Dados da empresa

FLEXPROMO PROD. DE EVENTOS EIRELI ME ,CNPJ N.º 23.518.131/0001-6  
com sede na RUA ANIBAL REQUIAIO N 500, XAXIM- CTBA PR ), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, SR, ERLON CARLON DA SILVA RG N 5.554.6827-SSP-PR, CPF 016.661.919-14,  
DADOS BANCARIOS BANCO ITAU 341 AG 0942 CC 035658-5 TELEFONE 41-99857-0413

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 09./18..., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

CURITIBA 29 DE MARCO DE 2018

ERLON CARLON DA SILVA  
5.554.6827-SSP-PR, CPF 016.661.919-14  
PROCURADOR  
FLEXPROMO PROD DE EVENTOS EIRELLI ME  
CNPJ 23.518.131/0001-60

RUA ANIBAL REQUIAIO N 500 APTO 2  
XAXIM - CURITIBA PR  
CEP: 81.810-370  
FLEXPROMO PROD. DE EVENTOS  
EIRELI - ME  
23.518.131/0001-60



# FLEX PROMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018**

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

**Dados da empresa**

FLEXPROMO PROD. DE EVENTOS EIRELI ME ,CNPJ N.º 23.518.131/0001-6  
com sede na RUA ANIBAL REQUIAO N 500, XAXIM- CTBA PR ), por intermédio de seu representante legal, infra-  
assinado,  
SR, ERLON CARLON DA SILVA RG N 5.554.6827-SSP-PR, CPF 016.661.919-14,  
DADOS BANCARIOS BANCO ITAU 341 AG 0942 CC 035658-5  
TELEFONE 41-99857-0413

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CURITIBA 29 DE MARÇO DE 2018

ERLON CARLON DA SILVA  
5.554.6827-SSP-PR, CPF 016.661.919-14  
PROCURADOR  
FLEXPROMO PROD DE EVENTOS EIRELLI ME  
CNPJ 23.518.131/0001-60

23.518.131/0001-60  
FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS  
EIRELI - ME

RUA. ANIBAL REQUIÃO Nº 500 APTO 2  
XAXIM - CURITIBA PR  
CEP: 81.810-370

Rua Aníbal Requião, nº500 – Bairro Xaxim – Curitiba/PR CEP 81.810-370  
CNPJ 23.518.131/0001-60 - flexpromoe estruturas@gmail.com

# FLEX PROMO



## DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

### . OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA"**, de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste edital, conforme descrição abaixo:

### Dados da empresa

FLEXPROMO PROD. DE EVENTOS EIRELI ME ,CNPJ N.º 23.518.131/0001-6  
com sede na RUA ANIBAL REQUIAO N 500, XAXIM- CTBA PR ), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, SR, ERLON CARLON DA SILVA RG N 5.554.6827-SSP-PR, CPF 016.661.919-14,  
DADOS BANCARIOS BANCO ITAU 341 AG 0942 CC 035658-5 TELEFONE 41-99857-0413

1. Declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).
2. Declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.
3. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.
4. Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
5. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
6. Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação;
7. Para fins do disposto no Prejuízo 09 do Tribunal de Contas do Estado DE PARANÁ, que não possui em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento.
8. inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação; para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999.
9. DECLARAMOS QUE SE VENCEDOR DO CERTAME, NOSSA EMPRESA DISPONIBILIZARA, DE NOSSO TECNICO RESPONSAVEL APTO A RESPONSABILIDADE TECNICA , SR LUIS **ALBERTO BALLIN CAU -PR N 17962-0**, PELA ESTRUTURAS, SOM , LUZ, GERADORES, ELTRICA PROVISORIA, CONFORME PREVISTO NO EDITAL

CURITIBA 29 DE MARÇO DE 2018

ERLON CARLON DA SILVA  
5.554.6827-SSP-PR, CPF 016.661.919-14  
PROCURADOR  
FLEXPROMO PROD DE EVENTOS EIRELLI ME  
CNPJ 23.518.131/0001-60

23.518.131/0001-60

FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS  
EIRELI - ME

RUA. ANIBAL REQUIÃO Nº 500 APTO 2  
XAXIM - CURITIBA PR  
CEP: 81.810-370

Rua Aníbal Requião, nº500 – Bairro Xaxim – Curitiba/PR CEP 81.810-370 CNPJ  
23.518.131/0001-60 - flexpromoe estruturas@gmail.com





## INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI

**RODRIGO SALVADOR DAL MOLIN RIBEIRO**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, data de nascimento 18/12/1996, natural de Rosana-SP., portador do CPF nº 111.680.609-66, e da Cédula de Identidade nº 13.114.592-6 - SESP-SP., residente e domiciliado à Rua Anibal Requião, nº 500, Apto 02 – Xaxim – Curitiba-PR., CEP 81.810-370, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa girará sob o nome empresarial de **FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Anibal Requião, nº 500, Apto 02 – Xaxim – Curitiba-PR., CEP 81.810-370.

Parágrafo Único: A Empresa terá como nome fantasia: “**FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social da empresa é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), o qual está integralizado totalmente em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social será:

- 1- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, ESPOSIÇÕES E FESTAS (CNAE 82.3.0-0/01-00),
- 2- PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS (CNAE 93.1.9-1/01-00),
- 3- ARBITRAGEM DESPORTIVA (CNAE 93.1.9-1/99-00),
- 4- ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO (CNAE 90.0.1-9/06-00).
- 5- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, ESTANDES, TABULEIROS DE FEIRAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS, EXCETO ANDAIMES (CNAE 77.3.9-0/03-00),
- 6- ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL (CNAE 93.2.9-8/99-00),
- 7- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 18.1.3-0/01-00).
- 8- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ (CNAE 56.2.0.1/02-00),
- 9- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (CNAE 77.3.3.1/00-00),
- 10- ALUGUEL DE GERADORES E CONTÊINERES (CNAE 77.3.9.0/99-00),
- 11- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. (CNAE 70.2.0.4/00-00),
- 12- GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES. (CNAE 93.1.1.5/00-00),
- 13- SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLATAFORMAS DE TRABALHO, ANDAIMES, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES (CNAE 43.9.9.1/99-00),

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 11:08 SOB Nº 41600398483.  
PROTOCOLO: 155807684 DE 01/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155807684. NIRE: 41600398483.  
FLEXPROMO PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL





**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO  
FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI**

- 14- ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS (CNAE 77.2.9.2/02-00),  
15- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA (CNAE 85.9.9.6/04-00).

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da EIRELI será exercida pelo titular RODRIGO SALVADOR DAL MOLIN RIBEIRO, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002..

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA NONA** - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 11:08 SOB N° 41600398483.  
PROTOCOLO: 155807684 DE 01/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155807684. NIRE: 41600398483.  
FLEXPROMO PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI



Libertad Bogus





## INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI

situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via.

Curitiba, 01 de Outubro 2015.

  
SERVIÇO  
DISTRITAL DO REGISTRO  


**RODRIGO SALVADOR DAL MOLIN RIBEIRO**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 11:08 SOB N° 41600398483.  
PROTOCOLO: 155807684 DE 01/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155807684. NIRE: 41600398483.  
FLEXPROMO PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI

Libertad Bogus





SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO  
 Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3027-2021  
 SELO f=UUC.9j23u.Rnxeb-6SKhD.2015  
 Confira o selo em [www.f.farpen.com.br](http://www.f.farpen.com.br)  
 Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICA:  
 RODRIGO SALVADOR DAL MOLIN RIBEIRO.....  
 Curitiba, 06 de outubro de 2015  
 Em testemunho da Verdade

CPF - Escrevente  
 328.475.499-15

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 ANELBA SENE

*[Handwritten initials and signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 11:08 SOB Nº 41600398483.  
 PROTOCOLO: 155807684 DE 01/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR155807684. NIRE: 41600398483.  
 FLEXPROMO PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |   |  |                                  |
|--|---|--|----------------------------------|
| Nome Empresarial<br><b>FLEXPROMO PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME</b>   |   |  |                                  |
| Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>  |   |  |                                  |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)  | CNPJ  | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade      |
| 41 6 0039848-3   | 23.518.131/0001-60  | 15/10/2015                               | 01/10/2015                       |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)<br>RUA Aníbal Requião, 500-APT 02, Xaxim, CURITIBA, PR, 81.810-370  |   |  |                                  |
| Objeto<br>1-SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (CNAE 82.3.0-0/01-00),<br>2-PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS (CNAE 93.1.9-1/01-00),<br>3-ARBITRAGEM DESPORTIVA (CNAE 93.1.9-1/99-00),<br>4-ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO (CNAE 90.0.1-9/06-00).<br>5-ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, ESTANDES, TABULEIROS DE FEIRAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS, EXCETO ANDAIMES (CNAE 77.3.9-0/03-00),<br>6-ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL (CNAE 93.2.9-8/99-00),<br>7-IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 18.1.3-0/01-00).<br>8-SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES e BUFÊ (CNAE 56.2.0.1/02-00),<br>9-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (CNAE 77.3.3.1/00-00),<br>10-ALUGUEL DE GERADORES E CONTÊINERES (CNAE 77.3.9.0/99-00),<br>11-ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. (CNAE 70.2.0.4/00-00),<br>12-GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES. (CNAE 93.1.1.5/00-00),<br>13-SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLATAFORMAS DE TRABALHO, ANDAIMES, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES (CNAE 43.9.9.1/99-00),<br>14-ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS (CNAE 77.2.9.2/02-00),<br>15-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA (CNAE 85.9.9.6/04-00). |   |  |                                  |
| Capital: R\$ 78.800,00<br>(SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)  | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração                         |                                  |
| Capital Integralizado: R\$ 78.800,00<br>(SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)  | Microempresa  | Indeterminado                            |                                  |
| Titular<br>Nome/CPF<br>RODRIGO SALVADOR DAL MOLIN RIBEIRO<br>111.680.609-66  | Administrador<br>Sim  | Início do Mandato<br>15/10/2015          | Término do Mandato<br>XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento<br>Data: 15/10/2015<br>Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  | Número: 20155807668   | Situação<br>REGISTRO ATIVO               |                                  |
| Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  |   | Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX           |                                  |

CURITIBA - PR, 28 de fevereiro de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 28/03/18

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMATICA

COPIA COM ORIGINAL

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura





Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.  
Foro Regional de São José dos Pinhais.



2º SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
MARIA PAULA FRATTI - TABELIÃ

|           |            |         |
|-----------|------------|---------|
| LIVRO     | FOLHA      | RUBRICA |
| 0489-P    | 140        |         |
| COD. ESC. | PROTOCOLO  | PÁGINA  |
| 0054      | 01254/2017 | 001     |

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

**Procuração Bastante que segue na forma abaixo:-**

Data: 28/03/18

**S/A/I/B/A/M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (23/05/2017), nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente do 2º Tabelião de Notas que esta subscreve, compareceu como outorgante: **FLEXPROMO PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Aníbal Requião, 500 - apartamento 02, Xaxim, na Cidade de Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.518.131/0001-60, neste ato representada por seu sócio administrador **RODRIGO SALVADOR DAL MOLIN RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13.114.592-6/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 111.680.609-66, residente e domiciliado na Rua Aníbal Requião, 500 - Apartamento 02, na cidade de Curitiba-PR, ora de passagem por esta cidade, conforme contrato social e certidão simplificada da Junta Comercial, expedida aos 05/05/2017, os quais ficam arquivados nestas Notas na **Pasta de Contrato Social nº 204 as folhas 158/165**. O presente reconhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé; e, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **ERLON CARLON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.554.682-7/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 016.661.919-14, residente e domiciliado na Rua General Catão Menna Barreto Monclaro, 620, São Pedro, nesta cidade de São José dos Pinhais-PR. Ao qual confere **PODERES para GERIR E ADMINISTRAR**, a empresa outorgante, podendo para tanto dito procurador, praticar os seguintes atos: 1) - **representa-la junto a qualquer estabelecimento bancário**, inclusive perante ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal S/A, SICREDI S/A, Banco Itaú S/A, HSBC Bank S/A, Bradesco S/A, Banco Santander S/A, Cooperativas de Crédito, em qualquer uma de suas agências, abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou poupança em nome da empresa outorgante, (inclusive as já existentes), podendo, para tanto, efetuar depósitos e retiradas, solicitar saldos, extratos de contas, requisitar talões de cheques, emitir, endossar e sacar cheques, inclusive nominais a ela outorgante, receber importâncias, passar recibos e dar quitação, solicitar e retirar cartões magnéticos, cadastrar e re cadastrar senhas inclusive eletrônica, requisitar e cancelar cartões de crédito, efetuar e assinar contratos de câmbio, solicitar e adquirir empréstimo de qualquer natureza, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, solicitar e obter informações sobre saldos existentes as mesmas, fazer endosso de duplicatas a Banco ou Instituições Financeiras, contrato de cauções ou descontos, descontar títulos em Bancos, cauções de títulos, ordens de pagamento por carta ou qualquer outro meio, fazer abertura de créditos, ajustar valores dos créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, estipular quaisquer cláusulas e condições; 2) -

CONFERE COM ORIGINAL  
*Marina Orihka*





Município de Irineópolis - SC

Estado do Paraná.  
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.  
Foro Regional de São José dos Pinhais.



CONFERE COM ORIGINAL

2º SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Data: 29 / 03 / 17 MARIAPAUla FRATTI - TABELIÃ

Assinatura

|           |            |         |
|-----------|------------|---------|
| LIVRO     | FOLHA      | RÚBRICA |
| 0489-P    | 141        | 98      |
| COD. ESC. | PROTOCOLO  | PÁGINA  |
| 0054      | 01254/2017 | 002     |

movimentar contas em depósitos e de empréstimos, assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida a Bancos, dando instruções sobre títulos autorizando, abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega de franco de pagamentos, protesto e o que mais preciso for; autorizar débitos em contas, transferências, reconhecer saldos em contas credoras, cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de aviso prévio e demais documentos; assinar guias de autorização para movimentação de conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de seus empregados; podendo comprar, vender, ceder, transferir, compromissar, arrendar, gerir e administrar, doar, dar em pagamento, alugar, contratar, distratar, rescindir, anuir, divisar, demarcar, gravar, permutar ou por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, bens imóveis, veículos, títulos, ações, quotas, telefones e mais que der origem, outorgar, aceitar e assinar quaisquer espécies de escrituras ou contratos públicos ou particulares, inclusive de locação, arrendamento, serviços, re-ratificações, em todas as cláusulas e condições de estilo, descrever, confrontar, dar metragens, origem aquisitivo, transcrição imobiliária, registro e de melhor caracterizar imóveis, transmitir e receber posse, jus, domínio, direitos e ações, responder pela evicção legal de direito, promover cobranças amigáveis e/ou judiciais, dando recibos e quitações; 3) - representa-la perante repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias de Economia Mista, Para estatais, Administrativas, Judiciárias, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Companhias Telefônicas, inclusive Telecomunicações do Paraná - S/A, Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRAS, EMBRATEL, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Receita Previdenciária, Procuradoria da Fazenda Nacional, IAP, IBAMA, INCRA, COPEL, SANEPAR, Delegacias, Sindicatos, Secretarias e Órgãos Públicos, em geral, Companhias de Seguros, Companhias de Créditos, Financiamentos e Investimentos, Cartórios, Registro de Imóveis, Tabelionato, Prefeituras Municipais, Departamento de Transito, Junta Comercial do Paraná, ou Junta Comercial de quaisquer Estado, e onde mais com esta se apresentar e preciso for, participar de assembléias e concorrências, dar lances, apresentar provas, requerer e assinar o que for necessário, pagar impostos, taxas e emolumentos, apresentar, juntar, retirar e desentranhar documentos, inclusive certidões, assinar requerimentos e memoriais, acompanhar processos, interpor defesas e recursos, cumprir exigências, apresentar provas, intervir, alegar e anuir, concordar ou discordar com cláusulas e condições, receber toda e qualquer

Handwritten signature and initials in blue ink.





Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

Estado do Paraná.

CONFERE COM ORIGINAL da Região Metropolitana de Curitiba.

Foro Regional de São José dos Pinhais.

Data: 29 / 03 / 18

2º SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

MARIA PAULA FRATTI - TABELIÃ  
Assinatura

|           |            |           |
|-----------|------------|-----------|
| LIVRO     | FOLHA      | RUBRICA   |
| 0489-P    | 142        | <i>GA</i> |
| COD. ESC. | PROTOCOLO  | PÁGINA    |
| 0054      | 01254/2017 | 003       |



importâncias a que a outorgante tiver direito, podendo fazer alteração de contrato;

4) - **representa-la** em licitações de qualquer modalidade, apresentar propostas, assinar termos e atas, papéis e documentos, propostas, orçamentos, prestar informações e esclarecimentos, preencher formulários, recolher taxas, anexar e retirar documentos, participar de abertura de propostas, formular lances verbais e eletrônicos, negociar preço, apresentar documentos, prestar declarações, opor e/ou interpor recursos, impugnações, bem como recorrer, desistir expressamente durante os procedimentos de licitações até a fase de adjudicação, participar de assembleias e concorrências publica, dar lances, comprar editais, juntar e retirar e desentranhar documentos, requerimentos, memoriais, endossar, assinar termos de transferências de veículos, telefones e ações de quaisquer espécie; receber e dar quitação, assinar declarações de rendimentos e de bens, receber cheques de restituição do Imposto de Renda; intervir, alegar e anuir, concordar ou discordar com cláusulas e condições, defender, enfim, todos os direitos e interesses dela outorgante, perante todos os demais órgãos ou estabelecimentos que se façam necessários; 5) - fazer parcelamento de débitos, retirar e cadastrar senhas específicas, junto a Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral PGFN, Receita Estadual, INSS, Prefeituras Municipais e Previdência Social; 6).- **representá-la**, perante a **SERASA S/A, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP - Brasil (Serasa AC) e a ICP-Brasil**, nos atos relativos a validação da solicitação do certificado digital, como responsável pelo uso do referido certificado, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato; 7) .- constituir advogados, usar dos poderes contidos na cláusula " **Ad Judicia**" e " **Ad Negotia**", para o foro em geral, Instâncias, e onde mais necessário for, transigir, desistir, recorrer, concordar, discordar, fazer acordos, firmar compromissos, requerer, apelar, seguir a causa até final decisão e liquidação, impetrar mandato de segurança, requerer alegar, e assinar o que for necessário, apresentar provas, prestar declarações, podendo substabelecer, no todo ou em parte. **A parte responsabiliza-se civil e criminalmente, pelas declarações aqui prestadas.** E de como assim disse(ram) que após lido e em tudo achado correto, aceita(m), outorga(m) e assina(m) dispensando a presença de testemunhas conforme faculta o contido no artigo 684, do Provimento nº 249/2013 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu, **MARIA PAULA FRATTI - TABELIÃ**, que a escrevi. **CUSTAS R\$ 70,00 - VRC 384,62 - Funarpen: R\$ 0,75.** (a.a.) **RODRIGO SALVADOR DAL MOLIN RIBEIRO; NADA MAIS.** Trasladada em seguida. Confere com a original. Eu, **MARIA PAULA FRATTI - TABELIÃ** que o fiz digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso.

Guia de Funrejus 14000000002583253/23/05/2017 R\$ 17,50

EM TESTE DA VERDADE.

MARIA PAULA FRATTI - TABELIÃ

GRACIANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA

**FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº bdzMm . yrhwm . qGIE5, Controle: ThJde . x2rNY**

Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>

2. TABELIONATO DE NOTAS  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
M. MARIA PAULA FRATTI  
Tabeliã  
Rua Isabel A. Redentora, nº 1255  
Fone (41) 3035-1111

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



# FLEX PROMO



A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

## . OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA", de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste edital, conforme descrição abaixo:

## Dados da empresa

FLEXPROMO PROD. DE EVENTOS EIRELI ME, CNPJ N.º 23.518.131/0001-6  
com sede na RUA ANIBAL REQUIÃO N 500, XAXIM- CTBA PR ), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, SR, ERLON CARLON DA SILVA RG N 5.554.6827-SSP-PR, CPF 016.661.919-14,  
DADOS BANCARIOS BANCO ITAU 341 AG 0942 CC 035658-5 TELEFONE 41-99857-0413

1) Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor e às cláusulas e  
**ANEXO VIII –PROPOSTA**

| Item | Descrição  | Valor total R\$ |
|------|--|-----------------|
| 01   | Empresa especializada em eventos para a organização, divulgação e realização da 5ª Festa do Trator, alusiva a comemoração dos 56 anos de emancipação político administrativa do Município de Irineópolis – SC, que se realizará entre os dias 20 e 22 de julho de 2018 e os eventos anteriores que fazem parte da Programação da 5ª Festa do Trator, como os Festivais das Etnias. | 99.000,00       |

Valor total da proposta R\$ \_99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS ).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: CONFORME O EDITAL

Declara, outrossim, que o objeto contratual ofertado está de acordo com as especificações técnicas conforme Anexo DE REFERENCIA , inclusive quanto à garantia dos mesmos.

(MARCA FLEXPROMO MODELO CONFORME PLANILHA )

CURITIBA 29 DE MARÇO DE 2018

ERLON CARLON DA SILVA  
5.554.6827-SSP-PR, CPF 016.661.919-14  
PROCURADOR  
FLEXPROMO PROD DE EVENTOS EIRELLI ME  
CNPJ 23.518.131/0001-60

23.518.131/0001-60

FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS  
EIRELI - ME

RUA ANIBAL REQUIÃO Nº 500 APTO 2  
XAXIM - CURITIBA PR  
CEP: 81.810-370

Rua Aníbal Requião, nº500 – Bairro Xaxim – Curitiba/PR CEP 81.810-370 CNPJ  
23.518.131/0001-60 - flexpromoestruturas@gmail.com



# FLEX PROMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS SC**  
**Processo Licitatório Nº 20/2018**  
**PREGAO PRESENCIAL Nº 09/2018**



## DECLARAÇÃO DE ARTISTA SUGERIDOS

Eu ,ERLON C. SILVA, representante legal da firma **FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS – EIRELI ME** interessada em participar no Processo Licitatório (PREGAO PRESENCIAL Nº 09/2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS SC ,

VENHO ATREVES DESTA, INFORMAR ABAIXO A RELACAO DE ARTISTAS E A DOCUMENTACAO QUE COMPROVE QUE NOSSA EMPRESA TEM PARA ESSAS DATAS OS ARTISTAS SUGERIDOS PARA ESSE PROCESSO LICITARIO, SEGUE EM ANEXO AS CARTAS DE EXCLUSIVIDADE OS ARTISTAS SUGERIDO POR NOSSA EMPRESA , SENDO QUE 2 DELAS ATENDE AS ESPECIFICAOES DO EDITAL , E PARA DIA 21 /07 NÃO HÁ DATA DISPONIVEL PARA ESSES ARTISTAS SUGERIDOS PELO EDITAL, ENTAO SUGERIMOS O SHOW LENDAS ( COM MILIONARIO E MARCIANO , SHOW DO MESMO GENERO QUE O SOLICITADO;

- **SEXTA FEIRA DIA 20/07 BANDA ESTILO GERMANICA CONFORME EDITA BANDA (VOX3) CONF.**
- **SABADO DIA 21/07 SHOW SERTANEJO NACIONAL ( AS BANDAS SUGERIDAS PELO EDITAL, NÃO ESTARAO DISPONIVEIS PARA ESSE DATA, ENTAO SUGERIMOS O SHOW ( LENDAS MILIONARIO E MARCIANO )**
- **DOMINGO DIA 22/07 SHOW GAUCHO COM( JOAO LUIS CORREIA ) CONFORME SUGERIDO PELO EDITAL**

Curitiba, em 29 DE MARCO 2018

Erlon Carlon da Silva  
RG.: 5.554.682-7 SSP PR  
CPF.: 016.661.919-14

PROCURADOR

FLEXPROMO PROD. DE EVENTOS EIRELI ME

CNPJ 23.518.131/0001-60

e-mail: [flexpromoe estruturas@gmail.com](mailto:flexpromoe estruturas@gmail.com)

À Flexpromo Produções de Eventos Eireli Me.

Carta de Exclusividade

Pelo presente, JL ALVES DE JESUS E CIA LTDA (JOÃO LUIZ CORREA & GRUPO CAMPEIRISMO) sob o CNPJ: 03.763.451/0001-79, empresa sediada na Rua Cristóvão Colombo, n 1041, sala 502, Bairro Floresta, cidade de Porto Alegre / RS, neste ato representado por Eloi Marin, inscrito no CPF: 980.084.550-04 e RG sob 7064973485 SSP/RS, residente na cidade de Porto Alegre / RS, concedo plenos poderes e com exclusividade durante [6] (seis meses) a partir da data de hoje para efetuar contrato de show na data do dia 22 de julho de 2018, para a Festa do Trator de Irineópolis / SC, ao representante legal da FLEXPROMO PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI ME, sob CNPJ: 23.518.131/0001-60, empresa sediada na Rua Aníbal Requião, Nº 500 - bairro Xaxim na cidade de Curitiba / PR, aqui representada por Erlon Carlon da Silva, portador do CPF: 016.661.919-14, e inscrito no RG 5.554682-7 SSP/RS.

Porto Alegre / RS, 27 de Março de 2018.

Atenciosamente, um forte abraço,

*Eloi Marin*

Eloi Marin

[shows@joaoluizcorrea.com.br](mailto:shows@joaoluizcorrea.com.br)

(54) 9.9901-0081 Vivo

(47) 9.9953-0846 Tim

JOÃO LUIZ CORRÊA & GRUPO CAMPEIRISMO

CNPJ: 03.763.451/0001-79

ELOI MARIN

(47) 99953.0846

*Jep*  
*R*  
*X*





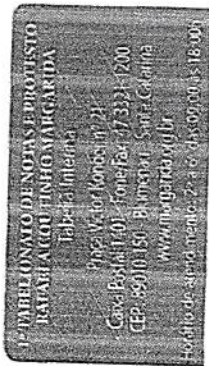
### CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu Rogério Joel França, inscrito no RG nº 1.298.466 e CPF nº 575.392.439-53, residente na Rua: Mar Vermelho, nº 315, Bairro: Velha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.040-490, declaro para todos os fins de direito e obrigações, que a Flexpromo Produções e Eventos - Eireli ME, com sede a Rua Anibal Requião, nº 500, Bairro: Xaxim, inscrita devidamente sob CNPJ 23.518.131/0001-60, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada legalmente por Erlon Carlon da Silva, RG nº 5.554.682-7, CPF nº 016.661.919-14, fica amplamente autorizada e com "EXCLUSIVIDADE" para contratação e negociação do SHOW, do artista/banda VOX 3, na data de 20 de Julho de 2018, para a Festa do Trator de Irineópolis.

Blumenau, 28 de Março de 2018.

*[Handwritten signature of Rogério Joel França]*  
\_\_\_\_\_  
Rogério Joel França  
CPF: 575.392.439-53

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 29/03/18  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Assinatura



Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de  
ROGERIO JOEL FRANCA  
Jo que dou fé  
Em testemunho da verdade  
Blumenau (SC), 28 de Março de 2018.  
MARIEL PONTALDI  
ESCREVENTE NOTARIAL  
Emol. 3,15 - Selos 1,90 - Total 5,05  
Selo Digital de Fiscalização SELO NORMAL  
FAR54709-G0KE  
Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br

VANERBA DANIELA RAISER  
ESCREVENTE NOTARIAL

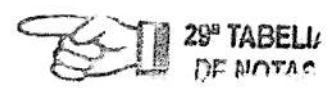
*[Handwritten signatures and initials]*



# CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A empresa **MILIONÁRIO & MARCIANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 25.526.019/0001-05, com sede na Av. Jandira nº 452, Bairro Moema – São Paulo, CEP 04080-002, empresa que representa legalmente a dupla **MILIONÁRIO & MARCIANO**, representada neste ato pela Sra. Renata Maria Nogueira Fakri de Assis, portador do RG nº 8361010 SSP/SP, CPF 064.218.898-08, declara para os devidos fins e efeitos que a empresa **FLEXPROMO PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELE ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.518.131/0001-60, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, que tem como responsável legal o Sr. **ERLON CARLON DA SILVA**, portador no RG sob nº 5.554.682-7, inscrito no CPF. Sob nº 016.661.919-14, detém exclusividade na apresentação artística da dupla Milionário & Marciano, no dia **21 de Julho de 2018**, na Cidade de Irineópolis - SC.

São Paulo, (SP) 28 de Março de 2018.



MILIONÁRIO & MARCIANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI  
 CNPJ: 25.526.019/0001-05  
 Renata Maria Nogueira Fakri de Assis  
 CPF: 064.218.898-08 e RG: 8.361.010-8

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Data: 28/03/18

Assinatura

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) RENATA MARIA NOGUEIRA FAKRI DE ASSIS, em documento seu valor econômico, dou fé.  
 São Paulo, 28 de março de 2018. (Ddd:1; Total R\$ 6,00)  
 Em Teste da verdade. Cód. 230364018293100201879-005703  
 CLEONAR BEZERRA DOS SANTOS - Escrevente Autorizada  
 Selo(s): 1 Ato:AA-0709395

Notarial  
 Priscila de Castro Teixeira  
 Pinto Lopes Agapito  
 2018  
 03/03/18  
 2018  
 03/03/18  
 2018  
 03/03/18

MILIONÁRIO & MARCIANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI  
 CNPJ: 25.526.019/0001-05  
 Av. Jandira, 452 – Moema  
 SP, SP, chour@fca.com.br - fone 11 5054-9393





Região Municipal de Imojuí - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

# FLEX PROMO



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a **Contratação de empresa especializada em eventos para a organização, divulgação e realização da 5ª Festa Do Trator, alusiva a comemoração dos 56 anos de emancipação político administrativa do Município de Irineópolis- SC, que se realizará entre os dias 20 e 22 de Julho de 2018 e os eventos anteriores que fazem parte da Programação da 5ª Festa do Trator, como os Festivais das Etnias.** Conforme condições, especificações e quantitativos discriminados a seguir:

| Item | Descrição dos Serviços  | Valor Global |
|------|---|--------------|
| 01   | Empresa especializada em eventos para a organização, divulgação e realização da 5ª Festa Do Trator, alusiva a comemoração dos 56 anos de emancipação político administrativa do Município de Irineópolis- SC, que se realizará entre os dias 20 e 22 de Julho de 2018 e os eventos anteriores que fazem parte da Programação da 5ª Festa do Trator, como os Festivais das Etnias. |              |

1.2. O pagamento do preço global licitado será efetuado em 03 (três) parcelas, nas seguintes condições:

- \* Primeira Parcela no montante de 40% do preço vencedor, com pagamento Previsto após o início da mídia do evento, mediante a apresentação da Nota Fiscal;
- \* Segunda Parcela no montante de 40% do preço vencedor, com pagamento Previsto após a montagem total da estrutura licitada e início da festa, mediante a apresentação da Nota Fiscal;
- \* Terceira Parcela no montante de 20% do preço vencedor, com pagamento Previsto após o encerramento do evento, mediante a apresentação da Nota Fiscal;

#### 2. SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E INFRAESTRUTURA

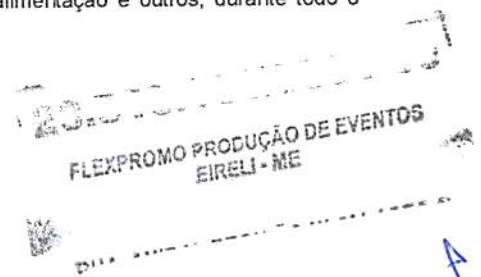
2.1. Considera-se infra estrutura o conjunto das instalações necessárias à realização da festa, que deverão, obrigatoriamente, ser implantados no local indicado pelo município, situado na avenida 22 de julho, ao lado do Centro do Idoso.

2.2 Todos os objetos de infraestrutura deverão ser custeados pela Vencedora da Licitação, entre eles:

- 1- No Mínimo 6 tendas modelo chapéu de bruxa de 10 x 10m, confeccionadas em lona branca material anti chamas, tendo responsável técnico pela montagem e desmontagem o qual deverá assinar a ART correspondente;
- 2- No mínimo 400 mesas com no mínimo 04 cadeiras cada, para a praça de alimentação;
- 3- 01 cozinha completa para a praça de alimentação;
- 4- Todos os pratos, talheres, copos, guardanapos, para uso na praça de alimentação e outros, durante todo o evento;
- 5- Cartões/vale para bebidas e alimentação;
- 6- Estrutura necessária para um caixa central;
- 7- Estrutura para bilheteria com no mínimo 04 ( quatro) "bocas"
- 8- 01 (um) camarote;
- 9- No mínimo 100 metros de Grade de Proteção.
- 10- 01 (um) palco 10x12x4 do piso ao teto, coberto, de alumínio, lona com fundo preto certificado anti chamas, 02 (duas) asas d PA medindo 2 (dois) metros, com escada com corre-mão, 01 housemix medindo 4x3 m.
- 11- 01 (um) camarim de 4x4m com piso com carpete.
- 12- 01 (um) gerador de eletricidade de 300KVA, motor a diesel arrefecido a água, filtro de combustível separados de água e válvula de dreno de óleo lubrificante incorporado. Motor de partida elétrica e alternador vcc, bateria montada na base do grupo gerador.

13- No Mínimo 70 (setenta) metros de tapume, fechamento metálico com no mínimo 2 (dois) metros de altura.

Rua Aníbal Requião, nº500 – Bairro Xaxim – Curitiba/PR CEP 81.810-370 CNPJ  
23.518.131/0001-60 - flexpromoe estruturas@gmail.com



Handwritten signatures and initials in blue ink.



# FLEX PROMO



- 14- 40 (QUARENTA) banheiros químicos, sendo 20 (VINTE) masculinos incluindo 02 (dois) para portadores de necessidades especiais e 20 (VINTE) femininos incluindo 02 (dois) para portadores de necessidades especiais.
- 15- Confeção de 1.000 (mil) cartazes e 5.000(cinco) mil folders para a divulgação da festa além de no mínimo 200 spots de no mínimo 30 segundos cada para anúncios em emissoras de rádio FM da região, entre outros meios.
- 16 - 20 camarotes de 2x3 de estrutura em ferro com piso em chapa naval
- 17 - 01 tenda de dimensões 10 x 10, com piso em carpete, proteção lateral, iluminação interna, estofados, mesas e cadeiras, para ser usada na recepção de autoridades e convidados do evento.
- 18 - No Mínimo 180 m2 de área coberta, com piso em carpete, divisórias individuais e iluminação para serem usados como stands.
- 19 - Tenda Pavilhão com dimensões mínimas de 60 x 20m modelo autoaspirante em alumínio com pés direitos de 5 m de altura
- 20 - A Legenda de Luz deverá atender as exigências das atrações musicais contratadas para o evento.
- 21 -A Legenda de som Deverá atender as exigências das Atrações contratadas para o evento
- 22 -Sistema de som alternativo, Para manutenção de som ambiente, durante todos os dias do evento.
- 23 -Parque infantil contendo no mínimo : 03 Camas elásticas, 02 tobogãs, 01 piscina de bolinhas com monitores e com entrada gratuita para as crianças.
- 24 - A destinação de uso das tendas acima solicitadas, serão decididas pela Prefeitura Municipal de Irineópolis.
- 26 - O tamanho e a quantidade dos STANDS a serem explorados pela Contratada deverão ser definidos pela Prefeitura Municipal de Irineópolis
- 2.5 Executar os serviços com equipe contendo, No Mínimo:
- a) 8 ( oito) Profissionais para a limpeza geral, por dia de evento.
- b) Contratação de 30 (trinta) seguranças para atender todos os dias do evento em sistema de plantão rotativo.
- 2.5. É de responsabilidade da Contratada providenciar e fornecer, antes do início do evento, a (s) ART(s) relativa (s) à infra estrutura, conforme exigência Legal, laudos e demais documentos referentes à responsabilidade técnica, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes.
- 2.6. A contratada deverá ainda respeitar as normas legais de segurança vigentes inclusive com observância irrestrita a IN 24/DAT/CBMSC
- 2.7 É obrigação da contratada providenciar e fornecer, antes do início do evento, o alvará de segurança emitido pelo corpo de bombeiros, relativo à infra estrutura, conforme exigência legal, laudos e demais documentos referentes à responsabilidade técnica, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes.
- 2.8 Compete a contratada a liberação e autorização junto ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e distribuição de Direitos Autorais, por meio do documento exigido, arcando com os custos de emolumentos incidentes.
- 2.9 É Dever da contratada providenciar e fornecer, antes do início do evento, toda documentação exigida junto aos órgãos competentes de fiscalização e segurança, como polícia civil, polícia militar e Poder Judiciário, para a liberação dos alvarás exigidos e de permanência de menores, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes, também deverá estar cadastrada no Cadastur e possuir atestado de qualidade Técnica em eventos semelhantes.
- 3. DAS ATRAÇÕES DA FESTA**
- 3.1 Além da infraestrutura acima mencionada, nas dimensões mínimas indicadas no item 2.2 e seus subitens, a empresa contratada deverá apresentar as seguintes atrações:
- Rua Aníbal Requião, nº500 – Bairro Xaxim – Curitiba/PR CEP 81.810-370 - CNPJ 23.518.131/0001-60 - flexpromoe estruturas@gmail.com

23.518.131/0001-60  
RUA. ANÍBAL REQUIÃO, Nº 500 - BARRIO XAXIM - CURITIBA - PR  
CEP: 81.810-370  
CNPJ

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials and marks at the bottom right.



# FLEX PROMO



3.2. 1 ( Um ) Show estilo ' Banda Germânica" a ser realizado na sexta-feira dia 20 de Julho de 2018, dentre as seguintes indicações de Gênero: "Banda Cavalinho Branco", "Banda Voxx 3" ou "Banda Os Atuais".

3.2.1 Para esse show a entrada deverá ser completamente gratuita ao público Geral.

1(Um) Show Nacional estilo "Sertanejo" a ser realizado Sábado, dia 21 de Julho de 2018 dentre as seguintes indicações do Gênero : "Matogrosso e Mathias", "Conrado e Alecssandro", "Munhoz e Mariano", " João Bosco e Vinicuis", " Trio Parada Dura", "João Neto e Frederico" e "Jads e Jadson"

3.3.1 Para esse show, poderá ser cobrada entrada para área vip, camarotes, e espaço comum, desde que os valores estejam dentro dos praticados na região.

1 (Um ) Show estilo "Gaúcho" a ser realizado Domingo dia 22 de Julho de 2018 dentre as seguintes Indicações do Gênero: "Monarcas", " João Luiz Correa" e "Chiquito e Bordoneio".

3.4.1 Para esse show, a entrada deverá ser completamente gratuita ao pública em Geral.

3.5. Os shows deverão ter no Mínimo 1 Hora e Quarenta Minutos de Duração.

3.6.As opções de shows deverão ser apresentadas pelas empresas proponentes para apreciação e aprovação da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

3.7 Em caso de fatos fortuitos, com o(s) contratado(s), a empresa vencedora do certame deverá apresentar, em substituição, outra opção de show do mesmo gênero, que será analisado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis

3.8. Os custos com hospedagem, alimentação, transporte, camarins ou qualquer outra despesa necessária à perfeita realização dos shows será de única responsabilidade da empresa licitante.

## 4.FESTIVAIS DAS ETNIAS

4.1. Caberá a contratada a organização incluindo, divulgação, contratação de atrações Musicais compatíveis com a etnia homenageada, locação do espaço, ornamentação do espaço e também de espaços públicos sejam condizentes com a Etnia a ser Homenageada.

4.2 Serão realizados 3 festivais, o Primeiro no primeiro no dia 11 de maio, em homenagem aos imigrantes Poloneses, o segundo dia 9 de junho, em homenagem aos imigrantes Italianos e o terceiro no dia 21 de julho em homenagem aos imigrantes Alemães.

4.3 Será de Responsabilidade da contratante providenciar as apresentações de dança para cada festival.

4.4. A entrada para as apresentações artísticas e musicais deverá ser gratuita a toda população.

4.5. A contratada deverá fornecer alimentação para os componentes dos grupos de danças que se apresentarem nos festivais.

## 5.DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL

5.1 Além da contrapartida paga pelo município de Irineópolis, que consiste no valor do contrato, a contratada poderá promover, de forma direta, toda a captação dos recursos legais necessários ao evento, sob sua plena responsabilidade, inclusive com a exploração em caráter precário e temporário, pelo período do evento, de comercialização de espaços demarcados no local do evento(stands) destinados para:

- a) Venda de Alimentos e Bebidas
- b)Comercialização de espaços de publicidade ( propaganda, marketing e merchandising) com prioridade para as empresas locais
- c) Ingressos, para o show nacional "Sertanejo" conforme previsto no item 3.3.1.

5.2 Toda a programação visual da festa, deverá ser submetida a Prefeitura Municipal de Irineópolis

5.3A CONTRATADA deverá supervisionar e orientar todos os vendedores habilitados para exploração comercial no evento, no sentido de cumprirem as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária, conforme legislação da ANVISA e do Município, assim como da Fiscalização Municipal no tocante ao armazenamento, manipulação e comercialização de alimentação e bebidas, assim como exigir destes a completa higiene, a utilização de itens descartáveis, balcões fechados e refrigerados, o uso obrigatório de gorro, máscara, luvas de plástico e avental descartável, dentre outros objetos de segurança pessoal e de manipulação de alimentos.

5.4 Não poderão ser comercializados produtos que façam apologia ou referência a qualquer tipo de preconceito e/ou atividade ilícita, ou ofertados em comportamento em desacordo com os princípios legais e de convívio

Rua Aníbal Requião, nº500 – Bairro Xaxim – Curitiba/PR CEP 81.810-370 CNPJ  
23.518.131/0001-60 - flexpromoe estruturas@gmail.com





# FLEX PROMO



salutar e moral e de conservação do local do Evento, devendo, portanto, ser atendida a plena observância às disposições legais.

5.5A Contratada deverá providenciar e executar, às suas custas, a remoção de todo o lixo produzido, coletando em recipientes próprios e depositado no em local seguro e de fácil acesso para retirada e destinação legal.

5.6 A CONTRATADA responderá única e exclusivamente pela indenização de eventuais danos causados ao público consumidor/visitante do Evento, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados por vendedores, profissionais que atuarão no local ou prepostos, e a qualquer frequentador do local em razão de falhas na infraestrutura, ficando assegurado o direito a ampla defesa.

5.7 A responsabilidade da CONTRATADA estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços e produtos comercializados, nos estritos termos do Art. 14 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6 DAS ESPECIFICIDADES:

6.1 Toda infraestrutura e espaços (stands) que serão utilizados no evento, assim como a instalação elétrica necessária, deverão estar integralmente instalados e montados, impreterivelmente, até o dia 17/07/2018, para possibilitar a vistoria do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar, da equipe técnica da municipalidade e da Prefeitura Municipal de Irineópolis

6.1.1 No mesmo prazo a Contratada deverá apresentar, recolhidas, as taxas e tributos necessários e incidentes aos alvarás de fiscalização e a ART referente às obras e serviços de engenharia.

6.1.2 No mesmo prazo, às suas custas, a Contratada deverá apresentar apólice de seguro para garantia de incidentes contra terceiros, referentemente ao evento.

6.2 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, carga, descarga e segurança dos equipamentos que serão utilizados nos shows artísticos a serem realizados no evento, bem como de alimentação, hospedagem e, caso necessário, dos encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação dos artistas e do pessoal que trabalhará no evento.

6.3 Caso ocorram problemas com os equipamentos antes ou durante a realização do evento, a Contratada deverá providenciar o reparo ou substituição imediata dos mesmos, visando manter a regularidade das apresentações.

6.4 Todos os materiais utilizados nos serviços de montagem e desmontagem da estrutura que será utilizada no evento, principalmente os que compõem as respectivas estruturas e seus acessórios, deverão corresponder às exigências das regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

6.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar ao pessoal que prestará os serviços no evento, seja de operação de montagem e desmontagem da estrutura, limpeza, segurança e manutenção, e cobrar o uso, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's exigidos na legislação trabalhista e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

6.6 É responsabilidade e custo da CONTRATADA a contratação de Seguranças para fiscalizarem e manterem a ordem e segurança do evento durante todos os dias em que se realizará, na forma admitida pela legislação de regência e aprovada pelo poder de polícia fiscalizador.

CURITIBA 29 DE MARÇO DE 2018

ERLON CARLOS DA SILVA  
5.554.6827-SSP-PR, CPF 016.661.919-14  
PROCURADOR  
FLEXPROMO PROD DE EVENTOS EIRELLI ME  
CNPJ 23.518.131/0001-60

23.518.131/0001-60

FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS  
EIRELLI - ME

RUA ANÍBAL REQUIÃO Nº 500 APTO 2

Rua Aníbal Requião, nº500 – Bairro Xaxim – Curitiba/PR CEP 81810-370 CNPJ  
23.518.131/0001-60 - flexpromoe estruturas@gmail.com



RUA ANIBAL REQUIÃO Nº 500 APTO 2  
XAXIM - CURITIBA PR  
CEP: 81.810-370



**PROPOSTA COMERCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

**. OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objetivo a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA", de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste edital, conforme descrição abaixo:

**Dados da empresa**

FLEXPROMO PROD. DE EVENTOS EIRELI ME, CNPJ N.º 23.518.131/0001-6  
com sede na RUA ANIBAL REQUIÃO N 500, XAXIM- CTBA PR ), por intermédio de seu representante legal, infra-  
assinado, SR. ERLON CARLON DA SILVA RG N 5.554.6827-SSP-PR, CPF 016.661.919-14;  
DADOS BANCARIOS BANCO ITAU 341 AG 0942 CC 035658-5 TELEFONE 41-99857-0413

Rua Anibal Requião, nº500 – Bairro Xaxim – Curitiba/PR CEP 81.810-370 CNPJ  
23.518.131/0001-60 - flexpromoe estruturas@gmail.com



P

8

J

R

(C)





**Edital de Pregão Presencial Nº 9**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 36 - 2018**

Reuniram-se no dia 29/03/2018, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 069/2018 com o objetivo de Criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 9 destinado a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA" ..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:  
 11032 FLEXPROMO PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI CNPJ: 23.518.131/0001-60

**ITEM 1 - EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, QUE SE REALIZARÁ ENTRE OS DIAS 20 E 22 DE JULHO DE 2018 E OS EVENTOS ANTERIORES QUE FAZEM PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, COMO OS FESTIVAIS DAS ETNIAS.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                           | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|--------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 11032       | FLEXPROMO PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI | Sim         | 99.000,0000             |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                           | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | FLEXPROMO PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI | 0,0000      | 99.000,0000             |                     |

O licitante FLEXPROMO PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor FLEXPROMO PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI pelo valor de R\$ 99.000,0000 (noventa e nove mil reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 20/2018, Pregão Presencial nº 09/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin, Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 69/2018; Sr. Erlon Carlon da Silva - representante da empresa FlexPromo Produção de Eventos Eireli ME.

Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: FlexPromo Produção de Eventos Eireli ME; e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epigrafe.

O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:45 horas do dia 29 de Março de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**A. Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

- PATRICIA FABIANE FRONCZAK ..... Pregoeiro
- LUCIO FLAVIO LIMA ..... AUSENTE ..... MEMBRO
- CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES ..... Cassiana ..... MEMBRO
- MARIA LAURA BINDER LIMA ..... AUSENTE ..... MEMBRO
- REINALDO STASIAK ..... Reinaldo Stasiak ..... MEMBRO
- CRISTIANE KRUGER ..... AUSENTE ..... MEMBRO
- ANDRESSA BENDLIN ..... Andressa ..... MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

- ERLON CARLON DA SILVA ..... Representante



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 9/2018 - PR

Processo Administrativo: 20/2018  
Processo de Licitação: 20/2018  
Data do Processo: 08/03/2018

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA".



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 36/2018 (Sequência: 1)**

Ao(s) 29 de Março de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 069/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 20/2018, Licitação nº 9/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 20/2018, Pregão Presencial nº 09/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin, Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 69/2018; Sr. Erlon Carlon da Silva - representante da empresa FlexPromo Produção de Eventos Eireli ME. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que o representante da empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame. A empresa FlexPromo Produção de Eventos Eireli ME segue classificada para a fase de lances e julgamento das propostas. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Participante: 11032 - FLEXPROMO PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI

| Item                                   | Especificação  | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca     | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|--|--|---------|-------------|-----------|----------|----------------|-------------|
| 1                                      | EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, QUE SE REALIZARÁ ENTRE OS DIAS 20 E 22 DE JULHO DE 2018 E OS EVENTOS ANTERIORES QUE FAZEM PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, COMO OS FESTIVAIS DAS ETNIAS. | UN      | 1,00        | FLEXPROMO | 0,0000   | 99.000,00      | 99.000,00   |
| <b>Total do Participante -----&gt;</b> |  |         |             |           |          |                | 99.000,00   |
| <b>Total Geral -----&gt;</b>           |  |         |             |           |          |                | 99.000,00   |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 29 de Março de 2018

**COMISSÃO:**

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

LUCIO FLAVIO LIMA

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

MARIA LAURA BINDER LIMA

REINALDO STASIAK

CRISTIANE KRUGER

ANDRESSA BENDLIN

..... - Pregoeiro(a)  
 AUSENTE ..... - MEMBRO  
 Cassiana ..... - MEMBRO  
 AUSENTE ..... - MEMBRO  
 Reinaldo ..... - MEMBRO  
 AUSENTE ..... - MEMBRO  
 Andressa ..... - MEMBRO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 9/2018 - PR

Processo Administrativo: 20/2018  
Processo de Licitação: 20/2018  
Data do Processo: 08/03/2018

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ERLON CARLON DA SILVA

..... - Representante



P  
R  
p



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |                                 |  |                              |
|---|---------------------------------|--|------------------------------|
|    |                                 | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                              |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>23.518.131/0001-60</b><br>MATRIZ  |                                 | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                              |                              |
|   |                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>15/10/2015</b>  |                              |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>FLEXPROMO PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI - ME</b>  |                                 |  |                              |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>FLEXPROMO PRODUCAO DE EVENTOS</b>  |                                 |  |                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>   |                                 |  |                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b><br><b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b><br><b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b><br><b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b><br><b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b><br><b>93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes</b><br><b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b><br><b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b><br><b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b><br><b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b><br><b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b><br><b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b><br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> |                                 |  |                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>  |                                 |  |                              |
| LOGRADOURO<br><b>R ANIBAL REQUIAO</b>   |                                 | NÚMERO<br><b>500</b>   | COMPLEMENTO<br><b>APT 02</b> |
| CEP<br><b>81.810-370</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>XAXIM</b> | MUNICÍPIO<br><b>CURITIBA</b>   | UF<br><b>PR</b>              |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>RODRIGOSDM@ICLOUD.COM</b>   |                                 | TELEFONE<br><b>(41) 9794-4232</b>  |                              |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |                                 |  |                              |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |                                 | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>15/10/2015</b>                                      |                              |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |                                 |  |                              |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |                                 | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                              |

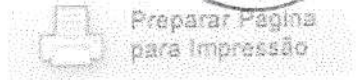
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/02/2018 às 15:23:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253

FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915

RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923

EDIFÍCIO DO FORUM CIVEL

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS • JUZADO ESPECIAL CIVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

MAURI TOZO  
SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES  
KARINA BAYARO ALVES  
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

EMPREGADOS JURAMENTADOS

ESTADO DO PARANÁ

C E R T I D A O

1.ª FOLHA

CERTIFICADO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições, concordatas, recuperação judicial, e extrajudicial, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer acão contra

- FLEXPRIMO PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI ME -

CNPJ nº 23.518.131/0001-60.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei nº 4.677, de 29/12/62) até a presente data.

O REFERIDO E. VERDADE E DOU FE.º

Curitiba, 26 de fevereiro de 2018.

FERNANDA DALLASSINI

Escrevente juramentada

Prefeitura Municipal de Itineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/03/18

Assinatura

CUSTAS: R\$ 31,30  
EMITIDA POR: FERNANDA

\*AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR - CENTRO CIVICO - CEP 80530-906





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017410900-54

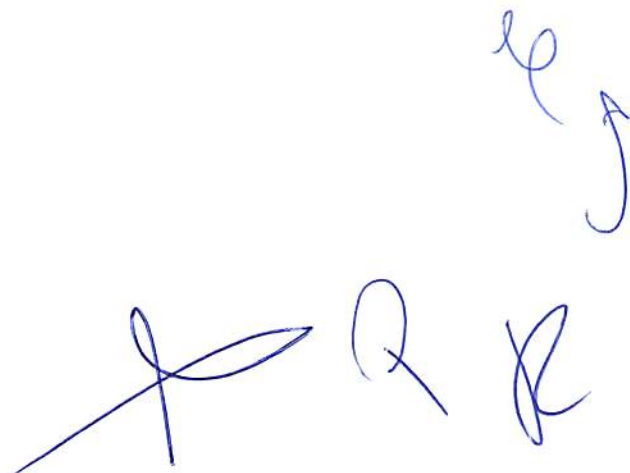
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.518.131/0001-60** ✓  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **26/04/2018** - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: FLEXPROMO PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI - ME**

**CNPJ: 23.518.131/0001-60**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 731536-9**

**ENDEREÇO: R. ANIBAL REQUIAO, 500 - XAXIM, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS**



É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrites ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 20494/2018

EMITIDA EM: 18/01/2018

VÁLIDA ATÉ: 17/05/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 1673.181B.A79A.4F8C-0.B61F.5A7D.015D.9E3F-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23518131/0001-60  
**Razão Social:** FLEXPROMO PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** FLEXPROMO PRODUCAO DE EVENTOS  
**Endereço:** RUA ANIBAL REQUIAO 500 APT 02 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81810-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2018 a 07/04/2018

**Certificação Número:** 2018030906481584762506

Informação obtida em 20/03/2018, às 22:13:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*(Handwritten signatures and initials)*





Folha: 00001

### TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00013 (treze) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00013 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: FLEXPROMO PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI - ME

Endereço: ANIBAL REQUIAO, 500, APT 02

Bairro: XAXIM

Cidade: CURITIBA

Estado: PR

CEP: 81.810-370

Registro na Junta Comercial do Paraná 41600398483

Data do Registro: 15/10/2015

Inscrição Estadual: ISENTO

C.N.P.J./C.P.F.: 23.518.131/0001-60

Data de encerramento: 30/04/2017

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/03/18

Assinatura

CURITIBA, 01 de Janeiro de 2017

  
 RODRIGO SALVADOR DAL MOLIN RIBEIRO  
 TITULAR  
 RG: 131145926  
 CPF: 111.680.609-66

  
 LUIZ AUGUSTO FABRIS JUNIOR  
 CONTADOR  
 RG: 77362401  
 CRC: 062342/O-3 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
POSTO AVANÇADO DO PORTÃO

Termo de Autenticação 17/007938-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CURITIBA  
31. MAIO 2017









Consolidação: Empresa Grau: 5 Período: 01/2017 a 04/2017

| Conta    | Reduzida | Nome                              | Saldo Anterior | Débito    | Crédito   | Saldo Atual |
|----------|----------|-----------------------------------|----------------|-----------|-----------|-------------|
|          |          | ATIVO                             | 112.320,50     | 0,00      | 0,00      | 112.320,50  |
|          |          | ATIVO CIRCULANTE                  | 112.320,50     | 0,00      | 0,00      | 112.320,50  |
|          |          | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA     | 112.320,50     | 0,00      | 0,00      | 112.320,50  |
| 01       |          | CAIXA                             | 112.320,50     | 0,00      | 0,00      | 112.320,50  |
| 0101     |          | Caixa Geral                       | 112.320,50     | 0,00      | 0,00      | 112.320,50  |
| 01010001 | 1-9      |                                   |                |           |           |             |
|          |          | PASSIVO                           | 112.320,50     | 32.537,70 | 32.719,55 | 112.502,35  |
|          |          | PASSIVO CIRCULANTE                | 1.704,70       | 721,90    | 903,75    | 1.886,55    |
|          |          | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS            | 982,80         | 0,00      | 903,75    | 1.886,55    |
|          |          | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC    | 982,80         | 0,00      | 903,75    | 1.886,55    |
| 04       |          | Simples a recolher                | 982,80         | 0,00      | 903,75    | 1.886,55    |
| 0401     | 22-9     |                                   |                |           |           |             |
| 04010007 |          | PARCELAMENTOS A PAGAR             | 721,90         | 721,90    | 0,00      | 0,00        |
|          |          | PARCELAMENTOS A PAGAR - CP        | 721,90         | 721,90    | 0,00      | 0,00        |
| 07       |          | Parcelamento Simples Nacional Pgr | 721,90         | 721,90    | 0,00      | 0,00        |
| 0701     | 440-5    |                                   |                |           |           |             |
| 07010001 |          | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                | 110.615,80     | 31.815,80 | 31.815,80 | 110.615,80  |
|          |          | CAPITAL SOCIAL                    | 78.800,00      | 0,00      | 0,00      | 78.800,00   |
|          |          | CAPITAL SOCIAL                    | 78.800,00      | 0,00      | 0,00      | 78.800,00   |
| 01       |          | Capital Integralizado             | 78.800,00      | 0,00      | 0,00      | 78.800,00   |
| 0101     | 23-7     |                                   |                |           |           |             |
| 01010001 |          | RESULTADOS ACUMULADOS             | 31.815,80      | 31.815,80 | 31.815,80 | 31.815,80   |
|          |          | LUCROS ACUMULADOS                 | 31.815,80      | 31.815,80 | 31.815,80 | 31.815,80   |
|          |          | Lucros Acumulados                 | 0,00           | 0,00      | 31.815,80 | 31.815,80   |
| 03       | 200-1    |                                   |                |           |           |             |
| 0301     |          | Lucros do Exercício               | 31.815,80      | 31.815,80 | 0,00      | 0,00        |
| 010001   | 200-2    |                                   |                |           |           |             |
| 010002   |          | DESPESAS                          | 0,00           | 181,85    | 0,00      | 181,85      |
|          |          | DESPESAS OPERACIONAIS             | 0,00           | 181,85    | 0,00      | 181,85      |
|          |          | DESPESAS ADMINISTRATIVAS          | 0,00           | 181,85    | 0,00      | 181,85      |
| 02       |          | DESPESAS FINANCEIRAS              | 0,00           | 181,85    | 0,00      | 181,85      |
| 0210     | 42-8     | Juros e Multas                    | 0,00           | 181,85    | 32.719,55 | 0,00        |
| 02100002 |          | TOTAL GERAL                       | 0,00           | 32.719,55 | 32.719,55 | 0,00        |



RESULTADO DO PERÍODO

|                     |            |
|---------------------|------------|
| ATIVO               | 112.320,50 |
| PASSIVO             | 112.502,35 |
| DESPESAS            | 181,85     |
| PREJUÍZO DO PERÍODO | 181,85     |

RODRIGO SALVADOR DAL MOLIN RIBEIRO  
 TITULAR  
 CPF 111.680.609-66

LUIZ AUGUSTO FABRIS JUNIOR  
 CONTADOR  
 CRC 062342/O-3

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 28 / 03 / 18

Assinatura

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



FLEXPROMO PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI - ME  
CNPJ: 23.518.131/0001-60 Balanço Patrimonial  
NIRE nº 41600398483 de 15/10/2015

Folha: 5  
Data: 30/04/2017  
Hora: 21:19

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 30/04/2017

ATIVO  
ATIVO CIRCULANTE  
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA  
CAIXA

112.320,50  
112.320,50  
112.320,50  
112.320,50



TOTAL DO ATIVO

112.320,50

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23 / 03 / 18

Assinatura

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 30/04/2017

|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| PASSIVO                        | 112.320,50 |
| PASSIVO CIRCULANTE             | 1.886,55   |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS         | 1.886,55   |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC | 1.886,55   |
| <br>                           |            |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             | 110.433,95 |
| CAPITAL SOCIAL                 | 78.800,00  |
| CAPITAL SOCIAL                 | 78.800,00  |
| <br>                           |            |
| RESULTADOS ACUMULADOS          | 31.633,95  |
| LUCROS ACUMULADOS              | 31.815,80  |
| PREJUÍZOS ACUMULADOS           | -181,85    |
| <br>                           |            |
| TOTAL DO PASSIVO               | 112.320,50 |



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 30/04/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 112.320,50 (cento e doze mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).


  
RODRIGO SALVADOR DAL MOLIN RIBEIRO  
TITULAR  
CPF 111.680.609-66

  
LUIZ AUGUSTO FABRIS JUNIOR  
CONTADOR  
CRC 062342/O-3

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/03/18

  
Assinatura





|  |         |
|--|---------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA                              | 0,00    |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA                              | 0,00    |
| RECEITA LÍQUIDA  | 0,00    |
| CUSTOS   | 0,00    |
| LUCRO BRUTO  | 0,00    |
| DESPESAS OPERACIONAIS                                  | 181,85  |
| DESPESAS FINANCEIRAS                                   | 181,85  |
| RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS              | -181,85 |
| RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | -181,85 |
| RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA    | -181,85 |
| PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                          | 181,85  |



  
RODRIGO SALVADOR DAL MOLIN RIBEIRO  
TITULAR  
CPF 111.680.609-66

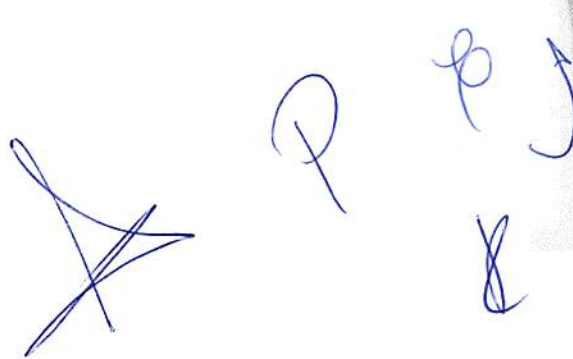
  
LUIZ AUGUSTO FABRIS JUNIOR  
CONTADOR  
CRC 062342/O-3

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

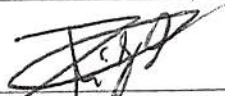
Data: 29 / 03 / 18

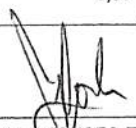
  
Assinatura



### Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

|                          | Capital Social Integralizado | Reservas de Capital | Reservas de Lucros | Lucros Acumulados | Prejuízos Acumulados | Total do Patrimônio Líquido |
|--------------------------|------------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|----------------------|-----------------------------|
| Saldo Inicial            | 78.800,00                    | 0,00                | 0,00               | 31.815,80         | 0,00                 | 110.615,80                  |
| ADICIONAIS               |                              |                     |                    |                   |                      |                             |
| AÇÃO DE CAPITAL          | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                 | 0,00                        |
| de Capital com os Sócios | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                 | 0,00                        |
| Contribuições de Capital | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                 | 0,00                        |
| EXERCÍCIO                | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                 | 0,00                        |
| DO EXERCÍCIO             | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00              | -181,85              | -181,85                     |
| Retornos Abrangentes     | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00              | -181,85              | -181,85                     |
| Saldo Final              | 78.800,00                    | 0,00                | 0,00               | 31.815,80         | -181,85              | 110.433,95                  |

  
RODRIGO SALVADOR DAL MOLIN RIBEIRO  
RESPONSÁVEL  
CPF 111.680.609-66

  
LUIZ AUGUSTO FABRIS JUNIOR  
CONTADOR  
CRC 062342/O-3

  
Assinatura

Data: 29/03/18

CONFERE COM ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC





ção: Empresa

Método: Direto

Período: 01/2017 a 04/2017

| Conta  | Descrição                             | Valor      |
|--|---------------------------------------|------------|
| 1  | Atividades Operacionais               | 0,00       |
| 1.001  | Recebimentos de Clientes              | 0,00       |
| 1.002  | Recebimentos de Juros                 | 0,00       |
| 1.010  | Pagamentos de Fornecedores            | 0,00       |
| 1.011  | Pagamentos de Tributos                | 0,00       |
| 1.012  | Pagamentos de Salários                | 0,00       |
| 1.013  | Pagamentos de Juros                   | 0,00       |
| 1.014  | Pagamentos de Despesas                | 0,00       |
| 2  | Atividades de Investimento            | 0,00       |
| 2.001  | Recebimento pela venda do Imobilizado | 0,00       |
| 2.002  | Pagamento pela compra do Imobilizado  | 0,00       |
| 3  | Atividades de Financiamento           | 0,00       |
| 3.001  | Integralização de Capital Social      | 0,00       |
| 3.002  | Empréstimos de Curto Prazo            | 0,00       |
| 3.003  | Pagamento de Dividendos               | 0,00       |
| Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa |                                       | 0,00       |
| Disponibilidades                                 |                                       |            |
| No início do Período                             |                                       | 112.320,50 |
| No final do Período                              |                                       | 112.320,50 |
| Variação   |                                       | 0,00       |



RODRIGO SALVADOR DAL MOLIN RIBEIRO  
TITULAR  
CPF 111.680.609-66

LUIZ AUGUSTO FABRIS JUNIOR  
CONTADOR  
CRC 062342/O-3

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29 / 03 / 18

Assinatura

**Consolidação: Empresa**

**Mês/Ano: 04/2017**

**Estabelecimento: 01 - FLEXPROMO PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI - M - 23.518.131/0001-60**

**Notas Explicativas Gerais**

**0001 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa "FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME", é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede nesta Capital, à Rua Anibal Requião, 500, Apto 02, no Bairro do Xaxim, Curitiba, PR, cuja a atividade principal é a de: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Sua regência se dá pelo Instrumento de Constituição, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

Até 30/04/2017 a empresa não realizou atividades operacionais.

**0002 - REGIME TRIBUTÁRIO**

A empresa é optante pelo regime de tributação do Simples Nacional.

**0003 - CADASTRO E INFORMAÇÕES**

A empresa "FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI -ME" possui os seguintes registros e inscrições:

- Instrumento de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600398483 em 15/10/2015;
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 23.518.131/0001-60;
- Cadastro de Contribuintes Municipais da Cidade de Curitiba sob nº 03 03 731.536-9;

**0004 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE.**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em obediência aos Princípios e Práticas Contábeis adotadas no Brasil.

**0005 - PRINCIPAIS PRÁTICAS ADOTADAS**

As principais práticas na elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes:

**Ativos Circulantes:**

Os ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais são compostos pelo Caixa e Equivalentes de Caixa.

**Passivos Circulantes:**

Os Passivos Circulantes é composto pelas obrigações tributárias atualizadas pela SELIC até 30/04/2017.

**0006 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E MOEDA FUNCIONAL**

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas em REAIS, conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs).

Foram elaboradas as seguintes Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração da Mutaçao do Patrimônio Líquido.

**0007 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O Patrimônio Líquido é constituído pelo valor de R\$ 110.433,95 e está composto pelo Capital Social, Lucros Acumulados e Prejuizos do Exercício, na seguinte forma:

- a) O Capital Social é de R\$ 78.800,00, totalmente integralizado.
- b) Os Lucros Acumulados de R\$ 31.815,80.
- c) Os Prejuizos do Exercício de R\$ 181,85.

**0008 - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

O contrato de prestação de serviços foi rescindido em Abril de 2017, sendo levantada as demonstrações contábeis para este fim.

**0009 - RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administração da empresa, escudadas em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências.



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/03/18

Assinatura



FLEXPROMO PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI - ME  
CNPJ: 23.518.131/0001-60  
Sage Contabilidade

**Notas Explicativas**

Folha: 11  
Data: 30/04/2017  
Hora: 21:46

**Consolidação: Empresa**

**Mês/Ano: 04/2017**



RODRIGO SALVADOR DAL MOLIN RIBEIRO  
TITULAR  
CPF 111.680.609-66



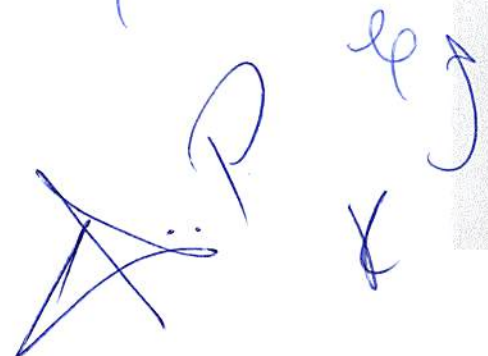
LUIZ AUGUSTO FABRIS JUNIOR  
CONTADOR  
CRC 062342/0-3



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/03/18

  
Assinatura



| Classificação | Código | Descrição                             | Grau | Tipo |
|---------------|--------|---------------------------------------|------|------|
|               |        | <b>ATIVO</b>                          | 1    |      |
|               |        | <b>ATIVO CIRCULANTE</b>               | 2    |      |
|               |        | <b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>  | 3    |      |
|               |        | <b>CAIXA</b>                          | 4    |      |
| 11            | 1-9    | Caixa Geral                           | 5    |      |
| 110001        |        |                                       |      |      |
|               |        | <b>PASSIVO</b>                        | 1    |      |
|               |        | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>             | 2    |      |
|               |        | <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>         | 3    |      |
|               |        | <b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC</b> | 4    |      |
| 11            | 22-9   | Simplex a recolher                    | 5    |      |
| 110007        |        |                                       |      |      |
|               |        | <b>PARCELAMENTOS A PAGAR</b>          | 3    |      |
|               |        | <b>PARCELAMENTOS A PAGAR - CP</b>     | 4    |      |
| 11            | 440-5  | Parcelamento Simples Nacional Pgr     | 5    |      |
| 110001        |        |                                       |      |      |
|               |        | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>             | 2    |      |
|               |        | <b>CAPITAL SOCIAL</b>                 | 3    |      |
|               |        | <b>CAPITAL SOCIAL</b>                 | 4    |      |
| 11            | 23-7   | Capital Integralizado                 | 5    |      |
| 110001        |        |                                       |      |      |
|               |        | <b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>          | 3    |      |
|               |        | <b>LUCROS ACUMULADOS</b>              | 4    |      |
| 11            | 200-1  | Lucros Acumulados                     | 5    |      |
| 110001        |        |                                       |      |      |
| 11            | 200-2  | Lucros do Exercício                   | 5    |      |
| 110002        |        |                                       |      |      |
|               |        | <b>PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>           | 4    |      |
| 12            | 442-1  | Prejuízos do Exercício                | 5    |      |
| 120002        |        |                                       |      |      |
|               |        | <b>RECEITA</b>                        | 1    |      |
|               |        | <b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>          | 2    |      |
|               |        | <b>RECEITA BRUTA</b>                  | 3    | RB   |
|               |        | <b>REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS</b>   | 4    |      |
| 12            | 30-2   | Receita Venda de Serviços             | 5    |      |
| 120001        |        |                                       |      |      |
|               |        | <b>IMPOSTOS INCIDENTES</b>            | 3    |      |
|               |        | <b>IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS</b>     | 4    |      |
| 14            | 31-4   | Simplex Nacional                      | 5    | DR   |
| 40004         |        |                                       |      |      |
|               |        | <b>DESPESAS</b>                       | 1    |      |
|               |        | <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>          | 2    |      |
|               |        | <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>       | 3    |      |
|               |        | <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>           | 4    | DO   |
| 0             | 42-8   | Juros e Multas                        | 5    |      |
| 00002         |        |                                       |      |      |
|               |        | <b>ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO</b>      | 2    |      |
|               |        | <b>APURAÇÃO DO RESULTADO</b>          | 3    |      |
| 1             | 436-7  | APURAÇÃO DO RESULTADO                 | 4    |      |
| 10001         |        | Apuracao do Resultado                 | 5    |      |



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 28/03/18

Assinatura

*[Handwritten signatures and initials]*





Folha: 00013

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00013 (treze) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00013 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 a 30/04/2017


Razão Social: FLEXPROMO PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI - ME  
Endereço: ANIBAL REQUIAO, 500, APT 02  
Bairro: XAXIM  
Cidade: CURITIBA  
Estado: PR  
CEP: 81.810-370  
Registro na Junta Comercial do Paraná 41600398483  
Data do Registro: 15/10/2015  
Inscrição Estadual: ISENT0  
C.N.P.J./C.P.F.: 23.518.131/0001-60

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/03/17

Assinatura

CURITIBA, 30 de Abril de 2017

  
RODRIGO SALVADOR DAL MOLIN RIBEIRO  
TITULAR  
RG: 131145926  
CPF: 111.680.609-66

  
LUIZ AUGUSTO FABRIS JUNIOR  
CONTADOR  
RG: 77362401  
CRC: 062342/O-3 UF: PR

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ






Folha: 00001


### TERMO DE ABERTURA

ntém este LIVRO RAZÃO ANALÍTICO número 003 (três), 00003 (três) Folhas numeradas etronicamente do número 00001 ao número 00003 e se destina a escrituração dos çamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo entificado.

ção Social: FLEXPROMO PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI - ME  
ereço: ANIBAL REQUIAO, 500, APT 02  
ro: XAXIM  
ade: CURITIBA  
ado: PR  
o: 81.810-370  
gistro na Junta Comercial do Paraná 41600398483  
a do Registro: 15/10/2015  
rição Estadual: ISENT0  
.P.J./C.P.F.: 23.518.131/0001-60  
a de encerramento: 30/04/2017

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 29 / 03 / 18  
Assinatura

CURITIBA, 01 de Janeiro de 2017

  
RODRIGO SALVADOR DAL MOLIN RIBEIRO  
TITULAR  
RG: 131145926  
CPF: 111.680.609-66

  
LUIZ AUGUSTO FABRIS JUNIOR  
CONTADOR  
RG: 77362401  
CRC: 062342/O-3 UF: PR







LEXPROMO PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI - ME  
 CNPJ: 23.518.131/0001-60  
 Página Contabilidade

Razão Analítico

Folha: 2  
 Data: 30/04/2017  
 Hora: 21:51  
 Período: 01/01/2017 a 30/04/2017

| Data              | Histórico   | Débito           | Crédito          | Saldo            |
|-------------------|---|------------------|------------------|------------------|
| Conta: 2104010007 | Red.: 22-9 Simples a recolher                                     |                  | Saldo Anterior:  | 982,80           |
| 01/2017           | VLR REF. ENCERRAMENTO POR RESCISÃO DO PARCELAMENTO EM 15/01/2017. |                  | 721,90           | 1.704,70         |
| 04/2017           | VLR REF. JUROS S/SIMPLES 04/2016.                                 |                  | 46,71            | 1.751,41         |
| 04/2017           | VLR REF. JUROS S/SIMPLES 10/2016.                                 |                  | 50,07            | 1.801,48         |
| 04/2017           | VLR REF. JUROS S/SIMPLES 11/2016.                                 |                  | 85,07            | 1.886,55         |
|                   | <b>Total da Conta:</b>  | <b>0,00</b>      | <b>903,75</b>    | <b>1.886,55</b>  |
| Conta: 2107010001 | Red.: 440-5 Parcelamento Simples Nacional Pgr                     |                  | Saldo Anterior:  | 721,90           |
| 01/2017           | VLR REF. ENCERRAMENTO POR RESCISÃO DO PARCELAMENTO EM 15/01/2017. | 721,90           |                  | 0,00             |
|                   | <b>Total da Conta:</b>  | <b>721,90</b>    | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      |
| Conta: 2303010001 | Red.: 200-1 Lucros Acumulados                                     |                  | Saldo Anterior:  | 0,00             |
| 01/2017           | VLR REF. TRANSF. DE CONTA.  |                  | 31.815,80        | 31.815,80        |
|                   | <b>Total da Conta:</b>  | <b>0,00</b>      | <b>31.815,80</b> | <b>31.815,80</b> |
| Conta: 2303010002 | Red.: 200-2 Lucros do Exercício                                   |                  | Saldo Anterior:  | 31.815,80        |
| 01/2017           | VLR REF. TRANSF. DE CONTA.  | 31.815,80        |                  | 0,00             |
|                   | <b>Total da Conta:</b>  | <b>31.815,80</b> | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      |
| Conta: 3020002    | Red.: 442-1 Prejuizos do Exercício                                |                  | Saldo Anterior:  | 0,00             |
| 01/2017           | VLR REF. APURAÇÃO RESULTADO-17                                    | 181,85           |                  | -181,85          |
|                   | <b>Total da Conta:</b>  | <b>181,85</b>    | <b>0,00</b>      | <b>-181,85</b>   |
| Conta: 5102100002 | Red.: 42-8 Juros e Multas   |                  | Saldo Anterior:  | 0,00             |
| 04/2017           | VLR REF. JUROS S/SIMPLES 04/2016.                                 | 46,71            |                  | 46,71            |
| 04/2017           | VLR REF. MULTA S/SIMPLES 10/2016.                                 | 31,58            |                  | 78,29            |
| 04/2017           | VLR REF. JUROS S/SIMPLES 10/2016.                                 | 18,49            |                  | 96,78            |
| 04/2017           | VLR REF. MULTA S/SIMPLES 11/2016.                                 | 68,80            |                  | 165,58           |
| 04/2017           | VLR REF. JUROS S/SIMPLES 11/2016.                                 | 16,27            |                  | 181,85           |
| 04/2017           | VLR REF. APURAÇÃO RESULTADO-17                                    |                  | 181,85           | 0,00             |
|                   | <b>Total da Conta:</b>  | <b>181,85</b>    | <b>181,85</b>    | <b>0,00</b>      |
| Conta: 5901010001 | Red.: 436-7 Apuracao do Resultado                                 |                  | Saldo Anterior:  | 0,00             |
| 04/2017           | VLR REF. APURAÇÃO RESULTADO-17                                    | 181,85           |                  | 181,85           |
| 04/2017           | VLR REF. APURAÇÃO RESULTADO-17                                    |                  | 181,85           | 0,00             |
|                   | <b>Total da Conta:</b>  | <b>181,85</b>    | <b>181,85</b>    | <b>0,00</b>      |

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/03/18

Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém este LIVRO RAZÃO ANALÍTICO número 003 (três), 00003 (três) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00003 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 a 30/04/2017.

Razão Social: FLEXPROMO PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI - ME  
Endereço: ANIBAL REQUIAO, 500, APT 02  
Bairro: XAXIM  
Cidade: CURITIBA  
Estado: PR  
CEP: 81.810-370  
Registro na Junta Comercial do Paraná 41600398483  
Data do Registro: 15/10/2015  
Inscrição Estadual: ISENTO  
C.N.P.J./C.P.F.: 23.518.131/0001-60

CURITIBA, 30 de Abril de 2017

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29 / 03 / 18

Assinatura

RODRIGO SALVADOR DAL MOLIN RIBEIRO  
TITULAR  
RG: 131145926  
CPF: 111.680.609-66

LUIZ AUGUSTO FABRIS JUNIOR  
CONTADOR  
RG: 77362401  
CRC: 062342/O-3 UF: PR





Folha: 00001

### TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00016 (dezesesseis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00016 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.


Razão Social: FLEXPROMO PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI - ME  
 Endereço: ANIBAL REQUIAO, 500, APT 02  
 Bairro: XAXIM  
 Cidade: CURITIBA  
 Estado: PR  
 CEP: 81.810-370  
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41600398483  
 Data do Registro: 15/10/2015  
 Inscrição Estadual: ISENTO  
 C.N.P.J./C.P.F.: 23.518.131/0001-60  
 Data de encerramento: 31/12/2016

CURITIBA , 01 de Janeiro de 2016

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/03/18

Assinatura

  
 RODRIGO SALVADOR DAL MOLIN RIBEIRO  
 TITULAR  
 RG: 131145926  
 CPF: 111.680.609-66

  
 LUIZ AUGUSTO FABRIS JUNIOR  
 CONTADOR  
 RG: 77362401  
 CRC: 062342/O-3 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



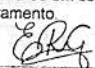
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
POSTO AVANÇADO DO PORTÃO

Termo de Autenticação 17/007940-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CURITIBA

31 MAIO 2017

  
ELIZÂNGELA REGINA GERNET  
USUARIO DO SIARCO



Folha: 00004


### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO RAZÃO ANALÍTICO número 002 (dois), 00004 (quatro) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00004 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Razão Social: FLEXPROMO PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI - ME  
Endereço: ANIBAL REQUIAO, 500, APT 02  
Bairro: XAXIM  
Cidade: CURITIBA  
Estado: PR  
CEP: 81.810-370  
Registro na Junta Comercial do Paraná 41600398483  
Data do Registro: 15/10/2015  
Inscrição Estadual: ISENT0  
C.N.P.J./C.P.F.: 23.518.131/0001-60

CURITIBA , 31 de Dezembro de 2016

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 29/03/18  
Assinatura

  
RODRIGO SALVADOR DAL MOLIN RIBEIRO  
TITULAR  
RG: 131145926  
CPF: 111.680.609-66

  
LUIZ AUGUSTO FABRIS JUNIOR  
CONTADOR  
RG: 77362401  
CRC: 062342/O-3 UF: PR





Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2016

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| ATIVO                         |            |
| ATIVO CIRCULANTE              | 112.320,50 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 112.320,50 |
| CAIXA                         | 112.320,50 |
|                               | 112.320,50 |

TOTAL DO ATIVO

112.320,50



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29 / 03 / 18

Assinatura

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2016

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| <b>PASSIVO</b>                 |                   |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>      | <b>112.320,50</b> |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS         | 1.704,70          |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC | 982,80            |
|                                | 982,80            |
| PARCELAMENTOS A PAGAR          | 721,90            |
| PARCELAMENTOS A PAGAR - CP     | 721,90            |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>      |                   |
| CAPITAL SOCIAL                 | <b>110.615,80</b> |
| CAPITAL SOCIAL                 | 78.800,00         |
|                                | 78.800,00         |
| RESULTADOS ACUMULADOS          | 31.815,80         |
| LUCROS ACUMULADOS              | 31.815,80         |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>        | <b>112.320,50</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 112.320,50 (cento e doze mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).

RODRIGO SALVADOR DAL MOLIN RIBEIRO  
TITULAR  
CPF 111.680.609-66

LUIZ AUGUSTO FABRIS JUNIOR  
CONTADOR  
CRC 062342/O-3



*De acordo*  
  
Julio Cesar Quadros  
Contador  
CRC 038851/O-8



# FLEX PROMO



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

#### . OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA"**, de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste edital, conforme descrição abaixo:

#### Dados da empresa

FLEXPROMO PROD. DE EVENTOS EIRELI ME ,CNPJ N.º 23.518.131/0001-6  
com sede na RUA ANIBAL REQUIÃO N 500, XAXIM- CTBA PR ), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, SR, ERLON CARLON DA SILVA RG N 5.554.6827-SSP-PR, CPF 016.661.919-14,  
DADOS BANCARIOS BANCO ITAU 341 AG 0942 CC 035658-5 TELEFONE 41-99857-0413

O signatário da presente, em nome da proponente , declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º ..09/18....., supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CURITIBA 29 DE MARÇO DE 2018

ERLON CARLON DA SILVA  
5.554.6827-SSP-PR, CPF 016.661.919-14  
PROCURADOR  
FLEXPROMO PROD DE EVENTOS EIRELLI ME  
CNPJ 23.518.131/0001-60

23.518.131/0001-60  
FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS  
EIRELI - ME

RUA ANIBAL REQUIÃO Nº 500 APTO 2  
XAXIM - CURITIBA PR  
CEP: 81.810-370

Rua Aníbal Requião, nº500 – Bairro Xaxim – Curitiba/PR CEP 81.810-370 CNPJ  
23.518.131/0001-60 - flexpromoestruturas@gmail.com

# FLEX PROMO



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

#### . OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA", de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste edital, conforme descrição abaixo:

#### Dados da empresa

FLEXPROMO PROD. DE EVENTOS EIRELI ME ,CNPJ N.º 23.518.131/0001-6  
com sede na RUA ANIBAL REQUIÃO N 500, XAXIM- CTBA PR ), por intermédio de seu representante legal, infra-  
assinado, SR, ERLON CARLON DA SILVA RG N 5.554.6827-SSP-PR, CPF 016.661.919-14,  
DADOS BANCARIOS BANCO ITAU 341 AG 0942 CC 035658-5 TELEFONE 41-99857-0413

DECLARAMOS DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

CURITIBA 29 DE MARCO DE 2018  
23.518.131/0001-60  
FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS  
EIRELI - ME  
ERLON CARLON DA SILVA  
5.554.6827-SSP-PR, CPF 016.661.919-14  
PROCURADOR  
FLEXPROMO PROD DE EVENTOS EIRELLI ME  
CNPJ 23.518.131/0001-60  
RUA. ANIBAL REQUIÃO Nº 500 APTO 2  
XAXIM - CURITIBA PR  
CEP: 81.810-370

Rua Aníbal Requião, nº500 – Bairro Xaxim – Curitiba/PR CEP 81.810-370 CNPJ  
23.518.131/0001-60 - flexpromoe estruturas@gmail.com





## INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI

**RODRIGO SALVADOR DAL MOLIN RIBEIRO**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, data de nascimento 18/12/1996, natural de Rosana-SP., portador do CPF nº 111.680.609-66, e da Cédula de Identidade nº 13.114.592-6 - SESP-SP., residente e domiciliado à Rua Anibal Requião, nº 500, Apto 02 – Xaxim – Curitiba-PR., CEP 81.810-370, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa girará sob o nome empresarial de **FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Anibal Requião, nº 500, Apto 02 – Xaxim – Curitiba-PR., CEP 81.810-370.

Parágrafo Único: A Empresa terá como nome fantasia: “**FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social da empresa é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), o qual está integralizado totalmente em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social será:

- 1- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, ESPOSIÇÕES E FESTAS (CNAE 82.3.0-0/01-00),
- 2- PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS (CNAE 93.1.9-1/01-00),
- 3- ARBITRAGEM DESPORTIVA (CNAE 93.1.9-1/99-00),
- 4- ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO (CNAE 90.0.1-9/06-00),
- 5- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, ESTANDES, TABULEIROS DE FEIRAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS, EXCETO ANDAIMES (CNAE 77.3.9-0/03-00),
- 6- ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL (CNAE 93.2.9-8/99-00),
- 7- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 18.1.3-0/01-00),
- 8- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ (CNAE 56.2.0.1/02-00),
- 9- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (CNAE 77.3.3.1/00-00),
- 10- ALUGUEL DE GERADORES E CONTÊINERES (CNAE 77.3.9.0/99-00),
- 11- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. (CNAE 70.2.0.4/00-00),
- 12- GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES. (CNAE 93.1.1.5/00-00),
- 13- SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLATAFORMAS DE TRABALHO, ANDAIMES, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES (CNAE 43.9.9.1/99-00),

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 11:08 SOB Nº 41600398483.  
PROTOCOLO: 155807684 DE 01/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155807684. NIRE: 41600398483.  
FLEXPROMO PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and a 'Q' with an arrow pointing to the right.]*





**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO  
FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI**

- 14- ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS (CNAE 77.2.9.2/02-00),
- 15- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA (CNAE 85.9.9.6/04-00).

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da EIRELI será exercida pelo titular RODRIGO SALVADOR DAL MOLIN RIBEIRO, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002..

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA NONA** - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 11:08 SOB N° 41600398483.  
PROTOCOLO: 155807684 DE 01/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155807684. NIRE: 41600398483.  
FLEXPROMO PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI

Libertad Bogus

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and 'K'.*



INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO  
FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI



3

situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via.

Curitiba, 01 de Outubro 2015.

  
SERVIÇO  
DISTRICTAL DO REGISTRO  


RODRIGO SALVADOR DAL MOLIN RIBEIRO

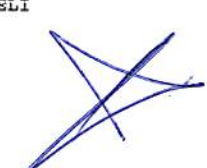


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 11:08 SOB Nº 41600398483.  
PROTOCOLO: 155807684 DE 01/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155807684. NIRE: 41600398483.  
FLEXPROMO PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI

Libertad Bogus



SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO  
 Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021  
 SELO teUlc.9j23u.Rnxpb-6SKhD.ZQ1S  
 Confira o selo em [www.furparren.com.br](http://www.furparren.com.br)  
 Reconheço a(s) firma(s) por AUTÊNTICA:  
 RODRIGO SALVADOR DAL MOLIN RIBEIRO...  
 Curitiba, 06 de outubro de 2015  
 Em testemunho da Verdade

C.P.F. 326.475.499-15  
 Escrivão

*[Handwritten signature]*  
 ROLDA SENE

*[Handwritten initials and signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 11:08 SOB Nº 41600398483.  
 PROTOCOLO: 155807684 DE 01/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR155807684. NIRE: 41600398483.

FLEXPROMO PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI

*[Handwritten signature]*



# FLEX PROMO

## DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

### . OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA"**, de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste edital, conforme descrição abaixo:

### Dados da empresa

FLEXPROMO PROD. DE EVENTOS EIRELI ME, CNPJ N.º 23.518.131/0001-6  
com sede na RUA ANIBAL REQUIAO N 500, XAXIM- CTBA PR ), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, SR, ERLON CARLON DA SILVA RG N 5.554.6827-SSP-PR, CPF 016.661.919-14,  
DADOS BANCARIOS BANCO ITAU 341 AG 0942 CC 035658-5 TELEFONE 41-99857-0413

1. Declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).
2. Declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.
3. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.
4. Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
5. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
6. Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação;
7. Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado DE PARANÁ, que não possui em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento.
8. inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação; para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999.
9. DECLARAMOS QUE SE VENCEDOR DO CERTAME, NOSSA EMPRESA DISPONIBILIZARA, DE NOSSO TECNICO RESPONSAVEL APTO A RESPONSABILIDADE TECNICA , SR LUIS **ALBERTO BALLIN CAU -PR N 17962-0**, PELA ESTRUTURAS, SOM , LUZ, GERADORES, ELTRICA PROVISORIA, CONFORME PREVISTO NO EDITAL

CURITIBA 29 DE MARCO DE 2018

ERLON CARLON DA SILVA  
5.554.6827-SSP-PR, CPF 016.661.919-14  
PROCURADOR  
FLEXPROMO PROD DE EVENTOS EIRELLI ME  
CNPJ 23.518.131/0001-60

Rua Aníbal Requião, nº500 – Bairro Xaxim – Curitiba/PR, CEP 81.810-370 CNPJ  
23.518.131/0001-60 - flexpromoe estruturas@gmail.com CEP: 81.810-370

23.518.131/0001-60  
FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS  
EIRELI - ME

RUA ANIBAL REQUIÃO Nº 500 APTO 2  
CURITIBA PR  
CEP: 81.810-370

# FLEX PROMO

ANEXO VIII

## MODELO DE DECLARAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017**



A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

**. OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA"**, de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste edital, conforme descrição abaixo:

**Dados da empresa**

FLEXPROMO PROD. DE EVENTOS EIRELI ME ,CNPJ N.º 23.518.131/0001-6  
com sede na RUA ANIBAL REQUIÃO N 500, XAXIM- CTBA PR ), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, SR, ERLON CARLON DA SILVA RG N 5.554.6827-SSP-PR, CPF 016.661.919-14,  
DADOS BANCARIOS BANCO ITAU 341 AG 0942 CC 035658-5 TELEFONE 41-99857-0413

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º .09/18, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

CURITIBA 29 DE MARCO DE 2018

ERLON CARLON DA SILVA  
5.554.6827-SSP-PR, CPF 016.661.919-14  
PROCURADOR  
FLEXPROMO PROD DE EVENTOS EIRELLI ME  
CNPJ 23.518.131/0001-60

23.518.131/0001-60

FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS  
EIRELI - ME

RUA ANIBAL REQUIÃO Nº 500 APTO 2  
XAXIM - CURITIBA PR

Rua Aníbal Requião, nº500 – Bairro Xaxim – Curitiba/PR CEP 81.810-370 CNPJ  
23.518.131/0001-60 - flexpromoe estruturas@gmail.com





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Fls. nº 180

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |   |   |  |
|---|---|---|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>FLEXPROMO PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME  |   |   |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA   |   |   |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 6 0039848-3  | <b>CNPJ</b><br>23.518.131/0001-60   | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>15/10/2015 | <b>Data de Início de Atividade</b><br>01/10/2015 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b><br>RUA Aníbal Requião, 500-APT 02, Xaxim, CURITIBA, PR, 81.810-370   |   |   |  |
| <b>Objeto</b><br>1-SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (CNAE 82.3.0-0/01-00),<br>2-PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS (CNAE 93.1.9-1/01-00),<br>3-ARBITRAGEM DESPORTIVA (CNAE 93.1.9-1/99-00),<br>4-ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO (CNAE 90.0.1-9/06-00).<br>5-ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, ESTANDES, TABULEIROS DE FEIRAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS, EXCETO ANDAIMES (CNAE 77.3.9-0/03-00),<br>6-ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL (CNAE 93.2.9-8/99-00),<br>7-IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 18.1.3-0/01-00),<br>8-SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES e BUFÊ (CNAE 56.2.0.1/02-00),<br>9-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (CNAE 77.3.3.1/00-00),<br>10-ALUGUEL DE GERADORES E CONTÊINERES (CNAE 77.3.9-0/99-00),<br>11-ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. (CNAE 70.2.0.4/00-00),<br>12-GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES. (CNAE 93.1.1.5/00-00),<br>13-SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLATAFORMAS DE TRABALHO, ANDAIMES, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES (CNAE 43.9.9.1/99-00),<br>14-ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS (CNAE 77.2.9.2/02-00),<br>15-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA (CNAE 85.9.9.6/04-00). |   |   |  |
| <b>Capital: R\$</b> 78.800,00<br>(SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)  | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br><br>Microempresa | <b>Prazo de Duração</b><br><br>Indeterminado                  |  |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 78.800,00<br>(SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)  |   |   |  |
| <b>Titular</b><br><u>Nome/CPF</u><br>RODRIGO SALVADOR DAL MOLIN RIBEIRO<br>111.680.609-66   | <b>Administrador</b><br>Sim   | <b>Início do Mandato</b><br>15/10/2015                        | <b>Término do Mandato</b><br>XXXXXXXXXX          |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 15/10/2015<br>Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  | <b>Número:</b> 20155807668  | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO                             |  |
| <b>Evento (s):</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  |   | <b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                         |  |

18/181992-9



CURITIBA - PR, 28 de fevereiro de 2018

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/03/18

Assinatura





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



**ALVARÁ Nº: 1.244.530**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-086671/2015, a:

**FLEXPROMO PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI - ME**  
**R. ANIBAL REQUIAO - Nº:000500**

INSC. IMOB.: 57.4.0022.0030.00-1 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 03 03 731.536-9 CNPJ: 23.518.131/0001-60

**Taxação: COM IND OUTROS SERV**  
**Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO**

- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- Atividades de sonorização e de iluminação
- Gestão de instalações de esportes
- Impressão de material para uso publicitário
- Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- Produção e promoção de eventos esportivos
- Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.  
ALVARÁ VÁLIDO SOMENTE COM A ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DA MESMA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2015.

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

**IMPORTANTE :**

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

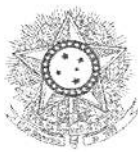
ADILDO ADEMAR BERGAMO  
MATRÍCULA: 82767



62AE.B0F3.DA2F.422F-2.AE28.6DF2.5872.464A-3

*[Handwritten signatures and marks]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLEXPROMO PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.518.131/0001-60

Certidão nº: 144180031/2018

Expedição: 04/02/2018, às 17:50:19

Validade: 02/08/2018 - /180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FLEXPROMO PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.518.131/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME**  
CNPJ: **23.518.131/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:56:54 do dia 26/01/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/07/2018.

Código de controle da certidão: **AC57.D3A8.9091.DC30**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*(Assinaturas manuscritas em azul)*



# Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 29/01/2018

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 23.518.131/0001-60

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : FLEXPROMO PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI - ME

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

## Períodos Anteriores

### Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

| Data Inicial | Data Final | Detalhamento   |
|--------------|------------|--|
| 01/01/2016   | 31/12/2017 | Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil |

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

## Agendamentos (Simples Nacional)

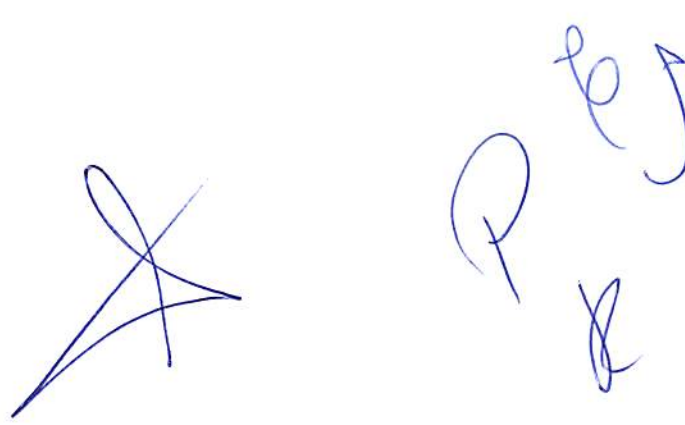
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

## Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



Você está em:  
Início » CEIS

## CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar Administração Pública. Saiba mais

### Consulta

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| CPF/CNPJ:                            | 23.518.131/0001-60                        |
| Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: | FLEXPROMO PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME |
| Tipo de Sanção:                      | Todos                                     |

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 22/02/2018 22:20:40

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 23.518.131/0001-60  
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: FLEXPROMO PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME

Página 1/1

### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando os dados informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas o nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.





## MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa , FLEXPROMO PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME , empresa devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.518.131/0001-60, com sede na Rua ANIBAL REQUIAO, nº 500, Xaxim, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, declaramos também que seu arquiteto LUIS ALBERTO BALLIN CAU A17962-0, com Contrato no Valor de R\$ 350,00, EXECUTOU A OBRA NO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, PR e nos forneceu serviços de técnicos de montagem e desmontagem de estrutura para a **Festa de Aniversário dos 472 anos do Município de Guaraqueçaba**. Conforme RRT 5539863. Declaramos também, que a empresa acima citada atendeu a todas as expectativas, prazos, qualidade técnica e equipe pessoal, artista nacional (garoto de ouro e artistas regionais e locais , conforme descrição;

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/03/18

**"Festa de Aniversário dos 472 anos do Município de Guaraqueçaba"**

Assinatura

Compreendendo as seguintes atividades técnicas;

Atividade: 1.1.4 - Projeto de edifício efêmero ou instalações efêmeras Quantidade: 2.010,00 Unidade: m<sup>2</sup>

Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade Quantidade: 2.010,00 Unidade: m<sup>2</sup>

Atividade: 1.2.1 - Projeto de estrutura de madeira Quantidade: 2.010,00 Unidade: m<sup>2</sup>

Atividade: 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica Quantidade: 2.010,00 Unidade: m<sup>2</sup>

Atividade: 1.3.2 - Projeto de luminotecnica Quantidade: 2.010,00 Unidade: m<sup>2</sup>

Atividade: 1.3.4 - Projeto de sonorização Quantidade: 2.010,00 Unidade: m<sup>2</sup>

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 2.010,00 Unidade: m<sup>2</sup>

**Projeto de Montagem e Desmontagem de Estruturas em Ferro, Alumínio e Madeira para evento artístico de Caráter Temporário, "FESTA DE ANIVERSÁRIO DOS 472 ANOS DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA", A SER REALIZADA ENTRE 06 E 13 de MARÇO de 2017, Rua Paula Miranda, na Praça Willian Michaud, s/n. Guaraqueçaba, PR, CEP 83.390-000. Montagem a partir do dia 06/03/2017 e desmontagem em 13/03/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, CNPJ 76.022.508/0001-52. EMPRESA EXECUTORA FLEXPROMO PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME, CNPJ 23.518.131/0001-60. Projeto de Estruturas Metálicas e de Madeira. Projeto de Acessibilidade. Projeto de Sonorização. Projeto de Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Grades de Isolamento(1,10m x 2,20m x 1,00m) , em perfis de aço, 200 ml; Fechamento em Aço (2,20m x 2,20m) , em perfis de aço, 100 ml; 02 Passarelas (6,00m x 2,00m x com 1,50m altura), piso em madeira e em perfis de aço, 24,00m<sup>2</sup>; 02 Areas de Serviço (5,00m x 5,00m x com 1,50m altura), piso em madeira e em perfis de aço, com Cobertura em**

X . P R





Alumínio Q-30 e Lonas Antichama Classe II-A, 50,00m<sup>2</sup>; 02 Torres Estruturadas de Fly com altura de 7,00m. Palco (14,00 x 12,00m) em piso elevado h= 1,50m, de estrutura metálica, com piso em Madeira Classe IV-A, com Cobertura em Alumínio Q-30 e Lonas Antichama Classe II-A, com altura de 7,00m, Area total 168,00 m<sup>2</sup>; Palco (14,00 x 12,00m) em piso elevado h= 0,50m, de estrutura metálica, com piso em Madeira Classe IV-A, sem Cobertura, 168,00 m<sup>2</sup>; 07 Tendias Galpão(16,00m x 10,00m h = 3,50m), Alumínio Q=30, Lonas Anti-chamas Classe II-A, 1.120,00 m<sup>2</sup>; 20 Tendias Chapéu de Bruxa(3,00m x 3,00m h = 2,50m), Alumínio, Lonas Anti-chamas Classe II-A, 180,00 m<sup>2</sup>; 10 Tendias (5,00m x 5,00m h = 2,50m), Alumínio, Lonas Anti-chamas Classe II-A, 250,00 m<sup>2</sup>; 02 Camarins (5,00m x 5,00m h = 2,50m), Alumínio em TS Stands, Lonas Anti-chamas Classe II-A, 50,00 m<sup>2</sup>; 02 Grupo Motogerador de Energia capacidade de 260KVA. 01 Sistema de Iluminação para Palco de 100A. 01 Sistema de sonorização de 150A. 20 Pontos de Energia de Tomadas e Lâmpadas de LED 30Watts. Conjunto de 10 banheiros químicos. As estruturas de ferro, alumínio e madeira atendem às solicitações de resistência mecânica compatível com as ações dos ventos e intempéries. Pisos e Palcos, em ferro, alumínio e madeira suportando às cargas equivalente à 500Kgf/m<sup>2</sup>. A EDIFICAÇÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DE CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - CMAR- CONFORME NPT-010 DE CSCIP DO CB/PMPR, NO QUE TANGE O ITEM 6.2.1 DA NPT 10.

Início das montagens: de 06/03/2017, término 13/03/2017. Cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba, PR, 14 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUACABA  
SECRETARIO DE TURISMO  
SERGIO MARIA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/03/18

Assinatura



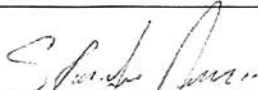


# MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA



## ANIVERSARIO DE GUARAQUEÇABA 472 ANOS

| <b>PROGRAMAÇÃO</b>  |             |
|---|-------------|
| <b>RELAÇÃO OPÇÕES DE SHOW indicado</b>                                    |             |
| <b>QUINTA-FEIRA (09/03)</b>   |             |
| GOSPEL SHOW BANDA NOVO TEMPO 22:00HS (CONTATO(041)98444-3397)             |             |
| EDISON & LUCAS (local)  | 00h00HS     |
| LAERCIO   | 01:00hs     |
| RENATO & NEY RODRIGUES Local  | 02:00HS     |
| <b>SEXTA FEIRA</b>  |             |
| * (10/03 WINICIOUS & THAYNÁ   | 22: 00HS    |
| DELL & DINEY  | 01:00HS     |
| <b>SABADO** (11/03) RASTA CHINELA (CONTATO) ENVIADO VIA WHATS 23:00HS</b> |             |
| <u>DJAMBI</u> 22:00 hs  |             |
| TALAGAÇO 24:00 hs   |             |
| JOÃO FLAVIO & GABRIEL _ 2:00 hs   |             |
| <b>DOMINGO**(12/03)</b>   |             |
| THON SÓA  |             |
| GAROTOS DE OURO   |             |
| LUCCA& ANDRIOLI   |             |
| Segue contato   |             |
| <b>RELAÇÃO DE ARTISTA LOCAL</b>   |             |
| DELL& DINEY certo   | 99770-0115  |
| EDISON & LUCAS  | 98476-2906  |
| VINICIUS & THAYNA E BANDA   | 99582-1158  |
| RENATINHO & NEY RODRIGUES   | 98466-3039  |
| THON SOA  | 9 9633-6644 |
| JOÃO FLAVIO &GABRIEL  |             |
| LUCCA & ANDRIOLI  |             |

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUACABA  
SECRETARIO DE TURISMO  
SERGIO MARIA



# DOVALE PRODUÇÕES E EVENTOS



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **FLEXPROMO PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI ME** ", devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 23.114/0001-60, sediada na Rua ANIBAL REQUIAO nº 500, município de CURITIBA , estado de PR, com vistas ao fornecimento de estruturas para FESTA DA COMUNIDADE EM ACAO 2016 ,nas datas 26 ABERTURA ,27 JEAN E JULIO e 28 PEDRO PAULO E ALEX , no mês de Agosto de 2016 no município de Araucaria , Pr, conforme contrato nº. 023/16 , não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

### Relacao de material

- 01 palco com cobertura de 16x14 m completo em q-30,
- 01 palco com cobertura de 12x10m completo em q-30,
- 01 tenda galpao 20x60 em q-30,
- 14 tendas 10x10 acopladas,
- 20 tendas 5x5,
- 35 tendas 3x3,
- 04 bilheterias,
- 01 camarote 08x30 com cobertura ,
- 01 camarote 15x50 com cobertura ,
- 2.000 m2 de piso deck,
- 300 m2 de piso ,
- 60 area de alimentacao em material de Ts com balcao , dividido em mudulos 4x3, eletrica ,
- 04 camarins em ts, 5x5 com ar condicionados e mobiliario,
- 600 m lineares de fechamento em aco, 2,2x22m ,
- 600 m lineares de grades de isolamento 1,1x2,2 m ,
- 200 m lineares de barricadas de contencao,
- 08 porticos em q-30 para sinalizacao interna e saidas de emergencia, tamanho 5x4,
- 01 portal de entrada , 12x4,0m,
- 100 banheiros quimicos portateis ,
- 04 geradores de 260 kva e 350 kva com chave reversora,
- 01 sistema de sonorizacao, conforme rider dos artistas ( show nacional ),
- 01 sistema de iluminacao , conforme rider dos artistas ( show nacional ),

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 28 / 03 / 16

Assinatura



# DO VALE PRODUÇÕES E EVENTOS



- 01 sistema de iluminação cenica para camatores , praça de alimentação, tendas, expositores e camarins ,
- 02 paineis de LED, 8 mm
- 180 segurancas ,
- 40 pessoas para equipe de limpeza,
- 30 carregadores para servico de troca de back line palco,

Araucaria 01 de setembro de 2016

A.P.DO VALE PRODUCAO DE EVENTOS ME  
CNPJ 20.901.095/0001-21  
ANDERSON PAZ DO VALE  
RG.6.860.979-0 -SSP-PR  
CPF 006.599.449-36  
SOCIO ADMINISTRADOR

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29 / 03 / 18

Assinatura

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que a Empresa FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ : 23.518.131/0001-60, CAU/BR 34711-6, através do Responsável Técnico Arquiteto e Urbanista Luis Alberto Ballin, CAU/BR A17962-0, prestou à ALO EVENTOS EIRELI ME, CNPJ : 02.293.359/0001-20, com sede na Rua Nardy Muller da Costa, 70, Campo Comprido, Curitiba, PR, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

### DADOS DO CONTRATO

RRT nº 0005830427

Contrato nº:..... Celebrado: 01 / 06 / 2017. Valor do contrato: R\$ 2.200,00

Período de realização dos serviços: Data de início: 02 / 06 / 2017; Data de término: 19 / 06 / 2017

### DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: Rua Ceará, 120, Parque Cachoeira, B. Iguaçu, CEP: 83701-147, Araucária, PR.

### RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

Responsável Técnico pela realização dos serviços: Luis Alberto Ballin, Arquiteto e Urbanista, CAU/BR A17962-0

### ATIVIDADE TÉCNICA

Descrição das atividades técnicas desenvolvidas:

Atividade: 2.1.1 – Execução de Obra, área = 4.042,00m<sup>2</sup>

Atividade: 2.1.3 – Execução de Edifício Efêmero ou Instalação Efêmera, área = 4.042,00m<sup>2</sup>

Atividade: 2.1.5 – Execução de Adequação de Acessibilidade, área = 4.042,00m<sup>2</sup>

Atividade: 2.2.1 – Execução de Estrutura de Madeira, área = 4.042,00m<sup>2</sup>

Atividade: 2.2.4 – Execução de Estrutura de Metálica, área = 4.042,00m<sup>2</sup>

Atividade: 2.2.6 – Execução de outras estruturas, área = 4.042,00m<sup>2</sup>

Atividade: 2.3.2 – Execução de Instalações de Luminotecnica, área = 4.042,00m<sup>2</sup>

Atividade: 2.3.4 – Execução de Instalações de Sonorização, 4.042,00m<sup>2</sup>


Atividade: 2.5.7 – Execução de Instalações Elétricas Prediais de baixa tensão, área = 4.042,00m<sup>2</sup> DESCRIÇÃO

Objeto do contrato:

Descrição das atividades técnicas desenvolvidas:

Execução de Projeto de Montagem e Desmontagem de Estruturas em Ferro, Alumínio e Madeira para evento artístico de Caráter Temporário, POLSKAFEST, a ser realizado no dia 16 a 18/06/2017, no Parque Cachoeira, na Rua Ceará, 120, CEP 83701-147, Araucária, PR. Montagem a partir do dia 02/06/2017 e desmontagem em 19/06/2017. Contratante ALO EVENTOS EIRELI ME, CNPJ 02.293.359/0001-20, com sede na Rua Nardy Muller da Costa, 70, Campo Comprido, Curitiba, PR. EMPRESA FLEXPROMO EVENTOS EIRELI ME. Execução de Projeto de Acessibilidade. Execução de Projeto de Sonorização e Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

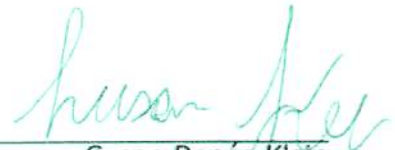
Rua Nardy Müller da Costa, 70 CEP: 81.220-060 – Campo Comprido - Curitiba-PR - Fone/Fax: 41 3356-8039  
[www.aloeventos.com.br](http://www.aloeventos.com.br) - [aloeventos@aloeventos.com.br](mailto:aloeventos@aloeventos.com.br)





Execução de Projeto de Estruturas Efêmeras, metálicas, de alumínio e madeira; 01 Palco (8,00m x 6,00m, h= 1,00m), com escada em ferro e madeira Classe IV-A, estrutura em alumínio, 48,00 m<sup>2</sup>; 02 Estruturas para LED e P.A. (4,00m x 3,00m), laterais de palco, em alumínio 24,00 m<sup>2</sup>; 200,00ml de Grades em alumínio. 300,00 ml fechamentos Metálicos, em ferro. 01 Pórtico de Sinalização (5,00m x 1,00m), em alumínio, 5,00m<sup>2</sup>. 01 House Mix (5,00m x 5,00m) em alumínio e madeira Classe IV-A, 25,00m<sup>2</sup>. 10 Coberturas Bar em ferro (3,00m x 3,00m) 90,00 m<sup>2</sup>; 02 Galpões em alumínio P-30 (40,00m x 40,00m) em alumínio, com Lona antichama Classe II-A, 3.200,00 m<sup>2</sup>; 01 Galpão em alumínio P-30 (20,00m x 10,00m) em alumínio, com Lona antichama Classe II-A, 200,00 m<sup>2</sup>; 10 Tendões (5,00m x 5,00m) em ferro, com Lona antichama Classe II-A, 250,00 m<sup>2</sup>; Piso Madeira, Classe IV-A 200,00 m<sup>2</sup>; 01 Torre para Canhão de Luz + Delay Som e LED (6,00m x 6,00m h=6,00m) em ferro, com Lona antichama Classe II-A; 25 Stands TS (3,00 x 3,00m h=2,20m) alumínio e 02 unidades Stands TS (5,00m x 5,00m h=2,20m). 02 Grupos motorizador de energia de 260 KVA cada. As estruturas de ferro, alumínio e madeira atendem às solicitações de resistência mecânica compatível com as ações dos ventos e intempéries. Pisos, Escada e Palcos, em ferro, alumínio e madeira suportando às cargas equivalente à 500Kg/m<sup>2</sup>. A EDIFICAÇÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DE CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO, CMAR - CONFORME NPT-010 DE CSCIP DO CB/PMPR, NO QUE TANGE O ITEM 6.2.1 DA NPT 10.

Curitiba, PR, 20 de junho de 2017.



Susan Renée Klein

Diretora

RG.: 40712135 SSP PR

CPF.: 642.824.069 – 68

e-mail: susanklein@aloeventos.com.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado  
Certidão De Acevno Técnico Com Atestado nº 413263, emitida em 29/11/2017





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 0000000413263



20170000413263



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: LUIS ALBERTO BALLIN

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A179620

Validade: Indefinida

Número do RRT: 5830427

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 02/06/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Execução de Projeto de Montagem e Desmontagem de Estruturas em Ferro, Alumínio e Madeira para evento artístico de Caráter Temporário, POLSKAFEST, a ser realizado no dia 16 a 18/06/2017, no Parque Cachoeira, na Rua Ceará, 120, CEP 83701-147, Araucária, PR. Montagem a partir do dia 02/06/2017 e desmontagem em 19/06/2017. Contratante ALO EVENTOS EIRELI ME, CNPJ 02.293.359/0001-20, com sede na Rua Nardy Muller da Costa, 70, Campo Comprido, Curitiba, PR. EMPRESA FLEXPROMO EVENTOS EIRELI ME. Execução de Projeto de Acessibilidade. Execução de Projeto de Sonorização e Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Execução de Projeto de Estruturas Efêmeras, metálicas, de alumínio e madeira; 01 Palco (8,00m x 6,00m, h= 1,00m), com escada em ferro e madeira Classe IV-A, estrutura em alumínio, 48,00 m<sup>2</sup>; 02 Estruturas para LED e P.A. (4,00m x 3,00m), laterais de palco, em alumínio 24,00 m<sup>2</sup>; 200,00ml de Grades em alumínio. 300,00 ml fechamentos Metálicos, em ferro. 01 Pórtico de Sinalização (5,00m x 1,00m), em alumínio, 5,00m<sup>2</sup>. 01 House Mix (5,00m x 5,00m) em alumínio e madeira Classe IV-A, 25,00m<sup>2</sup>. 10 Coberturas Bar em ferro (3,00m x 3,00m) 90,00 m<sup>2</sup>; 02 Galpões em alumínio P-30 (40,00m x 40,00m) em alumínio, com Lona antichama Classe II-A, 3.200,00 m<sup>2</sup>; 01 Galpão em alumínio P-30 (20,00m x 10,00m) em alumínio, com Lona antichama Classe II-A, 200,00 m<sup>2</sup>; 10 Tendões (5,00m x 5,00m) em ferro, com Lona antichama Classe II-A, 250,00 m<sup>2</sup>; Piso Madeira, Classe IV-A 200,00 m<sup>2</sup>; 01 Torre para Canhão de Luz + Delay Som e LED (6,00m x 6,00m h=6,00m) em ferro, com Lona antichama Classe II-A; 25 Stands TS (3,00 x 3,00m h=2,20m) alumínio e 02 unidades Stands TS (5,00m x 5,00m h=2,20m). 02 Grupos motogerador de energia de 260 KVA cada. As estruturas de ferro, alumínio e madeira atendem às solicitações de resistência mecânica compatível com as ações dos ventos e intempéries. Pisos, Escada e Palcos, em ferro, alumínio e madeira suportando às cargas equivalente à 500Kg/m<sup>2</sup>. A EDIFICAÇÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DE CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO, CMAR - CONFORME NPT-010 DE CSCIP DO CB/PMPR, NO QUE TANGE O ITEM 6.2.1 DA NPT 10.

Empresa contratada: FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME  
 CNPJ: 23.518.131/0001-60

Contratante: ALO EVENTOS EIRELI ME  
 CPF/CNPJ: 02293359000120

RUA Nardy Muller da Costa

Nº 70

Complemento:

Bairro: Campo Comprido

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80210200

Contrato:

Celebrado em 01/06/2017

Valor do Contrato: R\$ 2.200,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 02/06/2017

Data de Fim: 19/06/2017

**Atividade Técnica**

2.1.1 - Execução de obra , 4042.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 2.1.3 - Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras , 4042.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 2.1.5 - Execução de adequação de acessibilidade , 4042.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 2.2.1 - Execução de estrutura de madeira , 4042.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 4042.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 2.2.6 - Execução de outras estruturas , 4042.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 4042.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 2.3.2 - Execução de instalações de luminotecnica , 4042.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 2.3.4 - Execução de instalações de sonorização , 4042.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

RUA CEARÁ

Nº 120

*Handwritten signatures and initials: A star-like mark, 'RP', and other scribbles.*





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 0000000413263

Página 2/4



Complemento: Parque Cachoeira

Cidade: ARAUCÁRIA

Coordenadas Geográficas: 0 0

UF: PR

Bairro: IGUAÇU

CEP: 83701147

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 413263/2017

29/11/2017, 16:52

Chave de Impressão: 627ZBD1BY3Z84WY945Z5

# LIVE MARKETING E EVENTOS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/03/18

A Empresa, FLEXPROMO PROMOCÃO DE EVENTOS EIRELI ME, empresa devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.518.1317000100, com sede na Rua ANIBAL REQUIÃO, N 500, Xaxim, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, declaramos também que seu arquiteto LUIS ALEBERTO BALLIN CAU N A17962-0, EXECUTOU A OBRA. A empresa nos forneceu serviços de locação de estrutura da Festa COMUNICA BEACH 2016.



Execução de Montagem e Desmontagem de Estruturas em Ferro, Alumínio e Madeira para evento artístico de Caráter Temporário, COMUNICA BEACH 2016,

A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13 e 14/11/2016, na Rua dos Plátanos, 8, Governador Celso Ramos, Santa Catarina. CEP 88190-000

. Montagem a partir do dia 01/11/2016 e desmontagem em 17/11/2016.

Contratante DAM EVENTOS EIRELI-ME, ( nome fantasia LIVE MARKETING e EVENTOSLCNPJ 05.904.079/0001-07)

. Execução de Projeto de Acessibilidade. Piso Palco (10,00 x 10,00m x 7,00m e piso palco h = 1,00m), Alumínio Q30 e Madeira Classe IV-A, Lonas Anti-chamas Classe II-A, 100,00 m<sup>2</sup>;

01 Piso Palco (20,00 x 10,00m x 7,00m e piso palco h = 1,00m), Alumínio Q30 e Madeira Classe IV-A, Lonas Anti-chamas Classe II-A, 200,00 m<sup>2</sup>;

150 ML Piso Arquibancada (70,00 x 3,00m x 1,50m e 40,00 x 3,00 x 1,50m e 30,00 x 3,00m com 1,50m) Alumínio Q30 e Madeira Classe IV-A, 420,00 m<sup>2</sup>;

01 House Mix, estruturas em alumínio (5,00 x 4,00m h= 0,10cm) Piso tipo IV-A, Cobertura em Lona Anti-chamas Classe II-A, 20,00 m<sup>2</sup>, atendendo as cargas de 122,37Kgf/m<sup>2</sup>;

02 Torres de Fly, estruturas em alumínio (7,00m), atendendo as cargas de 122,37Kgf/m<sup>2</sup>;

02 Camarotes com fechamento em Lycra (10,00m x 8,00m h = 1,08m), Ferro, Piso Madeira Classe IV-A, Lonas Anti-chamas Classe II-A, 80,00 m<sup>2</sup>, atendendo as cargas de 122,37Kgf/m<sup>2</sup>;

01 Camarote (30,00m x 6,00m h = 1,08m), Ferro, Piso Madeira Classe IV-A, Lonas Anti-chamas Classe II-A, 180,00 m<sup>2</sup>, atendendo as cargas de 122,37Kgf/m<sup>2</sup>;

12 Tendás (5,00m x 5,00m h = 3,00m), Ferro, Lonas Anti-chamas Classe II-A, 50,00 m<sup>2</sup>, atendendo as cargas de 122,37Kgf/m<sup>2</sup>;

14 Tendás (10,00m x 10,00m h = 3,00m), Ferro, Lonas Anti-chamas Classe II-A, 1400,00 m<sup>2</sup>, atendendo as cargas de 122,37Kgf/m<sup>2</sup>;

01 Tenda com chapa TS STANDS de fechamento (6,00m x 6,00m h = 3,00m), Ferro, Lonas Anti-chamas Classe II-A, 36,00 m<sup>2</sup>, atendendo as cargas de 122,37Kgf/m<sup>2</sup>;

300ML Grades de Organização, (2,00m x 0,10m x 1,15m), Ferro, em perfis de aço,;

500 ML Fechamento (2,00m x 0,10m x 2,15m), Ferro, em perfis de aço;

80,00ml de Balcão de Bar Q30 em alumínio, (2x 1,00 x 0,30 x 30m) e (1,00 x 0,30 x 20m) estruturas em ferro, com acabamento em Lycra.

Dra. Otthelma Taborda Reinhardt, n 86, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná



# LIVE MARKETING E EVENTOS

As estruturas de ferro, alumínio e madeira atendem às solicitações de resistência mecânica compatível com as ações dos ventos e intempéries. Grades de Organização e Barricadas de Contenção do Tipo Avalanche atende as cargas de 122,37Kgf/m<sup>2</sup>, Corrimão atende a carga de 92,00Kgf/m e guarda corpo com balaústres atende as cargas de 122,37Kgf/m<sup>2</sup>. 02 Geradores de energia Full Time 180KVA. Pisos e Palcos, em ferro, alumínio e madeira suportando às cargas equivalente à 500Kgf/m<sup>2</sup>.



A EDIFICAÇÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DE CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - CMAR. NOTA :

Serão contratados brigadistas para atender o evento de acordo com a IN 028 e IN 024 e de acabamento IN 018.

Projeto e Execução dos Sistemas Preventivos por extintor; Saídas de Emergência; Iluminação de Emergência; Sinalização de Abandono do Local; Materiais de Revestimento e Acabamentos; Plano de Emergência.

Cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto , nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente

  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL PINHEIRINHO  
FIRMA RECONHECIDA  
**DAM EVENTOS EIRELI ME ,**  
NOME FANTASIA LIVE MARKETING E EVENTOS  
CNPJ/MF sob o nº 05.905.079/0001-07  
SOCIO ADM  
VINICIUS ALEXANDRE LAZZAROTTO BARBOSA  
CPF/MF sob o nº 070.152..559.28

Curitiba, 29 de novembro de 16.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL


Data: 29 / 03 / 18

Assinatura



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRINHO  
Av. Pres. Wilson Cerqueira, 115 - Pinheiro  
Curitiba - PR - CEP 81130-000  
Fone/Fax: (41) 3558-1100  
E-mail: [registro@funarpen.com.br](mailto:registro@funarpen.com.br)

Selo 15806 - 86100105 - 86100105  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de **VINICIUS ALEXANDRE LAZZAROTTO BARBOSA** nº 199 851467 - Dou fé.  
Curitiba, Paraná, 25 de janeiro de 2017  
Em Teste da Verdade  
Amanda Balbina de Souza, Escrivente



Rua Othoniel Taborda Reinhardt, n 86 , na cidade de Curitiba, Estado do Paraná



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Nº 0000000352461

20170000352461



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: LUIS ALBERTO BALLIN  
 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista  
 Registro Nacional: Registro CAU nº 000A179620  
 Validade: Indefinida

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/03/18

Assinatura

Registrado em: 03/11/2016

Número do RRT: 5200284

Tipo do RRT: SIMPLES

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Forma de Registro: INICIAL

Descrição: Execução de Montagem e Desmontagem de Estruturas em Ferro, Alumínio e Madeira para evento artístico de caráter Temporário. COMUNICA BEACH 2016, A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13 e 14/11/2016, na Rua dos Plátanos, 8, Governador Celso Ramos, Santa Catarina. CEP 88190-000. Montagem a partir do dia 01/11/2016 e desmontagem em 15/11/2016. Contratante DAM EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ 05.904.079/0001-07. Execução de Projeto de Acessibilidade. Piso Palco (10,00 x 10,00m x 7,00m e piso palco h = 1,00m), Alumínio Q30 e Madeira Classe IV-A, Lonas Anti-chamas Classe II-A, 100,00 m²; Piso Palco (20,00 x 10,00m x 7,00m e piso palco h = 1,00m), Alumínio Q30 e Madeira Classe IV-A, Lonas Anti-chamas Classe II-A, 200,00 m²; Piso Arquibancada (70,00 x 3,00m x 1,50m e 40,00 x 3,00 x 1,50m e 30,00 x 3,00m com 1,50m) Alumínio Q30 e Madeira Classe IV-A, 420,00 m²; 01 House Mix, estruturas em alumínio (5,00 x 4,00m h= 0,10cm) Piso tipo IV-A, Cobertura em Lona Anti-chamas Classe II-A, 20,00 m², atendendo as cargas de 122,37Kg/m²; 02 Torres de Fly, estruturas em alumínio (7,00m), atendendo as cargas de 122,37Kg/m²; 02 Camarotes com fechamento em Lycra (10,00m x 8,00m h = 1,08m), Ferro, Piso Madeira Classe IV-A, Lonas Anti-chamas Classe II-A, 80,00 m², atendendo as cargas de 122,37Kg/m²; 01 Camarote (30,00m x 6,00m h = 1,08m), Ferro, Piso Madeira Classe IV-A, Lonas Anti-chamas Classe II-A, 50,00 m², atendendo as cargas de 122,37Kg/m²; 02 Tendões (5,00m x 5,00m h = 3,00m), Ferro, Lonas Anti-chamas Classe II-A, 1400,00 m², atendendo as cargas de 122,37Kg/m²; 01 Tenda com chapa TS de fechamento (8,00m x 6,00m h = 3,00m), Ferro, Lonas Anti-chamas Classe II-A, 36,00 m², atendendo as cargas de 122,37Kg/m²; Grades de Organização, (2,00m x 0,10m x 1,15m), Ferro, em perfis de aço, 300 ml; Fechamento (2,00m x 0,10m x 1,15m), Ferro, em perfis de aço, 500 ml; 80,00ml de Balcão de Bar Q30 em alumínio, (2x 1,00 x 0,30 x 30m) e (1,00 x 0,30 x 20m) estruturas em ferro, com acabamento em Lycra. As estruturas de ferro, alumínio e madeira atendem às solicitações de resistência mecânica compatível com as ações dos ventos e intempéries. Grades de Organização e Barricadas de Contenção do Tipo Avalancho atende as cargas de 122,37Kg/m², Corrimão atende a carga de 92,00Kg/m e guarda corpo com balaústas atende as cargas de 122,37Kg/m². 02 Geradoras de energia Full Time 180KVA. Pisos e Palcos, em ferro, alumínio e madeira suportando as cargas equivalente à 500Kg/m². A EDIFICAÇÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DE CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO ? CMAR. NOTA : Serão contratados brigadistas para atender o evento de acordo com a IN 028 e IN 024 e de acabamento IN 018. Projeto e Execução dos Sistemas Preventivos por extintor; Saídas de Emergência; Iluminação de Emergência; Sinalização de Abandono do Local; Materiais de Revestimento e Acabamentos; Plano de Emergência.

Contratante: DAM Eventos Eireli ME  
 CPF/CNPJ: 05904079000107

RUA dos Plátanos

Complemento:

Cidade: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Contrato:

Valor do Contrato: R\$ 1.000,00

Data de Início: 01/11/2016

Nº 08

Faixa: CFNTRO

CEP: 88190000

UF: SC

Celebrado em 01/11/2016

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Fim: 15/12/2016

**Atividade Técnica**

2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 2336,00 m² - metro quadrado; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 2336,00 m² - metro quadrado; 2.2.1 - Execução de estrutura de madeira , 2336,00 m² - metro quadrado; 2.1.5 - Execução de adequação de acessibilidade , 2336,00 m² - metro quadrado; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 2336,00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA dos Plátanos

Nº 08

*[Handwritten signatures and initials]*





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei N° 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 N° 0000000352461



Complemento:  
 Cidade: GOVERNADOR CELSO RAMOS UF: SC  
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Bairro: CENTRO  
 CEP: 88190000

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão n° 352461/2017  
 06/01/2017, 09:52

Chovo de Impressão: A3333A50200B4Y0YCB0Z

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29 / 03 / 18

Assinatura

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





Ministério do Turismo

# CERTIFICADO CADASTUR

## ORGANIZADORA DE EVENTOS

**18.084480.80.0001-9**

Brasília/DF - Válido de 01/03/2017 a 01/03/2019

**Nome Fantasia:**

FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS

**Razão Social:**

FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME

**CNPJ:**

23.518.131/0001-60

**Endereço:**

RUA ANIBAL REQUIÃO, 500  
Xaxim - CEP: 81810-370

**Cidade/UF:**

Curitiba/PR

**Natureza Jurídica:**

Empresa Individual (EIRELI)

*Am Bezerra*

Emitido em: 01/02/2018

**Aparecida Maria Borges Bezerra**

**Cadastur** Secretária Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo – SNPTUR

A autenticidade deste certificado pode ser constatada  
no endereço eletrônico [www.cadastur.turismo.gov.br](http://www.cadastur.turismo.gov.br)







Ministério do Turismo

# CERTIFICADO CADASTUR

## PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS

**18.084481.40.0001-3**

Brasília/DF - Válido de 01/03/2017 a 01/03/2019

Nome Fantasia:

FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS

Razão Social:

FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME

CNPJ:

23.518.131/0001-60

Endereço:

RUA ANIBAL REQUIÃO, 500  
Xaxim - CEP: 81810-370

Cidade/UF:

Curitiba/PR

Natureza Jurídica:

Empresa Individual (EIRELI)

Emitido em: 22/11/2017

Aparecida Maria Borges Bezerra

Secretária Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo – SNPTUR

**Cadastur**







À Flexpromo Produções de Eventos Eireli Me.

Carta de Exclusividade

Pelo presente, JL ALVES DE JESUS E CIA LTDA (JOÃO LUIZ CORREA & GRUPO CAMPEIRISMO) sob o CNPJ: 03.763.451/0001-79, empresa sediada na Rua Cristóvão Colombo, n 1041, sala 502, Bairro Floresta, cidade de Porto Alegre / RS, neste ato representado por Eloi Marin, inscrito no CPF: 980.084.550-04 e RG sob 7064973485 SSP/RS, residente na cidade de Porto Alegre / RS, concedo plenos poderes e com exclusividade durante [6] (seis meses) a partir da data de hoje para efetuar contrato de show na data do dia 22 de julho de 2018, para a Festa do Trator de Irineópolis / SC, ao representante legal da FLEXPROMO PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI ME, sob CNPJ: 23.518.131/0001-60, empresa sediada na Rua Aníbal Requião, Nº 500 - bairro Xaxim na cidade de Curitiba / PR, aqui representada por Erlon Carlon da Silva, portador do CPF: 016.661.919-14, e inscrito no RG 5.554682-7 SSP/RS.

Porto Alegre / RS, 27 de Março de 2018.

Atenciosamente, um forte abraço,

*Eloi Marin*

Eloi Marin

[shows@joaoluizcorrea.com.br](mailto:shows@joaoluizcorrea.com.br)

(54) 9.9901-0081 Vivo

(47) 9.9953-0846 Tim

JOÃO LUIZ CORRÊA & GRUPO CAMPEIRISMO

CNPJ: 03.763.451/0001-79

ELOI MARIN

(47) 99953.0846





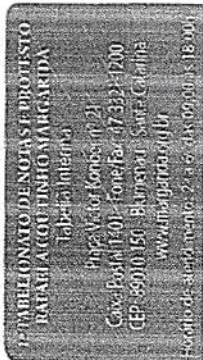
CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu Rogério Joel França, inscrito no RG nº 1.298.466 e CPF nº 575.392.439-53, residente na Rua: Mar Vermelho, nº 315, Bairro: Velha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.040-490, declaro para todos os fins de direito e obrigações, que a Flexpromo Produções e Eventos - Eireli ME, com sede a Rua Anibal Requião, nº 500, Bairro: Xaxim, inscrita devidamente sob CNPJ 23.518.131/0001-60, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada legalmente por Erlon Carlon da Silva, RG nº 5.554.682-7, CPF nº 016.661.919-14, fica amplamente autorizada e com "EXCLUSIVIDADE" para contratação e negociação do SHOW, do artista/banda VOX 3, na data de 20 de Julho de 2018, para a Festa do Trator de Irineópolis.

Blumenau, 28 de Março de 2018.

REC. FIRMAS TR. TIBNUJ  
*Rogério Joel França*  
Rogério Joel França  
CPF: 575.392.439-53

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 28 / 03 / 18  
*[Signature]*  
Assinatura



Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:  
ROGERIO JOEL FRANCA  
do que dou fe  
Em testemunho da verdade  
Blumenau (SC) 28 de Março de 2018  
MARIEL PONTALDI  
ESCREVENTE NOTARIAL  
Emp. 3,15 - Sel. 1,90 - Total 5,05  
Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL  
FAR54709-G0KE  
Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br

MARISSA DANIELA RAISER  
ESCREVENTE NOTARIAL

*[Handwritten signatures]*



## CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A empresa **MILIONÁRIO & MARCIANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIREL**, inscrita no CNPJ sob nº 25.526.019/0001-05, com sede na Av. Jandira nº 452, Bairro Moema – São Paulo, CEP 04080-002, empresa que representa legalmente a dupla **MILIONÁRIO & MARCIANO**, representada neste ato pela Sra. Renata Maria Nogueira Fakri de Assis, portador do RG nº 8361010 SSP/SP, CPF 064.218.898-08, declara para os devidos fins e efeitos que a empresa **FLEXPROMO PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELE ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.518.131/0001-60, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, que tem como responsável legal o Sr. **ERLON CARLON DA SILVA**, portador no RG sob nº 5.554.682-7, inscrito no CPF. Sob nº 016.661.919-14, detém exclusividade na apresentação artística da dupla Milionário & Marciano, no dia **21 de Julho de 2018**, na Cidade de **Irineópolis - SC**.

São Paulo, (SP) 28 de Março de 2018.

29º TABELA DE NOTAS

MILIONÁRIO & MARCIANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI  
 CNPJ: 25.526.019/0001-05  
 Renata Maria Nogueira Fakri de Assis  
 CPF: 064.218.898-08 e RG: 8.361.010-8

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/03/18

Assinatura

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) RENATA MARIA NOGUEIRA FAKRI DE ASSIS, em documento seu valor econômico, dou fé.  
 São Paulo, 28 de março de 2018. (Dad 1: Total R\$ 6,00)  
 Em Teste da verdade. Cód. 132034401629310020199-005703  
 GLEDUAR BEZERRA DOS SANTOS - Escrevente Autorizada  
 Selo(s): 1 Ato:AA-0719395

MILIONÁRIO & MARCIANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI  
 CNPJ: 25.526.019/0001-05  
 Av. Jandira, 452 – Moema  
 SP-SP, chaur@fca.com.br - fone 11 5054-9393

29  
 Priscila de Castro Teixeira  
 Pinto Lopes Aguiar



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



## FLEXPROMO PROMOÇÃO DE EVENTOS

EIRELI - ME, microempresa de Natureza Jurídica – Empresa Individual de Responsabilidade Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 23.518.131/0001-60, com sede Rua Aníbal Requião, 500, apt 02 – Xaxim, CEP: 81.810-370, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu sócio diretor Sr. Rodrigo Salvador Dal Molin Ribeiro, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG 13.114.592-6 SSP SP, CPF 111.680.609-66, doravante denominada CONTRATANTE; e LUIS ALBERTO BALLIN, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, Carteira de Identidade nº CAU/BR A17962-0 C.P.F. no 571.226.520-68, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, 1484 sl- 13-A, bairro Centro, CEP 83005-430, São José dos Pinhais, PR, doravante denominado CONTRATADO têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL EM

Data: 29/03/18

CONFERE COM ORIGINAL  
01 NOV. 2017  
Rafael Carlos Berzeze  
Oficial Administrativo

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Assinatura

A CONTRATANTE, empresa cuja atividade é da área de Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Produção e Promoção de Eventos Esportivos, Atividades de Sonorização e de Iluminação, Aluguel de Palcos, Coberturas, Estandes, Tabuleiros de Feiras, Sanitários Químicos para uso em eventos, exceto andaimes, Organização de Feiras e Shows de Natureza recreacional, Aluguel de máquinas e Equipamentos para Escritórios, Aluguel de Geradores e Contêineres, Serviços de Montagem e Desmontagem de Plataformas de Trabalho, Andaimes, estruturas temporárias e serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, a fim de atender ao que determina o parágrafo único do Artigo 10 da Lei Federal nº 12378 de 31 de dezembro de 2010, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnica profissional conforme atribuições previstas na

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC  
CONFERE COM O ORIGINAL

Servidor: Elcio Melere  
RG Nº R-4.434-619 - Portaria 077/2006

Data: 22/02/2018

Ass.:

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Lei Federal 12.378/2010, nas áreas afins e correlatas de arquitetura e urbanismo e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CAU/PR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná) e outros que lhe exijam.



**Parágrafo único** – O CONTRATADO prestará como atividade principal à CONTRATANTE a elaboração de projetos arquitetônicos diversos para construção civil, bem como para a montagem de estruturas temporárias utilizadas em eventos em geral, além disso, todo e qualquer trabalho pertinente à sua capacitação profissional para manter a regularidade da atividade explorada pela CONTRATANTE também será função de seu cargo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE deverá indicar o CONTRATADO como responsável técnico, por sua atividade na área da arquitetura e do urbanismo, perante o CAU/PR e o CONTRATADO deverá registrar, perante aquele Órgão, RRT – Registro de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao CONTRATADO, todo dia 10 do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$700,00 (setecentos reais).

O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão do respectivo recibo pelo CONTRATADO.

**Parágrafo 1º:** Ao CONTRATADO fica reservado o período de trabalho das 09:00 as 10:00h diários.

**Parágrafo 2º:** O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão do respectivo recibo pelo CONTRATADO.

**Parágrafo 3º:** Em nenhuma hipótese o CONTRATADO receberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme na Lei Federal nº 4.950 - A de 22 de abril de 1966.

**Parágrafo 4º:** No caso de atraso nos pagamentos, a CONTRATANTE estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(a) CONTRATADO a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

**Parágrafo único:** No caso de atraso nos pagamentos, a CONTRATANTE estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Servidor: Elcio Melere  
RG Nº R 4.434-619 - Portaria 077/2006  
Data: 22/02/2018  
Ass.: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/18

Assinatura



ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao CONTRATADO a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.



#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

**Parágrafo 1º:** O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

**Parágrafo 2º:** Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade e não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

Prefeitura Municipal de Iriepópolis - SC

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29 / 03 / 20

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, ~~Assinado~~ prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo quanto à responsabilidade técnica. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARE

CONFERE COM O ORIGINAL

Servidor: Eício Meferre

RG Nº R. 4.434-619 - Portaria 077/2006

Data: 27 / 03 / 20

Ass.: \_\_\_\_\_

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and several other marks.

por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO.



### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de São José dos Pinhais, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

LILDA GENE  
CPF 326.675.459-15  
Escrivente

São José dos Pinhais, PR, 06 de dezembro de 2016.



Contratante Rodrigo Salvador Dal Molin Ribeiro

1º Tabelião  
São José dos Pinhais - PR

Contratado Luis Alberto Ballin

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
C. 200 - F. 200 - P. 200  
R. 200 - F. 200 - P. 200  
Cidade de São José dos Pinhais - PR

TESTEMUNHA 01  
Nome: **LUIS RONALDO GABARDO**  
RG: **10.632.298-8**

TESTEMUNHA 02  
Nome:  
RG:

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29 / 03 / 18

Assinatura







**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Nº 0000000429583



20180000429583



## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 02/04/2018 ✓

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Razão Social:** FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS ERIRELI - ME

**Registro CAU :** 34711-6

**CNPJ:** 23.518.131/0001-60

**Objetivo social:** SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ARBITRAGEM DESPORTIVA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, ESTANDES, TABULEIROS DE FEIRA, SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO DE EVENTOS, EXCETO ANDAIMES; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

**Atividades econômicas:**

- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

**Capital social:** R\$ 78.000,00

**Última atualização do capital:** 01/10/2015

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

**Nome:** LUIS ALBERTO BALLIN

**Título:**

- Arquiteto e Urbanista

**Início da responsabilidade técnica:** 12/12/2016



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Nº 0000000424115



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 31/05/2018

CERTIFICAMOS que o Profissional LUIS ALBERTO BALLIN encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

Nome: LUIS ALBERTO BALLIN

Registro CAU : A17962-0

Registro Anterior CAU : 35868-1

CPF: 571.226.520-68

Tipo de registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- ;

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and the letters 'P' and 'R'.





RUA ANIBAL REQUIÃO Nº 500 APTO 2  
XAXIM - CURITIBA PR  
CEP: 81.810-370

### HABILITACAO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

#### OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA", de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste edital, conforme descrição abaixo:

#### Dados da empresa

FLEXPROMO PROD. DE EVENTOS EIRELI ME - CNPJ N.º 23.518.131/0001-6  
com sede na RUA ANIBAL REQUIAO N 500, XAXIM- CTBA PR ), por intermédio de seu representante legal, infra-  
assinado SR. ERLON CARLON DA SILVA RG N.5.554.6827-SSP-PR, CPF 016.661.919-14,  
DADOS BANCARIOS BANCO ITAU 341 AG 0942 CC 035658-5 TELEFONE 41-99857-0413



J. S. S. S. S.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 9/2018 - PR**

Processo Administrativo: 20/2018  
Processo de Licitação: 20/2018  
Data do Processo: 08/03/2018

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA".



**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 36/2018 (Sequência: 1)**

Ao(s) 29 de Março de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 069/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 20/2018, Licitação nº. 9/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

FLEXPROMO PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI (11032).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 20/2018, Pregão Presencial nº 09/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin, Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 69 /2018; Sr. Erlon Carlon da Silva - representante da empresa FlexPromo Produção de Eventos Eireli ME. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: FlexPromo Produção de Eventos Eireli ME; e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 29 de Março de 2018

**COMISSÃO:**

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

..... - Pregoeiro(a)

LUCIO FLAVIO LIMA

..... - MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

..... - MEMBRO

MARIA LAURA BINDER LIMA

..... - MEMBRO

REINALDO STASIAK

..... - MEMBRO

CRISTIANE KRUGER

..... - MEMBRO

ANDRESSA BENDLIN

..... - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ERLON CARLON DA SILVA

..... - Representante





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 20/2018
- b) Licitação Nr.: 9/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/04/2018
- e) Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA".

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

| Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|-------|------------|------------|----------------|---------------|
|-------|------------|------------|----------------|---------------|

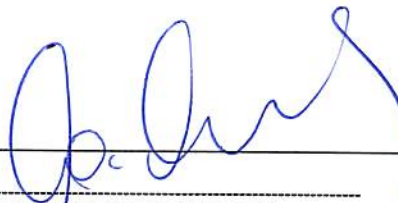
**FLEXPROMO PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI (11032)**

|   |    |      |        |           |           |
|---|----|------|--------|-----------|-----------|
| 1 EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, QUE SE REALIZARÁ ENTRE OS DIAS 20 E 22 DE JULHO DE 2018 E OS EVENTOS ANTERIORES QUE FAZEM PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, COMO OS FESTIVAIS DAS ETNIAS. - Marca: FLEXPROMO | UN | 1,00 | 0,0000 | 99.000,00 | 99.000,00 |
|---|----|------|--------|-----------|-----------|

Total do Fornecedor: 99.000,00

Total Geral: 99.000,00

Irineópolis, 3 de Abril de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 20/2018  
b) Licitação Nr.: 9/2018-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 03/04/2018  
e) Data da Adjudicação: 03/04/2018 Sequência: 1  
f) Objeto da Licitação "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA".

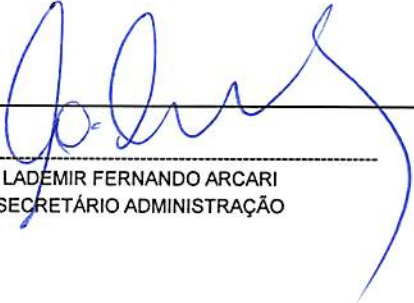
g) Fornecedores e Itens Vencedores:

|   |       |         |            |                             | (em Reais R\$)   |  |
|---|-------|---------|------------|-----------------------------|------------------|--|
|   | Unid. | Qtidade | Descto (%) | Preço Unitário              | Total do Item    |  |
| <b><u>FLEXPROMO PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI (11032)</u></b>  |       |         |            |                             |                  |  |
| 1 EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, QUE SE REALIZARÁ ENTRE OS DIAS 20 E 22 DE JULHO DE 2018 E OS EVENTOS ANTERIORES QUE FAZEM PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, COMO OS FESTIVAIS DAS ETNIAS. - Marca: FLEXPROMO | UN    | 1       | -          | 99.000,00                   | 99.000,00        |  |
|   |       |         |            | <b>Total do Fornecedor:</b> | <b>99.000,00</b> |  |
|   |       |         |            | <b>Total Geral:</b>         | <b>99.000,00</b> |  |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (6)

Irineópolis, 3 de Abril de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



### CONTRATO Nº 45/2018

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa **Flexpromo Produção de Eventos Eirelli - ME.**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade nº 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Flexpromo Produção de Eventos Eirelli - ME.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Anibal Requião, 500, apartamento 02, bairro Xaxim, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.518.131/0001-60, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Salvador Dal Molin Ribeiro, portador do CPF nº 111.680.609-66, e RG nº 13.114.595-8 SESP-SP, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 20/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 09/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA”**, de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste contrato, conforme descrição abaixo:

| Item | Descrição  |
|------|--|
| 01   | Empresa especializada em eventos para a organização, divulgação e realização da 5ª Festa do Trator, alusiva a comemoração dos 56 anos de emancipação político administrativa do Município de Irineópolis – SC, que se realizará entre os dias 20 e 22 de julho de 2018 e os eventos anteriores que fazem parte da Programação da 5ª Festa do Trator, como os Festivais das Etnias. |

✓ O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à organização, divulgação e realização da 5ª Festa do Trator**, inclusive todos as Programações que envolvem a Festa .

✓ É dever da contratada providenciar e fornecer, antes do início do evento, toda documentação exigida junto aos órgãos competentes de fiscalização e segurança, como polícia civil, polícia militar e Poder Judiciário, para a liberação dos alvarás exigidos e de permanência de menores, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes;

## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- ✓ A contratada deverá, quanto a:
- SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E INFRAESTRUTURA**
- ✓ Considera-se infraestrutura o conjunto das instalações necessárias á realização da festa, que deverão, obrigatoriamente, ser implantados no local indicado pelo município, situado na Avenida 22 de Julho, ao lado do Centro do Idoso;
- ✓ **Todos os objetos de infraestrutura deverão ser custeados pela Vencedora da Licitação, entre eles:**
- No Mínimo 6 tendas modelo chapéu de bruxa de 10 x 10m, confeccionadas em lona branca material anti chamas, tendo responsável técnico pela montagem e desmontagem o qual deverá assinar a ART correspondente;
  - No mínimo 400 mesas com no mínimo 04 cadeiras cada, para a praça de alimentação;
  - 01 cozinha completa para a praça de alimentação;
  - Todos os pratos, talheres, copos, guardanapos, para uso na praça de alimentação e outros, durante todo o evento;
  - Cartões/vale para bebidas e alimentação;
  - Estrutura necessária para um caixa central;
  - Estrutura para bilheteria com no mínimo 04 ( quatro) "bocas";
  - 01 (um) camarote;
  - No mínimo 100 metros de Grade de Proteção;
  - 01 (um) palco 10x12x4 do piso ao teto, coberto, de alumínio, lona com fundo preto certificado anti chamas, 02 (duas) asas d PA medindo 2 (dois) metros, com escada com corre-mão, 01 housemix medindo 4x3 m;
  - 01 (um) camarim de 4x4m com piso com carpete;
  - 01 (um) gerador de eletricidade de 300KVA, motor a diesel arrefecido a água, filtro de combustível separados de água e válvula de dreno de óleo lubrificante incorporado. Motor de partida elétrica e alternador vcc, bateria montada na base do grupo gerador;
  - No Mínimo 70 (setenta) metros de tapume, fechamento metálico com no mínimo 2 (dois) metros de altura;
  - 40 (QUARENTA) banheiros químicos, sendo 20 (VINTE) masculinos incluindo 02 (dois) para portadores de necessidades especiais e 20 (VINTE) femininos incluindo 02 (dois) para portadores de necessidades especiais;
  - Confeção de 1.000 (mil) cartazes e 5.000(cinco) mil folders para a divulgação da festa além de no mínimo 200 spots de no mínimo 30 segundos cada para anúncios em emissoras de rádio FM da região, entre outros meios;
  - 20 camarotes de 2x3 de estrutura em ferro com piso em chapa naval;
  - 01 tenda de dimensões 10 x 10, com piso em carpete, proteção lateral, iluminação interna, estofados, mesas e cadeiras, para ser usada na recepção de autoridades e convidados do evento;
  - No Mínimo 180 m2 de área coberta, com piso em carpete, divisórias individuais e iluminação para serem usados como stands;
  - Tenda Pavilhão com dimensões mínimas de 60 x 20m modelo autoaspirante em alumínio com pés direitos de 5 m de altura;





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

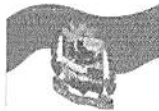
Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- A Legenda de Luz deverá atender as exigências das atrações musicais contratadas para o evento;
- A Legenda de som Deverá atender as exigências das Atrações contratadas para o evento;
  
- Sistema de som alternativo, Para manutenção de som ambiente, durante todos os dias do evento;
- Parque infantil contendo no mínimo : 03 Camas elásticas, 02 tobogãs, 01 piscina de bolinhas com monitores e com entrada gratuita para as crianças;
- A destinação de uso das tendas acima solicitadas, serão decididas pela Prefeitura Municipal de Irineópolis;
- O tamanho e a quantidade dos STANDS a serem explorados pela Contratada deverão ser definidos pela Prefeitura Municipal de Irineópolis;
  
- **Executar os serviços com equipe contendo, no mínimo:**
  - Oito (08) Profissionais para a limpeza geral, por dia de evento;
  - Contratação de trinta (30) seguranças para atender todos os dias do evento em sistema de plantão rotativo;
  - É de responsabilidade da Contratada providenciar e fornecer, antes do início do evento, a (s) ART(s) relativa (s) á infraestrutura, conforme exigência Legal, laudos e demais documentos referentes á responsabilidade técnica, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes;
  - A contratada deverá ainda respeitar as normas legais de segurança vigentes inclusive com observância irrestrita a IN 24/DAT/CBMSC;
  - É obrigação da contratada providenciar e fornecer, antes do início do evento, o alvará de segurança emitido pelo corpo de bombeiros, relativo á infra estrutura, conforme exigência legal, laudos e demais documentos referentes á responsabilidade técnica, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes;
  - Compete a contratada a liberação e autorização junto ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e distribuição de Direitos Autorais, por meio do documento exigido, arcando com os custos de emolumentos incidentes;
  - É Dever da contratada providenciar e fornecer, antes do início do evento, toda documentação exigida junto aos órgãos competentes de fiscalização e segurança, como polícia civil, polícia militar e Poder Judiciário, para a liberação dos alvarás exigidos e de permanência de menores, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes, também deverá estar cadastrada no Cadastur e possuir atestado de qualidade Técnica em eventos semelhantes.

### DAS ATRAÇÕES DA FESTA

- ✓ Além da infraestrutura acima mencionada, nas dimensões mínimas indicadas, a empresa contratada deverá apresentar as seguintes atrações:
- Um (01) Show estilo ‘ Banda Germânica’ a ser realizado na sexta-feira dia 20 de Julho de 2018, dentre as seguintes indicações de Gênero: “Banda Cavalinho Branco”, “Banda Voxx 3” ou “Banda Os Atuais”. Para esse show a entrada deverá ser completamente gratuita ao público Geral;



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- Um (01) Show Nacional estilo “Sertanejo” a ser realizado Sábado, dia 21 de Julho de 2018 dentre as seguintes indicações do Gênero : “Matogrosso e Mathias”, “Conrado e Alecssandro”, “Munhoz e Mariano”, “ João Bosco e Vinícuis”,” Trio Parada Dura”, “João Neto e Frederico”e “Jads e Jadson”;
- Para esse show, poderá ser cobrada entrada para área vip, camarotes, e espaço comum, desde que os valores estejam dentro dos praticados na região;
- Um (01) Show estilo “Gaúcho” a ser realizado Domingo dia 22 de Julho de 2018 dentre as seguintes Indicações do Gênero: “Monarcas”, “ João Luiz Correa” e “Chiquito e Bordoneio”; Para esse show, a entrada deverá ser completamente gratuita ao pública em Geral;
- Os shows deverão ter no Mínimo 1 Hora e 40 Minutos de Duração;
- As opções de shows deverão ser apresentadas pelas empresas proponentes para apreciação e aprovação da Prefeitura Municipal de Irineópolis;
- Em caso de fatos fortuitos, com o(s) contratado(s), a empresa vencedora do certame deverá apresentar, em substituição, outra opção de show do mesmo gênero, que será analisado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis;
- Os custos com hospedagem, alimentação, transporte, camarins ou qualquer outra despesa necessária á perfeita realização dos shows será de única responsabilidade da empresa licitante.

### FESTIVAIS DAS ETNIAS

- ✓ Caberá a contratada a organização incluindo, divulgação, contratação de atrações Musicais compatíveis com a etnia homenageada, locação do espaço, ornamentação do espaço e também de espaços públicos sejam condizentes com a Etnia a ser Homenageada;
- ✓ Serão realizados 3 festivais, o Primeiro no primeiro no dia 11 de maio de 2018, em homenagem aos imigrantes Poloneses, o segundo dia 9 de junho de 2018, em homenagem aos imigrantes Italianos e o terceiro no dia 21 de julho de 2018 em homenagem aos imigrantes Alemães;
- ✓ Será de Responsabilidade da contratante providenciar as apresentações de dança para cada festival;
- ✓ A entrada para as apresentações artísticas e musicais deverá ser gratuita a toda população;
- ✓ A contratada deverá fornecer alimentação para os componentes dos grupos de danças que se apresentarem nos festivais.

### DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL

- ✓ Além da contrapartida paga pelo município de Irineópolis, que consiste no valor do contrato, a contratada poderá promover, de forma direta, toda a captação dos recursos legais necessários ao evento, sob sua plena responsabilidade, inclusive com a exploração em caráter precário e temporário, pelo período do evento, de comercialização de espaços demarcados no local do evento(stands) destinados para:
  - Venda de Alimentos e Bebidas;
  - Comercialização de espaços de publicidade ( propaganda, marketing e merchandising) com prioridade para as empresas locais;
  - Ingressos, para o show nacional “Sertanejo” conforme previsto;





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- ✓ Toda a programação visual da festa, deverá ser submetida a Prefeitura Municipal de Irineópolis;
- ✓ A CONTRATADA deverá supervisionar e orientar todos os vendedores habilitados para exploração comercial no evento, no sentido de cumprirem as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária, conforme legislação da ANVISA e do Município, assim como da Fiscalização Municipal no tocante ao armazenamento, manipulação e comercialização de alimentação e bebidas, assim como exigir destes a completa higiene, a utilização de itens descartáveis, balcões fechados e refrigerados, o uso obrigatório de gorro, máscara, luvas de plástico e avental descartável, dentre outros objetos de segurança pessoal e de manipulação de alimentos;
- ✓ Não poderão ser comercializados produtos que façam apologia ou referência a qualquer tipo de preconceito e/ou atividade ilícita, ou ofertados em comportamento em desacordo com os princípios legais e de convívio salutar e moral e de conservação do local do Evento, devendo, portanto, ser atendida a plena observância às disposições legais;
- ✓ A Contratada deverá providenciar e executar, às suas custas, a remoção de todo o lixo produzido, coletando em recipientes próprios e depositado no em local seguro e de fácil acesso para retirada e destinação legal;
- ✓ A CONTRATADA responderá única e exclusivamente pela indenização de eventuais danos causados ao público consumidor/visitante do Evento, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados por vendedores, profissionais que atuarão no local ou prepostos, e a qualquer frequentador do local em razão de falhas na infraestrutura, ficando assegurado o direito a ampla defesa;
- ✓ A responsabilidade da CONTRATADA estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços e produtos comercializados, nos estritos termos do Art. 14 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### DAS ESPECIFICIDADES:

- ✓ Toda infraestrutura e espaços (stands) que serão utilizados no evento, assim como a instalação elétrica necessária, deverão estar integralmente instalados e montados, impreterivelmente, até o dia 17/07/2018, para possibilitar a vistoria do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar, da equipe técnica da municipalidade e da Prefeitura Municipal de Irineópolis;
- ✓ No mesmo prazo a Contratada deverá apresentar, recolhidas, as taxas e tributos necessários e incidentes aos alvarás de fiscalização e a ART referente às obras e serviços de engenharia;
- ✓ No mesmo prazo, às suas custas, a Contratada deverá apresentar apólice de seguro para garantia de incidentes contra terceiros, referentemente ao evento;
- ✓ Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, carga, descarga e segurança dos equipamentos que serão utilizados nos shows artísticos a serem realizados no evento, bem como de alimentação, hospedagem e, caso necessário, dos encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação dos artistas e do pessoal que trabalhará no evento;
- ✓ Caso ocorram problemas com os equipamentos antes ou durante a realização do evento, a Contratada deverá providenciar o reparo ou substituição imediata dos mesmos, visando manter a regularidade das apresentações;





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- ✓ Todos os materiais utilizados nos serviços de montagem e desmontagem da estrutura que será utilizada no evento, principalmente os que compõem as respectivas estruturas e seus acessórios, deverão corresponder às exigências das regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- ✓ A CONTRATADA deverá disponibilizar ao pessoal que prestará os serviços no evento, seja de operação de montagem e desmontagem da estrutura, limpeza, segurança e manutenção, e cobrar o uso, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's exigidos na legislação trabalhista e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- ✓ É responsabilidade e custo da CONTRATADA a contratação de Seguranças para fiscalizarem e manterem a ordem e segurança do evento durante todos os dias em que se realizará, na forma admitida pela legislação de regência e aprovada pelo poder de polícia fiscalizador.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço global licitado será efetuado em 03 (três) parcelas, nas seguintes condições:

- ✓ Primeira Parcela no montante de 40% do preço vencedor, com pagamento Previsto após o início da mídia do evento, mediante a apresentação da Nota Fiscal;
- ✓ Segunda Parcela no montante de 40% do preço vencedor, com pagamento Previsto após a montagem total da estrutura licitada e início da festa, mediante a apresentação da Nota Fiscal;
- ✓ Terceira Parcela no montante de 20% do preço vencedor, com pagamento Previsto após o encerramento do evento, mediante a apresentação da Nota Fiscal;
- ✓ No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- ✓ Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- ✓ O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- ✓ Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- ✓ Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- 3.3.90.00.00.00.00.0100 (06) – Aplicações Diretas (Manutenção da Secretaria da Administração);

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

### CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O material deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, nas dependências da Secretaria Municipal da Infra Estrutura, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 421, neste Município.

### CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto ora licitado será procedida de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação através de servidores do Município de Irineópolis, designado pelo gestor da unidade, podendo ser auxiliado por outros servidores igualmente designados, cabendo a eles, no acompanhamento e na fiscalização do objeto, registrar as ocorrências relacionadas à sua execução, comunicando a Contratada as providências e exigências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, sem nenhum ônus para o Município de Irineópolis/SC

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os servidores designados pela Administração Municipal para fiscalização não terão poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela Contratada para a execução do objeto desta licitação, mas farão o acompanhamento do contrato e do Termo de Referência, zelando pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os empregados contratados pela CONTRATADA para a execução do objeto desta licitação ficarão subordinados à referida/empresa, devendo cumprir suas ordens, dar-lhes satisfação do objeto entregue, ser por ela fiscalizados, controlados e substituídos imediatamente quando for necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Administração, através da fiscalização, deverá comunicar à Contratada, situações ou fatos que prejudiquem ou venham a prejudicar a execução do objeto licitado, determinando as providências que entender sejam necessárias à sua solução, devendo a Contratada, salvo motivo de força maior, atender de imediato a exigência, sem qualquer ônus para o Contratante.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A fiscalização que será exercida pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**PARÁGRAFO QUINTO** - No caso da ocorrência de alguma irregularidade constatada pelo Contratante, a responsabilidade pelas alterações e melhorias, assim como pelos prejuízos advindos, de qualquer forma atingirão o Município de Irineópolis, seus agentes ou prepostos.

**PARAGRAFO SEXTO** – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à empresa Contratada, além da efetiva e plena observância e execução de todas as obrigações descritas neste Edital, ainda:

- ✓ executar com perfeição e respeito às normas técnicas as instalações, montagens e serviços contratados, observando rigorosamente os prazos fixados;
- ✓ dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto;
- ✓ manter atualizadas as informações e orientações técnicas e legais aos trabalhadores que executarão os serviços contratados, especialmente quanto aos processos e procedimentos descritos na geração e controle da execução;
- ✓ resolver e/ou corrigir, às suas expensas e nos prazos estipulados, as imperfeições, omissões ou quaisquer questões pertinentes à execução do objeto desta licitação, para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações do Contratante, mantendo a regularidade do evento;
- ✓ proceder, às suas expensas, todas as melhorias necessárias das instalações, agregando as normativas legais pertinentes quanto a localização, segurança, responsabilidade e acessibilidade, sem qualquer ônus ao Contratante;
- ✓ permitir, para fins de fiscalização, acesso irrestrito da Prefeitura Municipal no local da execução dos serviços, quando for o caso;
- ✓ disponibilizar apoio técnico especializado ao Contratante relativamente ao objeto da presente licitação/contratação;
- ✓ não divulgar, nem fornecer, dados ou informações obtidas em razão do contrato, nem utilizar o nome do Município de IRINEÓPOLIS/SC para fins comerciais ou de campanha publicitária, salvo com a autorização prévia e formal do próprio Município;
- ✓ responsabilizar-se, às suas expensas, por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, sejam referentes aos profissionais contratados necessários à perfeita e integral execução do objeto contratual, notadamente salários e contribuições, sejam referentes aos encargos trabalhistas e previdenciários, seguros pessoais ou em grupo, e às despesas gerais com locomoção, hospedagem e alimentação dos mesmos;
- ✓ manter corpo técnico especializado e operacional para suporte imediato ao objeto contratado, conforme cada caso;
- ✓ respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente, respondendo plena e exclusivamente por eventuais acidentes que por ventura venham ocorrer com membros de sua equipe, à terceiros ou ao público em geral presente;





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- ✓ fiscalizar e cobrar o perfeito cumprimento dos serviços, cabendo -lhe integralmente o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo Contratante;
- ✓ responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, por si ou por seus empregados, venha direta ou indiretamente provocar ou causar à Administração Municipal ou a terceiros, seja provocado por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidade cometida na execução de todas as fases da contratação;
- ✓ responder diretamente e especificamente aos fornecedores e/ou serviços terceirizados que utilizar na execução total do objeto contratado, pelos vícios gerais de qualidade e/ou quantidade, funcionalidade, garantia e segurança que os tornem impróprios ou inadequados a perfeita utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as eventuais variações e a ampla defesa;
- ✓ disponibilizar às suas expensas Equipamentos de Proteção Individual – EPI adequados e necessários à consecução dos serviços constantes do objeto deste Edital, sem quaisquer ônus para o Município, responsabilizando-se pelo quantitativo e qualitativo dos materiais, produtos e equipamentos empregados;
- ✓ emitir e registrar no CREA a ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA necessária, especialmente sobre as instalações, montagens de equipamentos, etc, conforme cada caso;
- ✓ adotar todos os meios necessários para impedir a interrupção da execução dos trabalhos, assim como do evento, cumprindo integralmente o objeto desta licitação;
- ✓ cumprir as normas contidas na Lei Federal nº. 10.519/02;
- ✓ manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, devendo comunicar ao Município de Irineópolis /SC, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- ✓ responsabilizar-se solidariamente com os vendedores que atuarão no evento pelos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços e dos produtos, nos estritos termos do Art. 14 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- ✓ As solicitações para desenvolvimento ou personalizações específicas deverão ser formalizadas ao Contratante, que analisará o requerimento e, sendo passível de desenvolvimento, apresentará proposta de possível custo adicional;
- ✓ A fiscalização do Contratante sobre a disponibilidade e uso de EPIs pelos trabalhadores que executarão os serviços contratados, poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não tiverem protegidos, cabendo à Contratada o ônus da paralisação, caso tal fato cause algum prejuízo ao evento;
  
- ✓ Ainda são Obrigações da Contratada:
- ✓ Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- ✓ Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- ✓ Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- ✓ Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- ✓ Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- ✓ Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- ✓ A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- ✓ A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- ✓ A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- ✓ Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial nº. 09/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

- ✓ Promover o acompanhamento, ampla fiscalização e auditoria, através de pessoal competente e designado da Administração Municipal, sempre que julgar necessário, para fiscalizar todos os documentos exigidos pelos órgãos competentes, referentes aos serviços executados, assim como da montagem e desmontagem da infraestrutura e dos serviços em execução;





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- ✓ Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, relativos ao objeto da presente licitação, inclusive em relação ao desenvolvimento dos serviços, sempre que necessário;
- ✓ Disponibilizar completo atendimento médico durante o evento, com disponibilidade de ambulância de plantão e equipe de primeiros socorros, inclusive atendimento presencial de clínico-geral;
- ✓ Efetuar os empenhos, liquidações, certificações e pagamentos das obrigações financeiras advindas da contratação;
- ✓ Articular junto a todos os órgãos competentes a disponibilidade de segurança policial necessária à tranquilidade do evento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº. 09/2018, Processo Licitatório nº. 20/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 03 de abril de 2018.

Município de Irineópolis  
Ladimir Fernando Arcari  
Contratante

FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELLI - ME  
Rodrigo Salvador Dal Molin Ribeiro  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Josilaine Montoski  
CPF: 081.276.439-04

Nome: Cleris Mauro Schafaschek  
CPF: 015.613.749-62





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



### CONTRATO Nº 45/2018

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa **Flexpromo Produção de Eventos Eirelli - ME.**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Flexpromo Produção de Eventos Eirelli - ME.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Anibal Requião, 500, apartamento 02, bairro Xaxim, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.518.131/0001-60, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Salvador Dal Molin Ribeiro, portador do CPF nº 111.680.609-66, e RG nº 13.114.595-8 SESP-SP, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 20/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 09/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA”**, de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste contrato, conforme descrição abaixo:

| Item | Descrição  |
|------|--|
| 01   | Empresa especializada em eventos para a organização, divulgação e realização da 5ª Festa do Trator, alusiva a comemoração dos 56 anos de emancipação político administrativa do Município de Irineópolis – SC, que se realizará entre os dias 20 e 22 de julho de 2018 e os eventos anteriores que fazem parte da Programação da 5ª Festa do Trator, como os Festivais das Etnias. |

✓ O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à organização, divulgação e realização da 5ª Festa do Trator**, inclusive todos as Programações que envolvem a Festa .

✓ É dever da contratada providenciar e fornecer, antes do início do evento, toda documentação exigida junto aos órgãos competentes de fiscalização e segurança, como polícia civil, polícia militar e Poder Judiciário, para a liberação dos alvarás exigidos e de permanência de menores, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes;



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



✓ A contratada deverá, quanto a:

### SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E INFRAESTRUTURA

- ✓ Considera-se infraestrutura o conjunto das instalações necessárias à realização da festa, que deverão, obrigatoriamente, ser implantados no local indicado pelo município, situado na Avenida 22 de Julho, ao lado do Centro do Idoso;
- ✓ **Todos os objetos de infraestrutura deverão ser custeados pela Vencedora da Licitação, entre eles:**
  - No Mínimo 6 tendas modelo chapéu de bruxa de 10 x 10m, confeccionadas em lona branca material anti chamas, tendo responsável técnico pela montagem e desmontagem o qual deverá assinar a ART correspondente;
  - No mínimo 400 mesas com no mínimo 04 cadeiras cada, para a praça de alimentação;
  - 01 cozinha completa para a praça de alimentação;
  - Todos os pratos, talheres, copos, guardanapos, para uso na praça de alimentação e outros, durante todo o evento;
  - Cartões/vale para bebidas e alimentação;
  - Estrutura necessária para um caixa central;
  - Estrutura para bilheteria com no mínimo 04 ( quatro) “bocas”;
  - 01 (um) camarote;
  - No mínimo 100 metros de Grade de Proteção;
  - 01 (um) palco 10x12x4 do piso ao teto, coberto, de alumínio, lona com fundo preto certificado anti chamas, 02 (duas) asas d PA medindo 2 (dois) metros, com escada com corre-mão, 01 housemix medindo 4x3 m;
  - 01 (um) camarim de 4x4m com piso com carpete;
  - 01 (um) gerador de eletricidade de 300KVA, motor a diesel arrefecido a água, filtro de combustível separados de água e válvula de dreno de óleo lubrificante incorporado. Motor de partida elétrica e alternador vcc, bateria montada na base do grupo gerador;
  - No Mínimo 70 (setenta) metros de tapume, fechamento metálico com no mínimo 2 (dois) metros de altura;
  - 40 (QUARENTA) banheiros químicos, sendo 20 (VINTE) masculinos incluindo 02 (dois) para portadores de necessidades especiais e 20 (VINTE) femininos incluindo 02 (dois) para portadores de necessidades especiais;
  - Confeccção de 1.000 (mil) cartazes e 5.000(cinco) mil folders para a divulgação da festa além de no mínimo 200 spots de no mínimo 30 segundos cada para anúncios em emissoras de rádio FM da região, entre outros meios;
  - 20 camarotes de 2x3 de estrutura em ferro com piso em chapa naval;
  - 01 tenda de dimensões 10 x 10, com piso em carpete, proteção lateral, iluminação interna, estofados, mesas e cadeiras, para ser usada na recepção de autoridades e convidados do evento;
  - No Mínimo 180 m2 de área coberta, com piso em carpete, divisórias individuais e iluminação para serem usados como stands;
  - Tenda Pavilhão com dimensões mínimas de 60 x 20m modelo autoaspirante em alumínio com pés direitos de 5 m de altura;





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- A Legenda de Luz deverá atender as exigências das atrações musicais contratadas para o evento;
- A Legenda de som Deverá atender as exigências das Atrações contratadas para o evento;
  
- Sistema de som alternativo, Para manutenção de som ambiente, durante todos os dias do evento;
- Parque infantil contendo no mínimo : 03 Camas elásticas, 02 tobogãs, 01 piscina de bolinhas com monitores e com entrada gratuita para as crianças;
- A destinação de uso das tendas acima solicitadas, serão decididas pela Prefeitura Municipal de Irineópolis;
- O tamanho e a quantidade dos STANDS a serem explorados pela Contratada deverão ser definidos pela Prefeitura Municipal de Irineópolis;
  
- **Executar os serviços com equipe contendo, no mínimo:**
- Oito (08) Profissionais para a limpeza geral, por dia de evento;
- Contratação de trinta (30) seguranças para atender todos os dias do evento em sistema de plantão rotativo;
- É de responsabilidade da Contratada providenciar e fornecer, antes do início do evento, a (s) ART(s) relativa (s) á infraestrutura, conforme exigência Legal, laudos e demais documentos referentes á responsabilidade técnica, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes;
- A contratada deverá ainda respeitar as normas legais de segurança vigentes inclusive com observância irrestrita a IN 24/DAT/CBMSC;
- É obrigação da contratada providenciar e fornecer, antes do início do evento, o alvará de segurança emitido pelo corpo de bombeiros, relativo á infra estrutura, conforme exigência legal, laudos e demais documentos referentes á responsabilidade técnica, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes;
- Compete a contratada a liberação e autorização junto ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e distribuição de Direitos Autorais, por meio do documento exigido, arcando com os custos de emolumentos incidentes;
- É Dever da contratada providenciar e fornecer, antes do início do evento, toda documentação exigida junto aos órgãos competentes de fiscalização e segurança, como polícia civil, polícia militar e Poder Judiciário, para a liberação dos alvarás exigidos e de permanência de menores, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes, também deverá estar cadastrada no Cadastur e possuir atestado de qualidade Técnica em eventos semelhantes.

### DAS ATRAÇÕES DA FESTA

- ✓ Além da infraestrutura acima mencionada, nas dimensões mínimas indicadas, a empresa contratada deverá apresentar as seguintes atrações:
- Um (01) Show estilo ‘ Banda Germânica’ a ser realizado na sexta-feira dia 20 de Julho de 2018, dentre as seguintes indicações de Gênero: “Banda Cavalinho Branco”, “Banda Voxx 3” ou “Banda Os Atuais”. Para esse show a entrada deverá ser completamente gratuita ao público Geral;



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- Um (01) Show Nacional estilo “Sertanejo” a ser realizado Sábado, dia 21 de Julho de 2018 dentre as seguintes indicações do Gênero : “Matogrosso e Mathias”, “Conrado e Alecssandro”, “Munhoz e Mariano”, “ João Bosco e Vinícuis,” Trio Parada Dura”, “João Neto e Frederico” e “Jads e Jadson”;
- Para esse show, poderá ser cobrada entrada para área vip, camarotes, e espaço comum, desde que os valores estejam dentro dos praticados na região;
- Um (01) Show estilo “Gaúcho” a ser realizado Domingo dia 22 de Julho de 2018 dentre as seguintes Indicações do Gênero: “Monarcas”, “ João Luiz Correa” e “Chiquito e Bordoneio”; Para esse show, a entrada deverá ser completamente gratuita ao pública em Geral;
- Os shows deverão ter no Mínimo 1 Hora e 40 Minutos de Duração;
- As opções de shows deverão ser apresentadas pelas empresas proponentes para apreciação e aprovação da Prefeitura Municipal de Irineópolis;
- Em caso de fatos fortuitos, com o(s) contratado(s), a empresa vencedora do certame deverá apresentar, em substituição, outra opção de show do mesmo gênero, que será analisado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis;
- Os custos com hospedagem, alimentação, transporte, camarins ou qualquer outra despesa necessária á perfeita realização dos shows será de única responsabilidade da empresa licitante.

### FESTIVAIS DAS ETNIAS

- ✓ Caberá a contratada a organização incluindo, divulgação, contratação de atrações Musicais compatíveis com a etnia homenageada, locação do espaço, ornamentação do espaço e também de espaços públicos sejam condizentes com a Etnia a ser Homenageada;
- ✓ Serão realizados 3 festivais, o Primeiro no primeiro no dia 11 de maio de 2018, em homenagem aos imigrantes Poloneses, o segundo dia 9 de junho de 2018, em homenagem aos imigrantes Italianos e o terceiro no dia 21 de julho de 2018 em homenagem aos imigrantes Alemães;
- ✓ Será de Responsabilidade da contratante providenciar as apresentações de dança para cada festival;
- ✓ A entrada para as apresentações artísticas e musicais deverá ser gratuita a toda população;
- ✓ A contratada deverá fornecer alimentação para os componentes dos grupos de danças que se apresentarem nos festivais.

### DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL

- ✓ Além da contrapartida paga pelo município de Irineópolis, que consiste no valor do contrato, a contratada poderá promover, de forma direta, toda a captação dos recursos legais necessários ao evento, sob sua plena responsabilidade, inclusive com a exploração em caráter precário e temporário, pelo período do evento, de comercialização de espaços demarcados no local do evento(stands) destinados para:
  - Venda de Alimentos e Bebidas;
  - Comercialização de espaços de publicidade ( propaganda, marketing e merchandising) com prioridade para as empresas locais;
  - Ingressos, para o show nacional “Sertanejo” conforme previsto;





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- ✓ Toda a programação visual da festa, deverá ser submetida a Prefeitura Municipal de Irineópolis;
- ✓ A CONTRATADA deverá supervisionar e orientar todos os vendedores habilitados para exploração comercial no evento, no sentido de cumprirem as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária, conforme legislação da ANVISA e do Município, assim como da Fiscalização Municipal no tocante ao armazenamento, manipulação e comercialização de alimentação e bebidas, assim como exigir destes a completa higiene, a utilização de itens descartáveis, baldes fechados e refrigerados, o uso obrigatório de gorro, máscara, luvas de plástico e avental descartável, dentre outros objetos de segurança pessoal e de manipulação de alimentos;
- ✓ Não poderão ser comercializados produtos que façam apologia ou referência a qualquer tipo de preconceito e/ou atividade ilícita, ou ofertados em comportamento em desacordo com os princípios legais e de convívio salutar e moral e de conservação do local do Evento, devendo, portanto, ser atendida a plena observância às disposições legais;
- ✓ A Contratada deverá providenciar e executar, às suas custas, a remoção de todo o lixo produzido, coletando em recipientes próprios e depositado no em local seguro e de fácil acesso para retirada e destinação legal;
- ✓ A CONTRATADA responderá única e exclusivamente pela indenização de eventuais danos causados ao público consumidor/visitante do Evento, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados por vendedores, profissionais que atuarão no local ou prepostos, e a qualquer frequentador do local em razão de falhas na infraestrutura, ficando assegurado o direito a ampla defesa;
- ✓ A responsabilidade da CONTRATADA estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços e produtos comercializados, nos estritos termos do Art. 14 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### DAS ESPECIFICIDADES:

- ✓ Toda infraestrutura e espaços (stands) que serão utilizados no evento, assim como a instalação elétrica necessária, deverão estar integralmente instalados e montados, impreterivelmente, até o dia 17/07/2018, para possibilitar a vistoria do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar, da equipe técnica da municipalidade e da Prefeitura Municipal de Irineópolis;
- ✓ No mesmo prazo a Contratada deverá apresentar, recolhidas, as taxas e tributos necessários e incidentes aos alvarás de fiscalização e a ART referente às obras e serviços de engenharia;
- ✓ No mesmo prazo, às suas custas, a Contratada deverá apresentar apólice de seguro para garantia de incidentes contra terceiros, referentemente ao evento;
- ✓ Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, carga, descarga e segurança dos equipamentos que serão utilizados nos shows artísticos a serem realizados no evento, bem como de alimentação, hospedagem e, caso necessário, dos encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação dos artistas e do pessoal que trabalhará no evento;
- ✓ Caso ocorram problemas com os equipamentos antes ou durante a realização do evento, a Contratada deverá providenciar o reparo ou substituição imediata dos mesmos, visando manter a regularidade das apresentações;



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- ✓ Todos os materiais utilizados nos serviços de montagem e desmontagem da estrutura que será utilizada no evento, principalmente os que compõem as respectivas estruturas e seus acessórios, deverão corresponder às exigências das regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- ✓ A CONTRATADA deverá disponibilizar ao pessoal que prestará os serviços no evento, seja de operação de montagem e desmontagem da estrutura, limpeza, segurança e manutenção, e cobrar o uso, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's exigidos na legislação trabalhista e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- ✓ É responsabilidade e custo da CONTRATADA a contratação de Seguranças para fiscalizarem e manterem a ordem e segurança do evento durante todos os dias em que se realizará, na forma admitida pela legislação de regência e aprovada pelo poder de polícia fiscalizador.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço global licitado será efetuado em 03 (três) parcelas, nas seguintes condições:

- ✓ Primeira Parcela no montante de 40% do preço vencedor, com pagamento Previsto após o início da mídia do evento, mediante a apresentação da Nota Fiscal;
- ✓ Segunda Parcela no montante de 40% do preço vencedor, com pagamento Previsto após a montagem total da estrutura licitada e início da festa, mediante a apresentação da Nota Fiscal;
- ✓ Terceira Parcela no montante de 20% do preço vencedor, com pagamento Previsto após o encerramento do evento, mediante a apresentação da Nota Fiscal;
- ✓ No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- ✓ Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- ✓ O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- ✓ Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- ✓ Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- 3.3.90.00.00.00.00.0100 (06) – Aplicações Diretas (Manutenção da Secretaria da Administração);

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

### CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O material deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, nas dependências da Secretaria Municipal da Infra Estrutura, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 421, neste Município.

### CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto ora licitado será procedida de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação através de servidores do Município de Irineópolis, designado pelo gestor da unidade, podendo ser auxiliado por outros servidores igualmente designados, cabendo a eles, no acompanhamento e na fiscalização do objeto, registrar as ocorrências relacionadas à sua execução, comunicando a Contratada as providências e exigências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, sem nenhum ônus para o Município de Irineópolis/SC

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os servidores designados pela Administração Municipal para fiscalização não terão poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela Contratada para a execução do objeto desta licitação, mas farão o acompanhamento do contrato e do Termo de Referência, zelando pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os empregados contratados pela CONTRATADA para a execução do objeto desta licitação ficarão subordinados à referida/empresa, devendo cumprir suas ordens, dar-lhes satisfação do objeto entregue, ser por ela fiscalizados, controlados e substituídos imediatamente quando for necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Administração, através da fiscalização, deverá comunicar à Contratada, situações ou fatos que prejudiquem ou venham a prejudicar a execução do objeto licitado, determinando as providências que entender sejam necessárias à sua solução, devendo a Contratada, salvo motivo de força maior, atender de imediato a exigência, sem qualquer ônus para o Contratante.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A fiscalização que será exercida pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**PARÁGRAFO QUINTO** - No caso da ocorrência de alguma irregularidade constatada pelo Contratante, a responsabilidade pelas alterações e melhorias, assim como pelos prejuízos advindos, de qualquer forma atingirão o Município de Irineópolis, seus agentes ou prepostos.

**PARAGRAFO SEXTO** – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à empresa Contratada, além da efetiva e plena observância e execução de todas as obrigações descritas neste Edital, ainda:

- ✓ executar com perfeição e respeito às normas técnicas as instalações, montagens e serviços contratados, observando rigorosamente os prazos fixados;
- ✓ dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto;
- ✓ manter atualizadas as informações e orientações técnicas e legais aos trabalhadores que executarão os serviços contratados, especialmente quanto aos processos e procedimentos descritos na geração e controle da execução;
- ✓ resolver e/ou corrigir, às suas expensas e nos prazos estipulados, as imperfeições, omissões ou quaisquer questões pertinentes à execução do objeto desta licitação, para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações do Contratante, mantendo a regularidade do evento;
- ✓ proceder, às suas expensas, todas as melhorias necessárias das instalações, agregando as normativas legais pertinentes quanto a localização, segurança, responsabilidade e acessibilidade, sem qualquer ônus ao Contratante;
- ✓ permitir, para fins de fiscalização, acesso irrestrito da Prefeitura Municipal no local da execução dos serviços, quando for o caso;
- ✓ disponibilizar apoio técnico especializado ao Contratante relativamente ao objeto da presente licitação/contratação;
- ✓ não divulgar, nem fornecer, dados ou informações obtidas em razão do contrato, nem utilizar o nome do Município de IRINEÓPOLIS/SC para fins comerciais ou de campanha publicitária, salvo com a autorização prévia e formal do próprio Município;
- ✓ responsabilizar-se, às suas expensas, por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, sejam referentes aos profissionais contratados necessários à perfeita e integral execução do objeto contratual, notadamente salários e contribuições, sejam referentes aos encargos trabalhistas e previdenciários, seguros pessoais ou em grupo, e às despesas gerais com locomoção, hospedagem e alimentação dos mesmos;
- ✓ manter corpo técnico especializado e operacional para suporte imediato ao objeto contratado, conforme cada caso;
- ✓ respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente, respondendo plena e exclusivamente por eventuais acidentes que por ventura venham ocorrer com membros de sua equipe, à terceiros ou ao público em geral presente;





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- ✓ fiscalizar e cobrar o perfeito cumprimento dos serviços, cabendo -lhe integralmente o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo Contratante;
- ✓ responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, por si ou por seus empregados, venha direta ou indiretamente provocar ou causar à Administração Municipal ou a terceiros, seja provocado por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidade cometida na execução de todas as fases da contratação;
- ✓ responder diretamente e especificamente aos fornecedores e/ou serviços terceirizados que utilizar na execução total do objeto contratado, pelos vícios gerais de qualidade e/ou quantidade, funcionalidade, garantia e segurança que os tornem impróprios ou inadequados a perfeita utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as eventuais variações e a ampla defesa;
- ✓ disponibilizar às suas expensas Equipamentos de Proteção Individual – EPI adequados e necessários à consecução dos serviços constantes do objeto deste Edital, sem quaisquer ônus para o Município, responsabilizando-se pelo quantitativo e qualitativo dos materiais, produtos e equipamentos empregados;
- ✓ emitir e registrar no CREA a ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA necessária, especialmente sobre as instalações, montagens de equipamentos, etc, conforme cada caso;
- ✓ adotar todos os meios necessários para impedir a interrupção da execução dos trabalhos, assim como do evento, cumprindo integralmente o objeto desta licitação;
- ✓ cumprir as normas contidas na Lei Federal nº. 10.519/02;
- ✓ manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, devendo comunicar ao Município de Irineópolis /SC, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- ✓ responsabilizar-se solidariamente com os vendedores que atuarão no evento pelos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços e dos produtos, nos estritos termos do Art. 14 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- ✓ As solicitações para desenvolvimento ou personalizações específicas deverão ser formalizadas ao Contratante, que analisará o requerimento e, sendo passível de desenvolvimento, apresentará proposta de possível custo adicional;
- ✓ A fiscalização do Contratante sobre a disponibilidade e uso de EPIs pelos trabalhadores que executarão os serviços contratados, poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não tiverem protegidos, cabendo à Contratada o ônus da paralisação, caso tal fato cause algum prejuízo ao evento;
  
- ✓ Ainda são Obrigações da Contratada:
- ✓ Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- ✓ Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- ✓ Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- ✓ Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- ✓ Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- ✓ Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- ✓ A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- ✓ A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- ✓ A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- ✓ Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial nº. 09/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

- ✓ Promover o acompanhamento, ampla fiscalização e auditoria, através de pessoal competente e designado da Administração Municipal, sempre que julgar necessário, para fiscalizar todos os documentos exigidos pelos órgãos competentes, referentes aos serviços executados, assim como da montagem e desmontagem da infraestrutura e dos serviços em execução;





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- ✓ Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, relativos ao objeto da presente licitação, inclusive em relação ao desenvolvimento dos serviços, sempre que necessário;
- ✓ Disponibilizar completo atendimento médico durante o evento, com disponibilidade de ambulância de plantão e equipe de primeiros socorros, inclusive atendimento presencial de clínico-geral;
- ✓ Efetuar os empenhos, liquidações, certificações e pagamentos das obrigações financeiras advindas da contratação;
- ✓ Articular junto a todos os órgãos competentes a disponibilidade de segurança policial necessária à tranquilidade do evento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº. 09/2018, Processo Licitatório nº. 20/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 03 de abril de 2018.

Município de Irineópolis  
Ladimir Fernando Arcari  
Contratante

FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELLI - ME  
Rodrigo Salvador Dal Molin Ribeiro  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Josilaine Montoski  
CPF: 081.276.439-04

Nome: Cleris Mauro Schafaschek  
CPF: 015.613.749-62



# Irineópolis

## PREFEITURA

### CONTRATO Nº 36/2018 - PM

Publicação Nº 1604332

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 21/2018 - 2º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel nº 25/2016.

Contratante – Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratado – ESPOLIO ODETE WAGNER

Objeto – CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 41.390,33M<sup>2</sup>, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O Nº 8160350090327, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 17.603, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO – SC.

Valor – R\$ 9.651,84 (nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência – 13/03/2018 a 12/03/2019.

Base Legal – Processo Licitatório nº 13/2016, Dispensa de Licitação nº 03/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



### CONTRATO Nº 45/2018 - PM

Publicação Nº 1604997

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 45/2018

Contratante – Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratado – Flexpromo Produção de Eventos Eirelli - ME

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Valor – R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Vigência – 03/04/2018 a 31/12/2018.

Base Legal – Processo Licitatório nº 20/2018, Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

### CONTRATO Nº 46/2018 - PM

Publicação Nº 1605093

CONTRATO Nº 46/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 30/2017 para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Betha Sistemas Ltda.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa Betha Sistemas Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua João Pessoa, nº 134, 1º Andar, Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-530, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.456.865/0001-67, neste ato representada pelo senhor César Smielewski, portador do CPF nº 486.534.979-00, e RG nº 538.850-3 SSP/SC, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 15/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 11/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte:

#### Cláusula Primeira

Facultado pelo artigo 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, consolidada e Cláusula Segunda do Contrato n.º 30/2017, de acordo com o ofício nº 189/2018, do Senhor Lademir Fernando Arcari, e deferido em 20 de março de 2018, pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência a partir do dia 04 de abril de 2018 até 03.04.2019.